



ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SÉTIMA TURMA

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, às nove horas e seis minutos, teve início a Décima primeira Sessão Ordinária da Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Pedro Paulo Manus, presentes os Excelentíssimos Juízes Convocados Maria Doralice Novaes e Flavio Portinho Sirangelo. Representou o Ministério Público do Trabalho a Procuradora-Regional doutora Márcia Raphanelli de Brito e, como Secretária, a Bacharela Vanessa Tôrres Soares Chagas. Em havendo número legal, o Excelentíssimo Ministro Presidente declarou aberta a sessão, cumprimentou os presentes e, em seguida, comunicou a remoção do Excelentíssimo Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos da Sétima para a Segunda Turma desta Corte, em permuta com o Excelentíssimo Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, conforme disposto no Ato nº 194, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em três de maio. Asseverou que a Sétima Turma perde, com a ausência de Sua Excelência, mas, por outro lado, ganha a Segunda Turma com o brilhantismo, os ensinamentos do Excelentíssimo Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos. Sua Excelência manifestou-se sobre a sua felicidade em ter participado da composição da Sétima Turma desde a sua instalação, em outubro de dois mil e sete, do aprendizado com os seus pares e recordou que aqui presenciou o respeito pelas suas teses, prestigiadas um grande número de vezes. Por sua vez, o Excelentíssimo Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo disse da sua honra em compor a Sétima Turma, um Colegiado de escol, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Pedro Paulo Manus. No prosseguimento da sessão, passou-se à ordem do dia, com o julgamento dos processos que se seguem: **Processo: Ag-AIRR - 74540-07.1988.5.18.0004 da 18a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Estado de Goiás, Procurador: Eduardo Augusto Vieira de Carvalho, Agravado(s): José Domingos dos Reis, Advogado: Sílvio Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao presente agravo. **Processo: Ag-AIRR - 98341-96.1989.5.04.0006 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Aldo de Abreu Goulart, Advogado: Rogério Viola Coelho, Advogado: Marco Aurélio Pereira da Silva, Agravado(s): Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, Procurador: Robson Silva Mascarenhas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 171140-52.1989.5.04.0002 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul - Fase, Procurador: Leandro Daudt Baron, Recorrido(s): Luis Antônio Ferreira Viegas, Advogado: Fernando Krieg da Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para anular o ato de conversão do precatório em requisição de pequeno valor, determinando que a presente execução seja feita por meio do instrumento de precatório já expedido, nos moldes do artigo 86 do ADCT. **Processo: AIRR - 22041-51.1990.5.08.0005 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - Emater/PA, Advogado: Marcelo Pereira e Silva, Advogado: Maria Bernadete Silva Pires, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores do Setor Público Agrícola e Fundiário do Pará - STAFPA, Advogado: Antônio dos Reis Pereira, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 80640-68.1990.5.15.0043 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (Sucessora da Extinta RFFSA), Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Agravado(s): Nivaldo Damasio da Silva, Advogado: Eliane Trevisani Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 121343-75.1990.5.09.0021 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: União (Extinto BNCC), Procuradora: Izabel Vinchon Nogueira de Andrade, Embargado(a): Nelci Moreti Lira Barreto, Advogado: Carlos Lomir Janes de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 133740-97.1991.5.16.0002 da 16a. Região**, corre junto com AIRR - 133741-82.1991.5.16.0002, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Rui Guterres Moreira e Outros, Advogada: Andréa Bueno Magnani, Advogada: Eryka Farias de Negri, Embargado(a): Universidade Federal do Maranhão - UFMA, Procurador: Vanessa Mirna B. G. Rego, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 58440-29.1992.5.07.0008 da 7a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Estado do Ceará, Procuradora: Gabriela Garcia Fontenelle, Agravado(s): José Hilton de Oliveira Barreira, Advogado: Carlos Henrique da Rocha Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 113040-10.1992.5.10.0010 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Distrito Federal, Procurador: Luís Augusto Scanduzzi, Agravado(s): Ana Marlinda Soares e Outros, Advogada: Tânia Rocha Correia, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: A-AIRR - 95840-25.1994.5.06.0141 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Luiz de França Miranda Cunha Filho, Advogado: Eduardo Fernandes Agostinho, Agravado(s): Gilmar Teles da Silva, Advogado: Almir José da Silva, Agravado(s): Maranhão Comércio de Carnes Ltda. Advogada: Vânia Cristina de Holanda Cavalcanti, Agravado(s): André Ferreira Galvão, Advogado: Moisés José da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 36840-71.1995.5.02.0044 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Lara Aued, Agravado(s): Rosa Clélia de Souza, Advogado: Almir da Silva Góes, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Fábio dos Santos Souza, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): Adecco Top Services Recursos Humanos S.A. Advogado: Willian Marcondes Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 122140-59.1995.5.02.0251 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): União (Sucessora da Extinta RFFSA), Procurador: Marconi Costa Melo, Recorrido(s): Dalmo Muniz, Advogado: Mário Antônio de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à limitação dos juros de mora decorrentes de condenação imposta à Fazenda Pública, por violação do art. 5º, II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, reformando o acórdão regional, no particular, estabelecer os juros de mora no percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês, a partir da vigência da Medida Provisória 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, restando prejudicada a análise da discussão acerca da violação à cláusula de reserva de plenário. **Processo: AIRR - 187540-23.1995.5.02.0056 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): União (PGF), Procurador: João Carlos Valala, Agravado(s): Priscila Rainho Leão Rocha, Advogado: Alessandra Soares Campos, Agravado(s): Empresa Jornalística Viver Condomínio SC, Advogado: Raquel Furlan, Agravado(s): Agostinho de Rezende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 756440-28.1995.5.09.0663 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Fazenda Santa Rosa, Advogado: Marco Aurélio Cavalheiro Marcondes, Agravado(s): Espólio de Luiz Bis, Advogado: José Cunha Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3096840-23.1995.5.09.0001 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Massa Falida da Ebrasen - Empresa Brasileira de Engenharia Ltda., Advogado: Ayrton Correia Rosa, Agravado(s): Francisco Ferreira Pedroso, Advogado: Nilton Correia, Advogado: Olímpio Paulo Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 34040-75.1996.5.03.0022 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Doriania do Carmo Maia Zauza, Agravado(s):



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

José Vicente Baía, Advogada: Matilde de Resende Egg, Agravado(s): SPP Agaprint Industrial Comercial Ltda. Advogado: Vinícius Pedrosa Ferreira Cristo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 114840-14.1996.5.01.0033 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Banco Banerj S.A. Advogado: José Carlos Freire Lages Cavalcanti, Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Luiz Carlos dos Santos Montez, Advogado: Ronidei Guimarães Botelho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 127740-20.1996.5.04.0009 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul - Fase, Procurador: Cristian Ricardo Prado Moisés, Embargado(a): Dione Alves e Outros, Advogado: Afonso Celso Bandeira Martha, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 9440-04.1997.5.19.0056 da 19a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Açucareira Conceição do Peixe S.A. e Outro, Advogado: Marcos de Albuquerque Cotrim Filho, Agravado(s): União (PGF), Procurador: Dilene Maria Ramos Peixoto, Agravado(s): Joana Maria da Silva, Advogado: Marcus Vinícius de Albuquerque Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 34340-62.1997.5.02.0076 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Ellen Cristina Crenitte Fayad, Agravado(s): Durval Heitor Mendonça, Advogado: Fernanda Maria Araújo da Mota, Agravado(s): Carlos Geraldo de Fatima, Advogado: Antônio José Andrade Silva Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 99340-13.1997.5.05.0371 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Narciso Maia Tecidos Ltda. Advogado: Luís Carlos Monteiro Laureço, Agravado(s): Adriana Alves Campelo, Advogada: Elizabeth Guedes de Carvalho Pimentel, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 101041-43.1997.5.04.0401 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 101040-58.1997.5.04.0401, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Lupatech S.A. Advogado: José Leonardo Bopp Meister, Embargado(a): Adelchi Tiboni, Advogado: Leandro Barata Silva Brasil, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: RR - 196440-62.1997.5.02.0302 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Eraldo dos Santos Soares, Recorrido(s): José Luis Alonso Lemos, Advogada: Syomara Nascimento Marques Ribeiro, Recorrido(s): Capen Engenharia e Comércio Ltda. Advogado: Luiz Antônio de Araújo Pierre, Decisão: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, "c", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor do acordo, respeitada a proporção de parcelas de natureza salarial e indenizatória, contidas na decisão transitada em julgado. **Processo: ED-AIRR - 231140-11.1997.5.02.0061 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Maria Cristina Xavier, Embargado(a): David Santiago Mercês, Advogado: Antônio Luciano Tambelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 40140-27.1998.5.04.0029 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Robson Silva Mascarenhas, Agravado(s): Ailton Pelufa Machado, Advogada: Sílvia Lopes Burmeister, Agravado(s): Brasil Telecom S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Bruna de Andrade Machado, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 78140-54.1998.5.02.0255 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Rodrigo F. M. Chaves, Agravado(s): Peralta Comercial



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

e Importadora Ltda. Advogado: Marcia Roberta Peralta Perdiz Pinheiro, Agravado(s): Celso Wolff Cabral, Advogado: Mário Pinto Sampaio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 106541-75.1998.5.02.0251 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Lara Aued, Agravado(s): S.A. Indústrias Votorantim, Advogado: Luiz Antônio Vieira, Agravado(s): Amaurílio Bastos Rios, Advogado: Silas de Souza, Agravado(s): Massa Falida da Transportadora Nove de Abril Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 172640-96.1998.5.01.0043 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Banco Itaú S.A. (Sucessor do Banco Banerj S.A.) , Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Nicolau Olivieri, Agravado(s): Luiz Fernando Grande, Advogada: Eugênia Jizetti Alves Bezerra Sepúlveda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 183840-34.1998.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Márcio Alexandre Jesus de Oliveira, Advogada: Ana Paula Jordão Guimarães de Almeida, Agravado(s): Município de Santos, Advogada: Renata Helcias de S. Alexandre Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 244940-75.1998.5.01.0263 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Leila Rosa Bastos Grumbach Pereira, Agravado(s): Indústria de Plásticos Rangel Ltda. Advogado: José Aurélio Borges de Moraes, Agravado(s): Edivaldo Custodio da Silva, Advogado: Cleber Ferreira do Rosário, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 319440-15.1998.5.02.0060 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Amália Oda, Advogado: Maria Aparecida Caputo, Agravado(s): Juvenal Rodrigues de Neiva, Advogado: Ricardo Lameirão Cintra, Agravado(s): TTI Telecom Tecnologia Internacional Ltda. e Outra, Advogado: Marco Antônio de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5940-84.1999.5.01.0241 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Instituto Vital Brazil S.A. Advogada: Vera Maria de Freitas Alves, Agravado(s): Maria de Lourdes de Freitas Castellano, Advogada: Kátia Maria Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 22040-77.1999.5.02.0018 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Dejanira de Jesus Galhardo de Menezes, Advogado: José Tôrres das Neves, Advogado: Francisco Ary Montenegro Castelo, Embargado(a): Banco Santander Banespa S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 43440-41.1999.5.04.0003 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul - Fase, Procurador: Leandro Daudt Baron, Agravado(s): Paulo Renato Rosa, Advogado: Afonso Celso Bandeira Martha, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento Observação: A douta representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo não conhecimento do Agravo de Instrumento. **Processo: A-AIRR - 77040-73.1999.5.15.0059 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 77041-58.1999.5.15.0059, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Novelis do Brasil Ltda. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Manoel Carlos Cabral de Vasconcellos, Agravado(s): Vicente Carlos Moreira, Advogado: José Roberto Sodero Victório, Agravado(s): Aços Villares S.A., Agravado(s): TR Santa Rita S/C Ltda. Advogado: Jairo Felipe Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo, para, reconsiderando o despacho às fls. 350/351, analisar o agravo de instrumento. Também por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 123340-41.1999.5.01.0073 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 123341-26.1999.5.01.0073, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Santander S.A. - Corretora de Câmbio e Títulos, Advogado: Alberto Jorge



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Boaventura Cotrim, Agravado(s): Leonardo dos Santos, Advogada: Inês de Melo B. Domingues, Agravado(s): Banco Santander Banespa S.A. Advogado: Mauricio Müller da Costa Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, em face da deserção do recurso de revista. **Processo: AIRR - 123341-26.1999.5.01.0073 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 123340-41.1999.5.01.0073, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Leonardo dos Santos, Advogado: Fernando Augusto da Silva, Agravado(s): Santander S.A. - Corretora de Câmbio e Títulos, Advogado: Alberto Jorge Boaventura Cotrim, Agravado(s): Banco Santander Banespa S.A. Advogado: Mauricio Müller da Costa Moura, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: RR - 130840-87.1999.5.04.0005 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul - Fase, Procuradora: Yassodara Camozzato, Recorrido(s): Geremias Ferreira Galvão, Advogada: Luciana Lima de Mello, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "juros de mora - Fazenda Pública", por violação do artigo 5º, II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a incidência dos juros de mora de 0,5% ao mês, a partir de setembro de 2001, conforme determina o artigo 1º-F da Lei nº 9.494/97, introduzido pela Medida Provisória nº 2.180-35/2001, e de acordo com a Orientação Jurisprudencial nº 07 do Tribunal Pleno desta Corte. **Processo: AIRR - 203740-59.1999.5.02.0317 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Carlos José do Nascimento, Advogado: Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Agravado(s): Visteon Sistemas Automotivos Ltda. Advogado: Marcelo Ricardo Grünwald, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 230740-36.1999.5.02.0381 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procurador: Luiz Antonio Camargo de Melo, Embargado(a): Wagner Martins Madeira, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Município de Osasco, Procuradora: Lilian Macedo Champi Gallo, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: RR - 277700-36.1999.5.02.0030 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Puras do Brasil S.A. Advogado: Thiago Lucas Gordo de Sousa, Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Recorrido(s): Tereza Nunes Barbosa, Advogado: Adermil Bertoldo Cordeiro Pedras, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: ED-AIRR - 306140-89.1999.5.02.0079 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Associação dos Funcionários Aposentados da Nossa Caixa Nosso Banco, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Banco Nossa Caixa S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: RR - 1891540-33.1999.5.09.0004 da 9a. Região**, corre junto com RR - 1891542-03.1999.5.09.0004, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Bastec Tecnologia e Serviços Ltda. (Em Liquidação Extrajudicial) e Outro, Advogado: Lineu Miguel Gomes, Recorrido(s): Veridiana Socher Bichibichi, Advogada: Denise Filippetto, Recorrido(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema Sucessão Trabalhista. HSBS e BASTEC. Juros de Mora. Empresa. Liquidação Extrajudicial. Responsabilidade Solidária. com fundamento no artigo 896, "a", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para isentar a terceira reclamada - BASTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. (Em Liquidação Extrajudicial) de juros de mora sobre os débitos trabalhistas. **Processo: RR - 1891542-03.1999.5.09.0004 da 9a. Região**, corre junto com RR - 1891540-33.1999.5.09.0004, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Anderson Olivieri Mendes, Recorrido(s): Veridiana



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Socher Bichibichi, Advogada: Patrícia Tostes Poli, Recorrido(s): Bastec Tecnologia e Serviços Ltda. (Em Liquidação Extrajudicial) e Outro, Advogado: Lineu Miguel Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, "a", da CLT, porquanto demonstrada a divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade solidária do primeiro reclamado - HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, em relação à terceira reclamada - BASTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. - sobre os débitos trabalhistas. Obs.: A presidência da 7ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do(s) Recorrente(s), Dr. Anderson Olivieri Mendes. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Anderson Olivieri Mendes, patrono do(s) Recorrente(s). **Processo: AIRR - 3840-07.2000.5.04.0026 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Vonpar Refrescos S.A. Advogado: José Pedro Pedrassani, Agravado(s): Jo Muller Mariano, Advogado: Valmor Bonfadini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 28340-56.2000.5.04.0732 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Município de Santa Cruz do Sul, Advogada: Jaqueline Prade, Agravado(s): Luci Robaldo, Advogado: Luiz Fernando Iser, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: RR - 104440-93.2000.5.04.0007 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul, Procuradora: Flávia Saldanha Rohenkohl, Recorrido(s): Mauro Gilberto Vieira da Rocha, Advogado: Tiago Silveira de Faria, Advogado: Nelson Sturmhoebel, Decisão: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, § 2º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência de juros de mora de 0,5% ao mês sobre o valor da condenação, a partir de setembro de 2001, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 7 deste Tribunal Superior. **Processo: AIRR - 117440-29.2000.5.01.0013 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): American Airlines, Advogado: Renata Sousa dos Santos Veloso, Agravado(s): Fernando Luis da Rocha Machado, Advogado: José Ataídes Seabra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 122940-86.2000.5.04.0015 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Sabor Arte Italiana Comércio de Alimentos Ltda. Advogada: Vera Maria Reis da Cruz, Agravado(s): Luís Fernando Baldissera, Advogado: Gilberto Gonçalves Molina, Agravado(s): Eliane Vargas Henriques - ME, Advogado: Policiano Konrad da Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 131140-24.2000.5.01.0029 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Thais Augusto Santore Júnior, Advogado: José Fernando Ximenes Rocha, Agravado(s): Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A. Advogado: Robinson Neves Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 150540-04.2000.5.19.0003 da 19a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia Energética de Alagoas - Ceal, Advogado: Alexandre José Austregésilo de Athayde Brêda, Advogado: Décio Freire, Agravado(s): Jorge Hamilton Barros Lins e Outros, Advogado: José Petrucio de Oliveira, Agravado(s): Emjasel Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 175340-35.2000.5.02.0047 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Ellen Cristina Crenitte Fayad, Agravado(s): Espólio de Ronaldo Salomão Uchôa, Advogada: Eliane Ferreira, Agravado(s): Maria de Jesus Nogueira de Santana, Advogado: Sérgio Sznifer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 182840-33.2000.5.03.0110 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Amauri de Souza, Agravado(s): Indústria de Bebidas Antártica do Sudeste S.A. Advogado: José Alberto Couto



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Maciel, Advogado: Gustavo Oliveira de Siqueira, Agravado(s): Rogério Arjona da Silva, Advogado: Tarquínio Garcia de Medeiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 189340-36.2000.5.03.0104 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Amauri de Souza, Agravado(s): Edson Evangelista de Paula, Advogado: Leôncio Gonzaga da Silva, Agravado(s): Uberlândia Refrescos Ltda. Advogado: Marlén Pereira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 198940-09.2000.5.02.0040 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Edson Floriano de Lacerda, Advogado: Mauro Tiseo, Agravado(s): Mahle Metal Leve S.A. Advogada: Ana Cláudia Castilho de Almeida, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 211340-92.2000.5.01.0069 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Fundação Municipal Lar Escola Francisco de Paula - Funlar, Procuradora: Giovanna Moreira Porchéra, Agravado(s): João Ferreira de Laia, Advogado: Gilson Vieira Mourão, Agravado(s): Centro Educacional Professor Deolindo Couto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: A douta representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo desprovimento do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 256340-91.2000.5.02.0068 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Ellen Cristina Crenitte Fayad, Agravado(s): Domingos Alves dos Santos, Advogado: Fábio Roberto Inoue, Agravado(s): Banco Itaú S.A. Advogada: Patrícia Lotufo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 304840-25.2000.5.02.0381 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Fabiana Pavani, Advogada: Fabiana Pavani, Embargado(a): Banco Bradesco S.A. Advogado: Evandro Martins Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 312700-84.2000.5.02.0023 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Advogada: Fernanda Pineiro Pio de Santana, Embargado(a): Elaine de Fabio Orbite, Advogado: Rubens Garcia Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1040-82.2001.5.02.0072 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região - Sinthoresp, Advogado: Antônio Carlos Nobre Lacerda, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Agravado(s): Tche Grill Alimentação Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 1940-55.2001.5.04.0025 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 1941-40.2001.5.04.0025, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Marco Antônio de Mello, Advogada: Fernanda Barata Silva Brasil Mittmann, Recorrido(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Marco Fridolin Sommer dos Santos, Recorrido(s): Fundação CEEE de Seguridade Social - Eletroceee, Advogada: Ana Paula Crippa Smith, Recorrido(s): AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A. Advogado: Luiz Henrique Cabanellos Schuh, Recorrido(s): Rio Grande Energia S.A. Advogado: Roberto Reis da Silva, Recorrido(s): Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE, Advogado: Leonardo Dienstmann Dutra Vila, Decisão: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "competência da Justiça do Trabalho", por violação do art. 114 da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, reconhecendo a competência da Justiça do Trabalho, para analisar o pleito relativo às diferenças dos valores recebidos a título de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

complementação de aposentadoria, determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que prossiga no exame da matéria. Fica prejudicado o exame das demais matérias. **Processo: AIRR - 1941-40.2001.5.04.0025 da 4a. Região**, corre junto com RR - 1940-55.2001.5.04.0025, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Rio Grande Energia S.A. Advogada: Tatiani Pereira Costa, Agravado(s): Marco Antônio de Mello, Advogada: Fernanda Barata Silva Brasil Mittmann, Agravado(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Marco Fridolin Sommer dos Santos, Agravado(s): Fundação CEEE de Seguridade Social - Eletrocee, Advogada: Cláudia Regina de Souza Bueno, Agravado(s): AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A. Advogada: Tônia Russomano Machado, Agravado(s): Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE, Advogado: Leonardo Dienstmann Dutra Vila, Decisão: por unanimidade, julgar prejudicado o exame do presente recurso, tendo em vista o provimento do recurso de revista interposto pelo reclamante, nos autos do Processo nº TST-RR-1940-55-2001-5-04-0025, em razão do reconhecimento da competência da Justiça do Trabalho para dirimir a controvérsia relativa à correção dos valores devolvidos a título de contribuição para complementação de aposentadoria e, conseqüentemente, da determinação de retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem. **Processo: AIRR - 2740-41.2001.5.01.0066 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Jorge Antônio Azevedo Abboud, Advogada: Patrícia Avalone Vianna, Agravado(s): Primo Schincariol Indústria de Cervejas e Refrigerantes S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 14640-93.2001.5.02.0033 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Lara Aued, Agravado(s): Fidelity National Participações Ltda. Advogado: Mauro Tiseo, Agravado(s): Safan Soares dos Santos, Advogado: José Augusto Rodrigues Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 29940-04.2001.5.01.0040 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): TV Ômega Ltda. Advogada: Carina de Souza Castro, Advogada: Tatiana Andrade Costa, Agravado(s): Vitor Augusto Teixeira, Advogada: Viviane dos Anjos Fernandez, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 40740-18.2001.5.02.0314 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: João Marcelo Torres Chinelato, Embargado(a): Ana Fátima Ribeiro dos Santos, Advogado: Hertz Jacinto Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 49540-26.2001.5.04.0008 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Fronza Posenatto Indústria e Comércio de Malhas Ltda. Advogado: Rafael Wainstein Zinn, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Porto Alegre, Advogado: Vicente Ângelo Silveira Rego, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar a multa prevista no § 2º do art. 557 do CPC, no importe de 3% do valor corrigido da causa, em favor do sindicato reclamante. **Processo: ED-RR - 62400-72.2001.5.07.0009 da 7a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Banco BEC S.A. Advogado: Victor Russomano Júnior, Embargante: José Adriano Pinto, Advogado: João Estênio Campelo Bezerra, Advogada: Luciana Bezerra Turíbio Rodrigues, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração do reclamante e do reclamado. **Processo: AIRR - 72940-73.2001.5.02.0251 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Bunge Fertilizantes S.A. Advogado: Marcelo Augusto Pimenta, Agravado(s): José Antônio dos Santos, Advogada: Luciana Beatriz Giacomini, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 78140-21.2001.5.01.0047 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Luiz Raimundo Pecegueiro do Amaral, Advogado: José Eymard Loguércio, Advogada: Rita de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Cássia Sant'Anna Cortez, Agravado(s): Banco do Brasil S.A. Advogado: Maria de Fátima Pontes Sales, Advogado: Valdeci Mateus da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 79240-03.2001.5.15.0053 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, Advogado: Ursulino Santos Filho, Agravado(s): Ministério Público do Trabalho da 15ª Região, Procuradora: Maria Stela Guimarães De Martin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 93640-07.2001.5.15.0058 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Virálcool Açúcar e Álcool Ltda. Advogada: Elimara Aparecida Assad Sallum, Embargado(a): Gláucio Martins de Melo, Advogada: Sabrina Puga, Advogada: Rita de Cássia Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 97540-15.2001.5.17.0002 da 17a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Estado do Espírito Santo, Procurador: Flávio Augusto Cruz Nogueira, Agravado(s): Luiz Carlos Gregório, Advogado: Dalton Luiz Borges Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-AIRR - 110840-05.2001.5.04.0811 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 110841-87.2001.5.04.0811, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Sandiamar Funari Menezes, Advogada: Renata Alvarenga Fleury, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Jimmy Bariani Koch, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 115740-69.2001.5.01.0017 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Hugo Paes Rodrigues, Agravado(s): RDC Supermercados Ltda. Advogado: Arnaldo Kreimer, Agravado(s): Clênio de Oliveira da Silva, Advogado: Hugo Gonçalves Roma, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 117840-50.2001.5.14.0141 da 14a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Estado de Rondônia, Procuradora: Leila Leão Bou Ltaif, Embargado(a): Marlúcia Rocha de Araújo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, considerando-os manifestamente protelatórios, condenar o embargante ao pagamento da multa de 1% sobre o valor corrigido da causa. **Processo: RR - 127700-26.2001.5.01.0048 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A. Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Lázaro Sotocorno, Advogado: Carlos Eduardo Coimbra Gomes, Recorrido(s): Miguel Ângelo Duarte dos Santos, Advogado: Pablo Zamprogno Coelho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto à prescrição aplicável à supressão de comissões, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 175 da SBDI-1 do Tribunal Superior do Trabalho, e quanto à época própria da correção monetária, por contrariedade à Súmula nº 381 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento, para declarar a prescrição total do direito de ação do autor quanto ao pagamento de comissões e para determinar que o índice de correção monetária a ser aplicado seja o do mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços, a partir do 5º dia útil. Observação: O Exmo. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos juntará voto convergente. **Processo: RR - 138740-63.2001.5.02.0052 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): TV Ômega Ltda. Advogado: David Akio Yoshida, Advogado: João Pedro Ferraz dos Passos, Recorrido(s): União (PGF), Procurador: Gabriel Prado Leal, Recorrido(s): Paulo Fernando Monteiro Fernandes de Souza, Advogado: Maria da Graça Feliciano, Recorrido(s): TV Manchete Ltda. Advogado: Mário Unti Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor do acordo firmado entre as Partes, mas respeitada a proporção de parcelas de natureza salarial e indenizatória contidas na sentença



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

condenatória transitada em julgado. **Processo: AIRR - 153840-73.2001.5.02.0047 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Ellen Cristina Crenitte Fayad, Agravado(s): Ponto Shop Administração e Participação Ltda. Advogado: Sérgio Alex Serra Viana, Agravado(s): Ademar do Amaral Barboza, Advogado: João Medeiros Gambôa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 156240-59.2001.5.15.0092 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Vinícius Camata Candello, Agravado(s): Itapemirim Transportes Aéreos S.A. Advogado: Paulo Sérgio Siqueira Mello, Agravado(s): Adilson Tácola, Advogada: Maria Daniela Martins Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 165440-45.2001.5.02.0030 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Empresa Folha da Manhã S.A. Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): João Roberto da Costa, Advogado: Celestino Carlos Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 167340-24.2001.5.05.0016 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Rildo Conceição Cordeiro, Advogado: Pedro César Seraphim Pitanga, Agravado(s): Banco Mercantil de São Paulo S.A. Advogada: Carolina Leite Ramos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 168240-21.2001.5.02.0006 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Survival Language Center S/C Ltda. Advogada: Luciana Beek da Silva, Agravado(s): Maura Neres da Cruz Raposo, Advogado: João Batista de Souza Pereira, Agravado(s): União (PGF), Procuradora: Cláudia Lígia Marini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 170940-70.2001.5.01.0014 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Município do Rio de Janeiro, Procuradora: Giovanna Moreira Porchéra, Agravado(s): Cleonice da Conceição Mariano, Advogada: Nirce Rodrigues Ferreira Filha, Agravado(s): Associação dos Moradores e Amigos de Nova Holanda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 209440-40.2001.5.01.0069 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Marcelo de Sá Cardoso, Agravado(s): Sebastião da Silva França, Advogado: Joelson William Silva Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 771841-67.2001.5.09.0013 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Abbott Laboratórios do Brasil Ltda. Advogado: Adriano Nery Küster, Agravado(s): Amir Lopes da Silva, Advogada: Rosângela Aparecida de Melo Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 2301400-95.2001.5.09.0012 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 2301441-62.2001.5.09.0012, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Ana Cristina Procek Dias, Advogado: Gerson Luiz Graboski de Lima, Advogada: Gabriela Oliveira Telles de Vasconcellos, Advogado: Jônatas da Costa Coelho, Recorrido(s): Banco Banestado S.A. Advogado: Antônio Celestino Toneloto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas "horas extras - abatimento dos valores pagos", por divergência jurisprudencial, "intervalo intrajornada - pagamento integral do período não usufruído", por contrariedade à OJ 307 da SBDI-1 do TST, e "gratificação semestral - natureza jurídica", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar que a compensação das horas extras seja efetuada mês a mês, e não de forma global, determinar o pagamento integral, como horas extras, do intervalo intrajornada gozado parcialmente e determinar a integração da gratificação semestral ao salário da Reclamante e, em consequência, condenar os Reclamados ao pagamento de diferenças salariais. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Sérgio Augusto Ferraz Barreto, patrono da Recorrente. **Processo: AIRR - 2301441-62.2001.5.09.0012 da 9a. Região**, corre junto com RR - 2301400-95.2001.5.09.0012, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Novaes, Agravante(s): Banco Banestado S.A. Advogado: Antônio Celestino Toneloto, Agravado(s): Ana Cristina Procek Dias, Advogada: Gabriela Oliveira Telles de Vasconcellos, Advogado: Jônatas da Costa Coelho, Advogado: Gerson Luiz Graboski de Lima, Advogada: Mariana Silva Marquezani, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 2540-06.2002.5.09.0671 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Indústrias Klabin S.A. e Outra, Advogado: Joaquim Miró, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Vadir Ferreira Regnier, Advogado: Nilton da Silva Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 22540-45.2002.5.01.0058 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Luiz Carlos Silva, Advogado: Joelson William Silva Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 25740-26.2002.5.15.0008 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Newton Rogério do Prado, Advogado: Dijalma Costa, Embargado(a): Hece Máquinas e Acessórios Indústria e Comércio Ltda. Advogado: Nilson Bêlvio Camargo Pompeu, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 28340-02.2002.5.09.0068 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Eco Encadernadora Ltda. Advogado: Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): Marlene Welter, Advogado: Oscar Estanislau Nasihgil, Agravado(s): Eco Processamento e Assessoria Contábil S/C Ltda., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-AIRR - 28940-17.2002.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: União, Procurador: Mario Luiz Guerreiro, Embargado(a): Maria Goretti da Silva, Advogado: Evaristo Luiz Heis, Embargado(a): Sônia Miranda da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: RR - 32800-38.2002.5.04.0305 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Município de Novo Hamburgo, Advogada: Regina Magdalena Moraes Marques de Souza, Recorrido(s): Companhia Municipal de Urbanismo - Comur, Advogado: Airton Pacheco Paim Junior, Recorrido(s): Genoir Antunes Teodoro, Advogada: Márcia Karina Rigon, Recorrido(s): Cooperativa dos Recicladores de Novo Hamburgo Ltda. - Cooprel, Recorrido(s): Cooperativa dos Recicladores da Grande Porto Alegre Ltda. - Reciclar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 49740-51.2002.5.15.0021 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Banco Bradesco S.A. Advogado: Rafael Marques de Setta, Agravado(s): Luciano Polli, Advogado: Carlos Alberto Fernandes, Agravado(s): Bradesco Previdência e Seguros S.A. Advogada: Rita de Cássia Muler de Camargo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 54240-95.2002.5.01.0007 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Valci Antônio Ramos, Advogado: Joelson William Silva Soares, Agravado(s): Link Engenharia Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 69340-74.2002.5.15.0048 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Município de Pirassununga, Advogado: Octavio Antônio Júnior, Agravado(s): Jair de Oliveira, Advogada: Helena Maria Bunholli de Oliveira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 72740-74.2002.5.15.0120 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Camila Véspoli Pantoja, Agravado(s): Aparecido Maçao Iosimuta, Advogada: Júlia Campoy Fernandes da Silva, Agravado(s): Banco do Estado



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

de São Paulo S.A. - Banespa, Advogado: Jorge Donizeti Sanchez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 83940-30.2002.5.09.0093 da 9a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Embargante: Banco Mercantil de São Paulo S.A. Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Rodrigo Thomazinho Comar, Embargado(a): João Cardoso Neto, Advogado: Elton Luiz de Carvalho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, considerando-os manifestamente protelatórios, condenar o embargante a pagar ao embargado a multa de 1% sobre o corrigido valor da causa. **Processo: AIRR - 85640-64.2002.5.04.0001 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 85641-49.2002.5.04.0001, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Brasil Telecom S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Jorge Aquiles Fialho Cabral, Advogado: Sandro Cariboni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 85640-92.2002.5.04.0024 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): Edilson Larossa da Silva, Advogado: Jane Guimarães de Barros, Agravado(s): Embaré Indústrias Alimentícias S.A. Advogada: Silvana Cristine Guedes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 85641-49.2002.5.04.0001 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 85640-64.2002.5.04.0001, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Jorge Aquiles Fialho Cabral, Advogado: Sandro Cariboni, Agravado(s): Brasil Telecom S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 89740-53.2002.5.02.0313 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Murilo Roque, Advogado: José Bautista Dorado Conchado, Embargado(a): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 94340-52.2002.5.02.0076 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Ellen Cristina Crenitte Fayad, Agravado(s): Refal Indústria e Comércio de Rebites e Rebitadeiras Ltda. Advogado: Nedino Alves Martins Filho, Agravado(s): Francisco Pereira da Silva, Advogado: Maximo Katuhiro Senday, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 99500-35.2002.5.01.0028 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Fundação de Apoio à Escola Técnica - Faetec, Procurador: Alde Santos Júnior, Recorrido(s): Osni Fernandes da Silva, Advogado: Celso Braga Gonçalves Roma, Recorrido(s): Cooperativa de Serviços Múltiplos Panamericana Ltda. - Cosepa, Advogado: Thomé Ernesto da Fonseca Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação: A douta representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo não conhecimento do Recurso de Revista. **Processo: AIRR - 101540-36.2002.5.12.0043 da 12a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Município de Imbituba, Advogado: Peterson de Carvalho Catarina, Agravado(s): Valmício Miguel, Advogado: Ledeir Borges Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 112140-93.2002.5.02.0076 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Amanda Lucia de Oliveira, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Full Dance Bar Restaurante e Choperia Ltda. Advogada: Sônia Maria Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 119740-30.2002.5.01.0033 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Roberto Luiz de Carvalho, Advogada: Aparecida da Silva Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 121940-96.2002.5.02.0060 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 121941-81.2002.5.02.0060, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Fundação Oncocentro de São Paulo - Fosp, Advogada: Iracema Camargo Weichsler, Agravado(s): Walter Bezerra Leite, Advogado:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Angelúcio Assunção Piva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 121941-81.2002.5.02.0060 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 121940-96.2002.5.02.0060, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Fundação Oncocentro de São Paulo - Fosp, Advogada: Iracema Camargo Weichsler, Agravado(s): Walter Bezerra Leite, Advogado: Angelúcio Assunção Piva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 133240-22.2002.5.04.0732 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Calçados Maide Ltda. Advogada: Márcia Pessin, Agravado(s): Lázaro Natalino Barbosa Rodrigues, Advogada: Luzia Aparecida da Silveira, Agravado(s): H. D. Indústria e Comércio de Calçados e Componentes de Couro Ltda. Advogado: Darlei Thomé Kern, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 136740-16.2002.5.12.0040 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Rosane Bainy Gomes de Pinho Zanco, Agravado(s): Marinho Jacomo Marchi, Agravado(s): Enila Nazaré Galvan e Outra, Advogado: Omar Antonio Fasolo, Agravado(s): Engenhosul Incorporações e Participações Ltda. Advogado: Omar Antonio Fasolo, Agravado(s): Complexo Turístico Porto das Águas Ltda. Advogado: Omar Antonio Fasolo, Agravado(s): Adalberto de Souza, Advogado: Omar Antonio Fasolo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 143440-34.2002.5.15.0069 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Lael Rodrigues Viana, Recorrido(s): Maria Ivone Cirino Cugler, Advogado: Edson Antônio de Souza, Recorrido(s): Hospital, Pronto Socorro e Maternidade São José S.A. Advogado: Márcio Antonio Riboski, Decisão: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação dos artigos 4o, da Lei nº 10.666/03 e 195, I, "a", da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária tanto da reclamada, no montante de 20% (vinte por cento), como também do reclamante, segurado contribuinte individual, mediante a alíquota de 11% (onze por cento), sobre o valor acordado em juízo, observado o disposto nos artigos 21 e 30, § 4º, da Lei nº 8.212/91. **Processo: ED-AIRR - 145040-15.2002.5.15.0094 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Banco do Brasil S.A. Advogado: Antônio Heiffig Júnior, Advogado: Valdemir Mateus da Silva, Embargado(a): Hecton Rogerio dos Santos, Advogado: João Antônio Faccioli, Embargado(a): Garantia Sistema de Serviços Ltda. Advogada: Marlise Fanganiello Damia, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, considerando-os manifestamente protelatórios, condenar o embargante a pagar ao embargado, Hecton Rogério dos Santos, a multa de 1% sobre o corrigido valor da causa, na forma do parágrafo único do art. 538 do CPC. **Processo: AIRR - 152340-04.2002.5.15.0005 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Camila Véspoli Pantoja, Agravado(s): Companhia Energética de São Paulo - Cesp, Advogada: Neusa Aparecida Martinho, Agravado(s): Fundação Cesp, Advogado: César Eduardo Andrade Furue, Agravado(s): Samuel Mangerona, Advogado: Admir Jesus de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 162340-41.2002.5.15.0077 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): Condomínio Edifício Rachid Sfeir, Advogada: Janderly Gleice Kowalez, Agravado(s): Cláudio Alves, Advogado: Mauro Tavares Cerdeira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 169440-51.2002.5.04.0401 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, Procurador: Lourenço Andrade, Embargado(a): Rodoviário Michelin Ltda. Advogado: Antônio Carlos Varaschin, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para acrescer fundamentos ao



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

voto prolatado às fls. 143/144, sem imprimir-lhe efeito modificativo. **Processo: AIRR - 184540-11.2002.5.09.0012 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: André Luiz Ramos de Camargo, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Adeides Fernandes Cintra, Advogado: Cesar Augusto Kato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 204640-40.2002.5.12.0032 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Márcio Amaral Caldeira de Andrada, Agravado(s): Ronaldo Dias, Advogado: Dauro Lesnik, Agravado(s): Transportes Hamilton Mudanças e Cargas Ltda. e Outra, Advogado: Cristiano de Amarante, Agravado(s): Mudanças Costa Azul Ltda. Advogado: Renato Hadlich, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela União. **Processo: Ag-AIRR - 206640-26.2002.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp, Advogado: Benjamin Caldas Gallotti Beserra, Agravado(s): Agamenon Florentino Bezerra e Outros, Advogado: Paulo Eduardo Lyra Martins Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 255140-75.2002.5.02.0069 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Banco Santander Banespa S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Maria Luíza Pereira Macedo Cesário, Advogado: Carlos Eduardo Príncipe, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 257541-87.2002.5.03.0079 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Júlio Sérgio Barbosa Figueiredo, Agravado(s): Cooperativa de Ensino e Cultura de Varginha, Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): José Vitor Martins, Advogado: Vitor Comunian, Agravado(s): Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais - Sebrae/MG, Advogado: Leonardo de Miranda Mendes Salomão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 440240-95.2002.5.12.0014 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Conjunto Habitacional Ilha dos Açores, Advogado: João Luiz Ferreira, Agravado(s): União (Fazenda Nacional), Procuradora: Leila Mustafá de Araújo, Agravado(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Robson Silva Mascarenhas, Agravado(s): Manoel Polidoro Pires, Advogado: Alexandre Araujo Konescki, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-AIRR - 579200-39.2002.5.06.0906 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A. Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Leonardo Santana Caldas, Embargado(a): Maria Verônica Farias da Silva, Advogado: João Alberto Feitoza Bezerra, Embargado(a): Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Nilton da Silva Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1429540-27.2002.5.09.0014 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Banco do Brasil S.A. Advogado: Arlindo Menezes Molina, Advogado: Valdeci Mateus da Silva, Agravado(s): Rafael Barbosa Viviane Junior, Advogado: Paulo César Bulotas, Agravado(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-AIRR - 1566041-06.2002.5.09.0008 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 1566040-21.2002.5.09.0008, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Brasil Telecom S.A. Advogado: Indalécio Gomes Neto, Embargado(a): Bergman Franco Vaca, Advogada: Regina Maria Rosenau, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1841440-33.2002.5.09.0016 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Daniel José Villela de Souza,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado: Leonaldo Silva, Agravado(s): General Motors do Brasil Ltda. Advogado: José Antônio Garcia Joaquim, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 1841441-18.2002.5.09.0016 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): General Motors do Brasil Ltda. Advogado: José Antônio Garcia Joaquim, Agravado(s): Daniel José Villela de Souza, Advogado: Leonaldo Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 1895940-52.2002.5.09.0015 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Elizandra Nunes Pereira, Advogado: Adilson Menas Fidelis, Recorrido(s): União dos Escoteiros do Brasil, Advogado: Enrico Miguel Nichetti, Decisão: À unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 10, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar procedente, em parte, a ação e condenar a reclamada a pagar à reclamante os salários correspondentes ao período entre a despedida e o fim da estabilidade provisória, diferenças de férias acrescidas de 1/3, 13º salário e FGTS, a título de indenização, o que afasta a incidência dos descontos fiscais e previdenciários. Custas em reversão, pela reclamada, sobre o valor arbitrado na sentença (fl. 46). **Processo: ED-RR - 6262000-62.2002.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil - Cassi, Advogado: Antônio Mendes Pinheiro, Advogado: Carlos Alberto Lunelli, Embargado(a): Célio Gasperin, Advogada: Mariana Almeida Oliveira, Advogado: Ricardo Quintas Carneiro, Embargado(a): Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ, Advogado: Guilherme de Castro Barcellos, Embargado(a): Banco do Brasil S.A. Advogado: Marcos Roberto Bertoncello, Decisão: à unanimidade, acolher os presentes embargos de declaração, para, conferindo-lhes efeito modificativo, reconsiderar a decisão que apreciou os primeiros embargos de declaração, afastar a deserção imposta ao recurso ordinário interposto pela CASSI e, consequentemente, restabelecer o acórdão regional (fls. 827/857), quanto à rejeição da preliminar de não conhecimento do referido recurso ordinário. **Processo: Ag-AIRR - 6472400-11.2002.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Ferrovias Bandeirantes S.A. - Ferroban, Advogado: Pedro Lopes Ramos, Advogado: Luiz Vicente de Carvalho, Agravado(s): Antônio Carlos Gomes e Outros, Advogada: Sônia Aparecida de Lima Santiago F. Moraes, Agravado(s): União (Sucessora da Extinta RFFSA), Procurador: Luis Henrique Martins dos Anjos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 10640-37.2003.5.04.0029 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Serviço Social do Comércio - Sesc, Advogado: Ricardo Martins Limongi, Agravado(s): Maria Sanchez Marsiglia, Advogado: Adriano Souza de Abreu, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11640-36.2003.5.03.0050 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Edite de Melo Franco Gontijo, Advogado: Longuinho de Freitas Bueno, Agravado(s): Pedro Joaquim da Silva, Advogada: Elizabeth Cardoso Bernardes Pires, Agravado(s): Servipeças Bom Despacho Ltda., Agravado(s): Espólio de José Maria Gontijo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 14641-72.2003.5.02.0465 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Lara Aued, Agravado(s): Volkswagen do Brasil Ltda. Advogado: Derec de Almeida Jorgetti, Agravado(s): João Carlos da Silva, Advogado: Agamenon Martins Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 16140-53.2003.5.02.0316 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Advogada: Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Agravado(s): José Maurício Alves de Moraes, Advogado: Rubens Garcia Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

agravo. **Processo: AIRR - 19340-03.2003.5.15.0059 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Vitória Aparecida de Oliveira, Advogado: Lauro Roberto Marengo, Agravado(s): Bambinos Indústria e Comércio de Malhas e Confecções Ltda. Advogado: Wilson de Bellis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 28040-03.2003.5.04.0017 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Expresso Conventos Ltda. e Outra, Advogado: Fábio Silva Viola, Recorrido(s): Janaína Meireles Brion, Advogado: José Carlos da Cunha, Recorrido(s): Cooperativa de Trabalho União dos Trabalhadores em Transportes e Logística Ltda. - Utralog, Advogado: Fábio Silva Viola, Decisão: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, tão somente quanto ao tema "adicional de insalubridade - higienização de banheiros", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 4 da SBDI-1 deste Tribunal Superior, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento do adicional de insalubridade e reflexos. **Processo: AIRR - 29940-10.2003.5.04.0732 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Daniel Vieira Müller, Advogado: José Eymard Loguércio, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Guilherme Peroni Lampert, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): Probank Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 29941-92.2003.5.04.0732 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Robson Silva Mascarenhas, Agravado(s): Daniel Vieira Müller, Advogado: José Eymard Loguércio, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Marcelo Frossard Pincinato, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): Probank Ltda. Advogado: Décio Gonçalves Torres Freire, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: RR - 50100-21.2003.5.01.0027 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Banco Santander S.A. Advogado: Alberto Jorge Boaventura Cotrim, Recorrido(s): Armando Marins Alves, Advogada: Ana Beatriz Pinto Steinacher, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: ED-RR - 56740-92.2003.5.04.0015 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: José Tadeu Castro Rodrigues, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Embargado(a): Hospital Cristo Redentor S.A. Advogado: Dante Rossi, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para julgar procedente o pedido sucessivo de diferenças salariais decorrentes do desvio de função pleiteado pelo reclamante no período imprescrito em que o reclamado foi condenado ao pagamento de diferenças salariais decorrentes da equiparação salarial, conforme consignado na r. sentença, com reflexos no aviso prévio, gratificação natalina, férias, horas extras, adicional noturno, horas extras reduzidas noturnas, FGTS e multa de 40%. **Processo: RR - 59540-08.2003.5.05.0002 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense, Advogada: Ana Paula Gordilho Pessoa, Recorrido(s): Sindicato Nacional dos Aeroviários, Advogado: Eliasibe de Carvalho Simões, Decisão: À unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "negativa de prestação jurisdicional", por afronta ao artigo 832 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para anular a decisão às fls. 96/98 e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que aprecie novamente os embargos de declaração às fls. 85/89, como entender de direito. **Processo: AIRR - 61240-31.2003.5.04.0201 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Comunidade Evangélica Luterana São Paulo - CELSP, Advogado: Maurício de Carvalho Góes, Agravado(s): Maurício Roth Volkweis, Advogada: Héliida Liane Figueiredo Catelan, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 61340-53.2003.5.02.0035 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): Helio Amorim de Oliveira, Advogado: Jorge Pinheiro Castelo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 63840-28.2003.5.15.0004 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (Sucessora da Extinta RFFSA), Procurador: Luis Henrique Martins dos Anjos, Agravado(s): Carlos Roberto Gonçalves de Azevedo, Advogado: Sylvio Balthazar Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 69040-57.2003.5.02.0075 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Suely Volpi Furtado, Advogado: Theo Escobar Junior, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Fabiano de Almeida, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 69940-54.2003.5.01.0047 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): CTIS - Informática Ltda. Advogado: Hugo Leonardo de Rodrigues e Sousa, Agravado(s): Wesley Anderson Martins Santos, Advogada: Patrícia Picorelli Soares, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 70940-68.2003.5.04.0512 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Rio Grande Energia S.A. Advogado: André Luiz de Arêa Leão, Agravado(s): Nereu Antônio Portaluppi, Advogado: Átila Alexandre Garcia Kogan, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 71641-59.2003.5.09.0069 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 71640-74.2003.5.09.0069, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Instituto de Saúde do Paraná - Isep, Advogado: César Augusto Ramos Gradela, Embargado(a): Edinaldo Rodrigues Martins de Souza, Advogado: Cláudio Antônio Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 73440-46.2003.5.15.0013 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s): Rosana de Souza Nogueira, Advogado: Rubens Garcia Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 85500-33.2003.5.05.0012 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A. Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): Adalberto Miranda Soares, Advogado: Roberto Diniz Gonçalves Queiroz, Recorrido(s): Rodoban Transportes Terrestres e Aéreos Ltda. Advogado: Aroldo Plínio Gonçalves, Recorrido(s): Sad - Serviços Gerais Ltda. Advogado: Jaime Aloisio Gonçalves Correia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 87840-88.2003.5.01.0002 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Consuelo Silva Souza, Advogado: Marcos Chehab Maleson, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 90440-98.2003.5.04.0002 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): José Antônio Venuto Jardim, Advogado: Marcelino Hauschild, Agravado(s): Paraná Equipamentos S.A. Advogado: Fernando Ribas Amazonas de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 91540-58.2003.5.04.0012 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Valdir Guimarães Santos, Advogado: Dirceu José Sebben, Agravado(s): Porto Alegre Clínicas Ltda. Advogada: Mirna Lorne Fensterseifer, Agravado(s): Weingaertner Comércio e Administração Ltda. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Janaína Aparecida Gomes Beck, Agravado(s): Odonto Century Serviços de Odontologia Ltda., Agravado(s): Jorge Savio Costa Teixeira dos Santos, Agravado(s): Clarinda Costa Teixeira dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 104140-89.2003.5.05.0463 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Banco Santander (Brasil) S.A. Advogada: Vanuska Távora Motta Queiroz,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Luccio Santos de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 106640-57.2003.5.02.0255 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): José Martins Filho e Outros, Advogado: José Francisco Paccillo, Agravado(s): Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. Advogada: Ana Maria José Silva de Alencar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 112440-47.2003.5.09.0069 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Nórdica Veículos S.A. Advogado: Tobias de Macedo, Agravado(s): Guaraci Pedro Zanini, Advogado: Roberto Vaz da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 112840-31.2003.5.04.0027 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. Advogada: Maria Luiza Souza Nunes Leal, Agravado(s): Daniel Peres Souza e Outros, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 121200-64.2003.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Departamento de Transito do Estado do Rio de Janeiro - Detran-Rj, Procurador: Bruno Binatti da Costa, Recorrente(s): Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, Procurador: Renato Eduardo Ventura Freitas, Recorrido(s): Walquiria Oliveira Azevedo Baldini Figueira, Advogado: Odir de Oliveira Gomes da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da primeira reclamada por contrariedade à Súmula nº 363 e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação aos valores de depósitos do FGTS do período laborado; e não conhecer do recurso de revista do segundo reclamado. **Processo: AIRR - 123940-69.2003.5.06.0142 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Sorvane S.A. Advogado: Alberto José Schuler Gomes, Agravado(s): Gilson Tavares de Barros, Advogado: Francisco Alves Bezerra, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: RR - 128340-46.2003.5.15.0023 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São José dos Campos e Região, Advogado: Alberto Albiero Júnior, Recorrido(s): Inepar S.A. - Indústria e Construções, Advogado: Claudete Demarchi, Decisão: À unanimidade, conhecer do recurso de revista, por afronta ao artigo 8º, III, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a legitimidade ativa do sindicato autor e determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que proceda a novo julgamento do pedido inicial, superado referido óbice, como entender de direito. **Processo: A-AIRR - 130140-81.2003.5.02.0311 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): José Hipólito da Silva Melo, Advogada: Carolina Alves Cortez, Agravado(s): Município de Guarulhos, Advogada: Renata Sezefredo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo. Por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 140540-20.2003.5.01.0009 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Ronaldo Bicca de Alencastro, Advogada: Heliane Maria Oliveira de Alencastro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 149540-49.2003.5.15.0043 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: José Luiz Nunes, Advogada: Maristela Trevisan Rodrigues Alves, Embargado(a): Cervejarias Kaiser Brasil Ltda. e Outros, Advogada: Viviane Castro Neves Pascoal, Advogada: Mary Ângela Benites das Neves, Decisão: por unanimidade, dar parcial provimento aos embargos de declaração para sanar a contradição apontada.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Processo: AIRR - 154540-08.2003.5.09.0654 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Ultragaz S.A. Advogado: José Carlos Busatto, Agravado(s): Rejane Voigt de Souza, Advogada: Ana Cristina Tavarnaro Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 155640-79.2003.5.02.0302 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Espólio de Henrique França Netto, Advogada: Neyde Balbino do Nascimento, Embargado(a): Município de Guarujá, Advogado: Washington Luiz Fazzano Gadig, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para, suprida a omissão, declarar devidos o aviso prévio e respectivos reflexos salariais. **Processo: AIRR - 157340-45.2003.5.03.0114 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): José Correa da Silva, Advogado: Wenderson Ralley do Carmo Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 157640-29.2003.5.02.0051 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, Advogada: Maria Amélia Campolim de Almeida, Agravado(s): Denize de Lima Ometto, Advogada: Antonia Regina Spinosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 159340-18.2003.5.12.0033 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Fabiane Borges da Silva Grisard, Agravado(s): Diana Marlene Michelson Fey, Advogado: Valmor José Marquetti, Agravado(s): Del Russi Confecções Ltda. e Outro, Advogado: James Ricardo Schwarzrock, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 167040-78.2003.5.01.0024 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): IBM Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Ana Lúcia Seabra, Advogado: Paula Wright Amar, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 176340-43.2003.5.01.0031 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): Dirsenir de Souza, Advogado: Jorge Luiz Timóteo Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 179940-94.2003.5.01.0056 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Marcos Antonio Perkles, Advogada: Ana Tereza Sússekkind Rocha Torres, Agravado(s): Cooperativa de Trabalho de Consultoria e Serviços de Atendimento em Telecomunicações - Consatel, Advogada: Grazielle Cardoso da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 180740-04.2003.5.02.0054 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Centro Federal de Educação Tecnológica - CEFET, Procurador: Lucila Maria França Labinas, Agravado(s): Deize Aparecida da Silva, Advogada: Glédis de Moraes Lúcio, Agravado(s): Azevedo Saneamento Higienização S/C Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: A douta representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo desprovimento do Agravo. **Processo: A-AIRR - 192540-31.2003.5.02.0021 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Edson Alves Viana Reis, Agravado(s): Eronildes Quintela Leite, Advogado: Maurício Nahas Borges, Agravado(s): Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - Ceagesp, Advogado: Emídio Severino da Silva, Agravado(s): Colúmbia Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda., Agravado(s): Sinvis Sistemas Intregados de Vigilância e Segurança S/C Ltda. Advogada: Roberta Soares da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Processo: AIRR - 193040-37.2003.5.05.0014 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): José Fernandes Pimentel, Advogado: Rui Chaves, Agravado(s): Banco Bradesco S.A. Advogado: Jorge Medauar Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 196140-42.2003.5.15.0007 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Município de Americana, Procurador: André Luis Tucci, Agravado(s): Veridiana Totti Menuzzo, Advogado: Cleide Colletti Milanez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 197640-73.2003.5.15.0095 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. - Sanasa Campinas, Advogado: André Luís de Almeida e Silva, Agravado(s): Mário Domingos da Silva, Advogado: José Antônio Cremasco, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 204340-17.2003.5.05.0007 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Movesa Máquinas Ltda. Advogado: Rogério Lima M. dos Santos, Agravado(s): Iraíldes Pereira dos Santos, Advogada: Magda Esmeralda de Barros Teixeira de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 207740-96.2003.5.15.0092 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): Transportadora Hobby Ltda. Advogado: Fernando de Godoy Santos, Agravado(s): Nivaldo Aparecido Felipeti, Advogado: Hamilton Neves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 208540-34.2003.5.02.0045 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Nova Rede Franchising e Participações Ltda. Advogado: Alvaro Trevisioli, Agravado(s): Michelle Caroline Marques Marchetti, Advogado: Vladir Ignácio da Silva Negreiros Alves, Advogado: Patricia Conceição Moraes, Agravado(s): Cooperativa de Trabalho em Tecnologia de Informação - CTI e Outra, Advogado: José Eduardo Gibello Pastore, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 210040-62.2003.5.15.0114 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Camila Mattos Véspoli, Agravado(s): Valdeci Luiz Cardoso, Advogado: Luís Carlos Rodrigues Alecrim, Agravado(s): Bebidas Vannucci S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Fábio Paschoal, Agravado(s): Pedro João Walter Vannucci, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 235540-91.2003.5.03.0041 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Júlio Sérgio Barbosa Figueiredo, Agravado(s): Nara Guilhermina Carvalho e Outro, Advogado: Rodrigo Dresch, Agravado(s): Massa Falida de Empresa Gráfica Lavoura e Comércio Ltda. Advogado: Eurípedes Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 263240-57.2003.5.02.0045 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: União (PGU), Procuradora: Izabel Vinchon Nogueira de Andrade, Embargado(a): Leila Lisa Lopes, Advogado: Saint-Clair Mora Neto, Embargado(a): União (Sucessora da Extinta RFFSA), Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 269540-04.2003.5.12.0030 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Rosana Gavina Barros Horostecki, Agravado(s): Sandra Regina Parcias Olijnyk, Advogada: Catiúscia Israela Hoesker, Agravado(s): Banco do Brasil S.A. Advogado: Jorge Humberto Sampaio Cardoso, Agravado(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ, Advogada: Giovana Michelin Letti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 278740-74.2003.5.02.0010 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Agravante(s): Cesbra S.A. Advogado: Jurandir Zangari Júnior, Agravado(s): Luiz Carlos Domeneghetti, Advogado: Luiz Antônio Gambelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 291040-19.2003.5.02.0382 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Rubens de Lima Pereira, Agravado(s): Star Food Super Lanches Ltda. Advogada: Márcia Regina Righi Pinto, Agravado(s): Washington Luis da Silva, Advogado: Francisco Carlos Martins Cividanes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 314540-51.2003.5.12.0022 da 12a. Região**, corre junto com AIRR - 314541-36.2003.5.12.0022, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Brasil Telecom S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Éder Ferreira de Souza, Advogado: Roberto Alves, Agravado(s): Construtel Tecnologia e Serviços S.A. Advogado: Carlos Eduardo Bley, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 314541-36.2003.5.12.0022 da 12a. Região**, corre junto com AIRR - 314540-51.2003.5.12.0022, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Márcio Amaral Caldeira de Andrada, Agravado(s): Brasil Telecom S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Construtel Tecnologia e Serviços S.A. Advogado: Jason Soares de Albergaria Filho, Agravado(s): Éder Ferreira de Souza, Advogado: Roberto Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 463340-40.2003.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Sebastião Ferreira Simone, Advogado: Alexandre Dyonisio da Silveira, Agravado(s): CSN Cimentos S.A. Advogado: Aline Rodrigues da Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 532941-80.2003.5.09.0513 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 532940-95.2003.5.09.0513, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Acílio Cararo Neto, Advogado: Alberto de Paula Machado, Agravado(s): Global Telecom S.A. Advogado: José Carlos Laranjeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 584140-89.2003.5.09.0013 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia de Desenvolvimento de Curitiba - Curitiba S.A. Advogada: Carla Fernandes Araújo, Agravado(s): Daniel Teodoro Ferreira, Advogado: Diogo Fadel Braz, Agravado(s): Fundação Instituto Tecnológico Industrial, Advogado: Francisco Ferraz Batista, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. Observação: A douta representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo provimento do agravo de instrumento e, se conhecida a revista, pelo seu provimento para, afastada a deserção, determinar o reenvio dos autos ao egrégio TRT de origem para apreciar o recurso ordinário. **Processo: AIRR - 1203440-06.2003.5.09.0007 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 1203441-88.2003.5.09.0007, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): João Almir Julinski, Advogado: Sandro Lunard Nicoladeli, Advogado: Nilton Correia, Agravado(s): Urbs - Urbanização de Curitiba S.A. Advogado: Sidney Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1203441-88.2003.5.09.0007 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 1203440-06.2003.5.09.0007, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Urbs - Urbanização de Curitiba S.A. Advogado: Sidney Martins, Agravado(s): João Almir Julinski, Advogado: Nilton Correia, Advogado: Sandro Lunard Nicoladeli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1480640-02.2003.5.09.0009 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Sociedade Educacional Tuiuti Ltda. - SET, Advogado: João Pedro Ferraz dos Passos, Advogado: Hugo Oliveira Horta Barbosa, Agravado(s): Vania Fernandes Fraga, Advogada: Sandra Diniz Porfírio, Advogada: Christiane Bacichetti, Agravado(s): Associação Técnico Educacional Curitibana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1964640-**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

79.2003.5.09.0004 da 9a. Região, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Agravado(s): Luciana Krasnhak Amaral, Advogado: Ângelo Giovanni Leoni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-RR - 9261800-24.2003.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Adelmo da Silva Emerenciano, Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Embargado(a): Elizabeth Barboza de Souza, Advogado: Fernando Toffoli de Oliveira, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração, sem emprestar-lhes efeito modificativo para que se faça constar na parte dispositiva do acórdão proferido por esta colenda Turma referência à inversão do ônus da sucumbência. Arbitra-se, para fins recursais, o valor da condenação em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e custas processuais em R\$ 30,00 (trinta reais). **Processo: ED-ED-AIRR - 9558500-24.2003.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Novelci Santos Goularte, Advogado: Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Advogada: Denise Arantes Santos Vasconcelos, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Flávio Barzoni Moura, Embargado(a): Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE, Advogado: Marco Antônio Fernandes Dutra Vila, Embargado(a): AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A. Advogada: Tônia Russomano Machado, Embargado(a): Rio Grande Energia S.A. Advogado: Carlos Eduardo Martins Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-ED-AIRR - 9979700-22.2003.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Rosana Carapeços de Lima, Advogada: Andréa Bueno Magnani, Advogada: Eryka Farias de Negri, Embargado(a): Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Hoessler - Fepam, Procurador: José Pires Bastos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 7640-19.2004.5.15.0019 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba, Advogada: Simone Santana de Oliveira, Agravado(s): Sônia Maria Vio, Advogada: Silvana Turi Del Nery Carli, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: Ag-AIRR - 8240-37.2004.5.04.0022 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Hospital Cristo Redentor S.A. Advogado: Dante Rossi, Agravado(s): Paulo Sérgio Quadros Batista, Advogado: Renato Kliemann Paese, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar a multa prevista no § 2º do art. 557 do CPC, no importe de 3% do valor corrigido da causa, a favor do reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 10240-31.2004.5.16.0004 da 16a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Advogado: Décio Freire, Agravado(s): Maristela Nogueira Araújo, Advogado: Marcelo Gomes Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 12940-42.2004.5.21.0003 da 21a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Comercial Paula Cabral Ltda. Advogado: Ricardo de Moura Sobral, Agravado(s): Áurea Matias, Advogado: Maurício Carrilho Barreto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: RR - 13640-26.2004.5.17.0101 da 17a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Estado do Espírito Santo, Procurador: Flávio Augusto Cruz Nogueira, Recorrido(s): Fabiano Hoffmann, Advogado: Elair José Zanetti, Decisão: À unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência com a Orientação Jurisprudencial nº 191 da SBDI-1 do Tribunal Superior do Trabalho, e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a responsabilidade subsidiária do recorrente e excluí-lo da lide. Prejudicada a análise do tema "honorários



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

advocatícios". **Processo: AIRR - 15940-09.2004.5.04.0008 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Humberto Ferreira Dubois, Advogado: Antônio Carlos Schamann Maineri, Advogado: José Eymard Loguércio, Agravado(s): Banco do Brasil S.A. Advogado: Alexandre Pocai Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 20040-83.2004.5.16.0004 da 16a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Advogado: Ney Batista Leite Fernandes, Advogado: Décio Freire, Agravado(s): Francivalda Aragão Lima, Advogado: Mário de Andrade Macieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 20341-65.2004.5.10.0014 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGU), Procurador: Vladimir Paes de Castro, Agravado(s): Wagner de Lima Conceição, Advogado: Jonas Duarte José da Silva, Agravado(s): Veg Segurança Patrimonial Ltda. e Outra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 21240-53.2004.5.09.0091 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 21241-38.2004.5.09.0091, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Coamo - Agroindustrial Cooperativa, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): Francisco Ilinisch, Advogado: Araripe Serpa Gomes Pereira, Agravado(s): Employer Organização de Recursos Humanos Ltda. Advogada: Analu Rieseberg Gleich, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 21241-38.2004.5.09.0091 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 21240-53.2004.5.09.0091, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Employer Organização de Recursos Humanos Ltda. Advogado: Almerindo Pereira, Agravado(s): Francisco Ilinisch, Advogado: Araripe Serpa Gomes Pereira, Agravado(s): Coamo - Agroindustrial Cooperativa, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 21440-96.2004.5.06.0009 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Edmilson Bôaviagem Albuquerque Melo Júnior, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): Sandra Leite da Costa Santos, Advogado: João Esberrad Beltrão Lapenda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 21840-48.2004.5.01.0301 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): ZSE Zeval Serviços de Engenharia Ltda. Advogado: Sidney David Pildervasser, Agravado(s): Associação Congregação de Santa Catarina - Hospital Santa Teresa, Advogada: Flávia Sant'Anna, Agravado(s): Clóvis Borges do Nascimento, Advogado: Gustavo de Souza Dupont, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 22840-46.2004.5.09.0015 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Carlos Maurício Deschamps Brandão, Advogada: Regina Maria Rosenau, Agravado(s): Tim Sul S.A. Advogado: Airton José Malafaia, Agravado(s): Brasil Telecom S.A. Advogado: Sami Arap Sobrinho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 25640-23.2004.5.10.0014 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: União (Procuradoria-Geral da República - PGR), Procurador: Jair José Perin, Embargado(a): Adriana Lima Ramos, Advogado: Jomar Alves Moreno, Embargado(a): Veg Segurança Patrimonial Ltda., Embargado(a): Veg Administração e Serviços Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 27040-39.2004.5.09.0325 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Agropecuária Candyba Ltda. e Outra, Advogado: Lauro Fernando Pascoal, Agravado(s): Ambrosia Aparecida Santana, Advogado: José Antônio Trento, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 30840-70.2004.5.05.0007 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias, Similares e Afins dos Estados da Bahia e Sergipe - Sindiferro, Advogado: Carlos Victor Azevedo Silva, Advogado: Vladimir Dória Martins, Embargado(a): Ferrovia Centro-Atlântica



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Josaphat Marinho Mendonça, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 32340-80.2004.5.04.0014 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Brasil Telecom S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Fabrício Matte Cioccarri, Advogado: Alexandre César Carvalho Chedid, Agravado(s): Retebrás Redes e Telecomunicações Ltda. Advogado: Dante Rossi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 33640-81.2004.5.03.0054 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Geraldo Baêta Vieira, Advogado: Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): Valdir dos Reis, Advogado: Gláucio Gontijo de Amorim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 34540-32.2004.5.15.0086 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Paulista de Força e Luz, Advogado: Antônio Carlos Vianna de Barros, Agravado(s): José Geraldo Souza dos Santos, Advogada: Maicira Baena Alcalde Pereira de Sousa, Agravado(s): Massa Falida de Novamax Serviços Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 34940-38.2004.5.04.0026 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Sadia S.A. Advogado: Frederico Azambuja Patino Cruzatti, Advogado: Osmar Mendes Paixão Cortes, Agravado(s): Aldo Ricardo Berti, Advogado: Manoel Olinto Vieira Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 37840-82.2004.5.01.0056 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Yana Cavalcante de Souza, Recorrido(s): Sérgio Roberto Corrêa de Andrade, Advogada: Mauricéa de Fátima Gorni Lyra, Decisão: À unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência com a Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-1 desta Corte Superior, e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer integralmente a sentença que acolheu a prescrição bienal e julgou extinto o feito, com julgamento de mérito (fls. 56/57). Custas em reversão pelo autor. **Processo: AIRR - 37940-67.2004.5.09.0653 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Brasil Telecom S.A. Advogado: Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): Hélio Martinelli, Advogada: Carina do Carmo Castilho, Agravado(s): Construções Civis Peixoto Ltda., Agravado(s): IECSA-GTA Telecomunicações Ltda. Advogada: Carmen Roberta Franco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 43041-30.2004.5.03.0111 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Júlio César Barbosa Figueiredo, Agravado(s): Mauro Geraldo do Prado, Advogado: Renato Laranjo Silva, Agravado(s): Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, Advogado: André Schmidt de Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 44040-26.2004.5.01.0341 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Afonso Cesar Burlamaqui, Agravado(s): Wilson José Maria, Advogado: Eduardo Valença Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, mantendo o despacho agravado, ainda que por fundamento diverso. **Processo: AIRR - 45240-48.2004.5.09.0017 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - Detran/PR, Advogada: Márcia Jokowski, Agravado(s): Nelson Coelho Tangerina, Advogado: Dirceu Rosa Júnior, Agravado(s): Ambiental Vigilância Ltda., Agravado(s): União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 48040-81.2004.5.04.0019 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Margit Kliemann Fuchs, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Recorrido(s): Fundação dos Economistas Federais - Funcef, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Recorrido(s): Adolfo Vieira



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

(Curador representando Marco Antônio Vieira), Advogada: Teresa Cristina Steiger Vieira, Decisão: Por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso de revista para declarar, diante da presença de todos os elementos necessários à configuração da justa causa por ato de improbidade, legítima a dispensa efetuada pela reclamada. **Processo: Ag-AIRR - 50640-74.2004.5.03.0093 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Hypofarma - Instituto de Hypodermia e Farmácia Ltda. e Outro, Advogado: Giovanni José Pereira, Agravado(s): Geraldo Teixeira Filho, Advogada: Maria Belisária Alves Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 52540-42.2004.5.03.0045 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Nilton da Silva Correia, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias dos Estados do Espírito Santo e Minas Gerais - Sindfer, Advogado: Raul Freitas Pires de Sabóia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 52840-97.2004.5.04.0005 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Rudder Segurança Ltda. Advogado: Mário Henrique Peters Farinon, Advogada: Tatiana Ayres Farinon, Agravado(s): Jefferson Garrido do Amaral, Advogado: Cristiane Nunes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 55440-44.2004.5.20.0006 da 20a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: José dos Passos Rodrigues, Advogada: Meirivone Ferreira de Aragão, Advogado: Nilton Correia, Embargado(a): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Igor Coelho Ferreira de Miranda, Embargado(a): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: José Tadeu Monteiro de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 62240-24.2004.5.09.0094 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Espólio de Mauro César Moreira da Silva, Advogado: Maximiliano Nagl Garcez, Agravado(s): Peruffo Transportes Ltda. Advogado: Everton Faleiro de Pádua, Agravado(s): Peruffo Transfrios Ltda. Advogado: Everton Faleiro de Pádua, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: RR - 68940-58.2004.5.15.0026 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente, Advogado: Paulo Henrique Ramos Borghi, Recorrido(s): Geni Pereira Machado, Advogado: Luiz Carlos Tecianelli Ezarqui, Decisão: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, "c", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a utilização do salário mínimo como base de cálculo do adicional de insalubridade da reclamante. **Processo: AIRR - 70342-44.2004.5.03.0048 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Doriana do Carmo Maia Zauza, Agravado(s): Tracomal Terraplenagem e Construções Machado Ltda. Advogado: Alex Santana de Novais, Agravado(s): Francisco Estáquio de Resende, Advogado: Paulo Roberto Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 70941-79.2004.5.04.0007 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 70940-94.2004.5.04.0007, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Loreli do Carmo, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogada: Raquel Cristina Rieger, Embargado(a): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. Advogado: Dante Rossi, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 75840-26.2004.5.04.0103 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Município de Pelotas, Procuradora: Tatiane Mattos França, Procurador: Daniel Amaral Bezerra, Agravado(s): Tânia Maria Goulart, Advogado: Alfredo Roberto Rutz Weizer, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 77340-30.2004.5.15.0004 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (Sucessora da Extinta RFFSA), Procurador: Luis Henrique Martins dos Anjos, Agravado(s): Wagner Gonçalves, Advogado: Sylvio Balthazar Júnior, Decisão: por



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 80840-62.2004.5.09.0654 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Advogado: Alexandre Yukito More, Agravado(s): Silvio de Sousa, Advogado: Christian Marcello Mañas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 84040-29.2004.5.07.0009 da 7a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Sérgio de Alcântara Ferreira Júnior, Advogado: Michele Alencar da Cruz, Agravado(s): Cafés Finos Fortaleza Ltda. Advogado: Honorindo de Araújo Cito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 85340-41.2004.5.15.0029 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Cristiane Aparecida Laurentino dos Santos, Advogado: Fábio Eduardo de Laurentiz, Embargado(a): Açucareira Corona S.A. Advogado: Eduardo Flühmann, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 85340-89.2004.5.05.0491 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Transamérica de Hotéis - Nordeste, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): Luiz Carlos Santos Silva, Advogada: Maria Clara Aragão Padilha Ferreira, Agravado(s): Construtora Agora Ltda. Advogada: Hildelice Maria Luz Bunchaft, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 85440-62.2004.5.04.0203 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Alexandre Irigon Severo, Advogada: Márcia Millan Maciel, Recorrido(s): Rogério Ceratti dos Santos - ME, Decisão: À unanimidade, conhecer do apelo, por afronta ao artigo 832, §4º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que julgue o recurso ordinário do INSS, como entender de direito. **Processo: RR - 85640-44.2004.5.13.0001 da 13a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): S.A. de Eletrificação da Paraíba - Saelpa, Advogado: Leonardo José Videres Trajano, Recorrido(s): Roberto Carlos Dantas Fernandes, Advogado: José Ferreira Marques, Decisão: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 133 da SBDI-1 e afronta ao artigo 7º, XXVI, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir da condenação os reflexos do auxílio-refeição a partir de 27.03.2000 - data em que a empresa teria se filiado ao PAT. **Processo: AIRR - 85640-88.2004.5.07.0008 da 7a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - Emlurb, Advogada: Ivone Chaves Cidrão, Agravado(s): Antônio Barros Santos, Advogado: José Maria Rocha Nogueira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: RR - 90140-19.2004.5.06.0141 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Refrescos Guararapes Ltda. Advogado: Jairo Cavalcanti de Aquino, Recorrido(s): Cristiano Luna de Lira, Advogado: Sivair de Souza Vieira, Decisão: À unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "horas extras - comissionista misto", por contrariedade à Súmula nº 340 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para reformar a decisão de origem e determinar que, no tocante à parte variável do salário (comissões, o labor extraordinário seja remunerado tão somente com o adicional de 50%. Fica mantido o valor arbitrado à condenação. **Processo: AIRR - 97840-43.2004.5.10.0009 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Sociedade Unificada Paulista de Educação e Comunicação Ltda. - Supero/EC, Advogado: Oswaldo Gabriel, Agravado(s): Roseana de Souza Lima Penha, Decisão: adiar o julgamento do feito por determinação do Exmo. Ministro Relator. **Processo: RR - 98340-56.2004.5.05.0492 da 5a. Região**, Relator:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Luiz Antônio Sousa Santos, Advogada: Ana Paula Moreira dos Santos, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Recorrido(s): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - Embasa, Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: À unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "diferenças da multa de 40% sobre o FGTS - expurgos inflacionários - responsabilidade", por violação do artigo 18, § 1º, da Lei nº 8.036/90, e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial e condenar a reclamada ao pagamento da multa de 40% sobre o valor dos expurgos inflacionários comprovadamente recebidos pelo autor. Devidos também os honorários de advogado. Custas em reversão, pela ré, calculadas sobre R\$10.000,00, valor ora arbitrado à condenação. **Processo: A-AIRR - 98740-79.2004.5.04.0401 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Banco Santander Banespa S.A. Advogado: Djeison Kehl, Agravado(s): Elúcio Pereira, Advogado: Gilberto Rodrigues de Freitas, Advogada: Rosimeri Mari Almeida, Agravado(s): Banco Santander (Brasil) S.A. Advogado: Leandro Konrad Konflanz, Agravado(s): Banco Santander S.A. Advogado: Leandro Konrad Konflanz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 102740-06.2004.5.13.0003 da 13a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Banco do Brasil S.A. Advogado: Alexandre Pocai Pereira, Agravado(s): Marcos José Lemos Neves, Advogado: Wilmar Uchoa de Araújo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: RR - 107040-42.2004.5.04.0009 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Ana Alves Gomes e Outros, Advogada: Eryka Farias de Negri, Recorrido(s): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. Advogado: Dante Rossi, Decisão: À unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto aos efeitos da aposentadoria espontânea, por violação do artigo 49, I, "b", da Lei nº 8.213/91, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, afastando a extinção do contrato de trabalho pela superveniência da aposentadoria espontânea, julgar procedentes os pedidos iniciais e condenar o reclamado ao pagamento das diferenças da indenização de 40% sobre os depósitos de FGTS, nos termos pleiteados pelos reclamantes, bem como dos honorários advocatícios, na base de 15% sobre o valor da condenação, nos termos da Súmula nº 219 e da Orientação Jurisprudencial nº 348 da SBDI-1, ambas desta Corte Superior, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, consoante asseverado pela Corte de origem, e em face da natureza acessória da parcela, porquanto vinculada à procedência do pedido principal. Custas pelo reclamado, no importe de R\$300,00 (trezentos reais), calculadas sobre o valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), que provisoriamente se arbitra à condenação. **Processo: ED-AIRR - 112940-03.2004.5.12.0035 da 12a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Rogério Pires, Advogado: Rogério Capeletto, Embargado(a): Banco Itaú S.A. Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Enilton Martins Silveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 113740-43.2004.5.15.0101 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Pedro Garcia Fernandes, Advogada: Regilene Santos do Nascimento, Agravado(s): Banco Nossa Caixa S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Valdeci Mateus da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 117941-15.2004.5.03.0036 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Amauri de Souza, Agravado(s): Serviço Social da Indústria - Sesi, Advogado: Gustavo Oliveira de Siqueira, Agravado(s): José Márcio Machado, Advogado: Joaquim Maximiano Henriques da Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 124240-65.2004.5.24.0022 da 24a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Agravante(s): Telemont - Engenharia de Telecomunicações S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Maurício Mazzi, Agravado(s): João Raimundo da Silva, Agravado(s): Enertel Engenharia Ltda. Advogado: Gilson Freire da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 124440-60.2004.5.03.0021 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Vip Dent Clínica Dentária Ltda. e Outros, Advogado: Nedino de Oliveira Campos, Agravado(s): Niliane de Oliveira Uchoa, Advogado: Ricardo Couto Abrantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 133540-08.2004.5.04.0281 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Recorrido(s): Cooperativa Prestadora de Serviços Cíveis e Manutenção Industrial Ltda. - Coopresma, Advogado: Jorge Aristides Argerich do Amaral, Recorrido(s): Comercial Rissul Ltda. Advogado: Jorge Aristides Argerich do Amaral, Recorrido(s): Metrovel Veículos Ltda. Advogado: Jorge Aristides Argerich do Amaral, Recorrido(s): Global Incorporações e Construções Ltda., Recorrido(s): João Garcia Quintana, Advogado: Leonardo Maurina, Decisão: À unanimidade, conhecer do apelo, por afronta ao artigo 832, §4º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que julgue o recurso ordinário do INSS, como entender de direito. **Processo: Ag-AIRR - 144841-54.2004.5.02.0071 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Deloitte Consulting S/C Ltda. Advogado: Antônio Carlos Vianna de Barros, Agravado(s): Rubens Osti Júnior, Advogado: Justiniano Proença, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-AIRR - 148640-35.2004.5.08.0008 da 8a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, Advogado: João Joaquim Martinelli, Embargado(a): Jorge Augusto Siqueira Tostes e Outros, Advogada: Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 152140-87.2004.5.15.0114 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): João Carlos Lima, Advogado: André Ruben Guida Gaspar, Agravado(s): Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S.A. - Emdec, Advogada: Sônia Beatriz Miranda Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 153440-27.2004.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Givaldo de Jesus Santos, Advogado: José Francisco Paccillo, Agravado(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário do Porto Organizado de Santos - Ogmo, Advogado: Valdemar Augusto Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 156440-62.2004.5.02.0241 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Eraldo dos Santos Soares, Agravado(s): José Raimundo Pereira Ferreira, Advogada: Quezia da Silva Fonseca, Agravado(s): Condomínio Centro Comercial Nobre, Advogado: Darci Alves Cândido, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 158840-12.2004.5.03.0018 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Viação Cometa S.A. Advogada: Sílvia Maria Mata Machado Baccarini, Agravado(s): Wilton Teixeira Lino, Advogado: Kleber Antônio Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 160340-58.2004.5.04.0771 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Brasil Telecom S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Flávio Sérgio Couto Reis, Advogado: Paulo Alberto Delavald, Agravado(s): Pampa Telecomunicações e Eletricidade S.A. Advogado: Roberto Pierri Bersch, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 161340-17.2004.5.15.0083 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Gran Sapore BR Brasil S.A. Advogado: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Agravado(s): Priscilla Cardoso dos Santos, Advogado: Frederico Augusto Cerchiaro Bruschi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 162440-56.2004.5.03.0013 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Banco Bradesco S.A. Advogada: Valéria Cota Martins Perdigão, Agravado(s): Reiner Barreto de Alvarenga, Advogado: Ernany Ferreira Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 171340-22.2004.5.12.0031 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Márcio Alexandre, Advogada: Tatiana Bozzano, Agravado(s): Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - Celesc, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 185340-92.2004.5.08.0013 da 8a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - Emater/PA, Advogado: Marcelo Pereira e Silva, Advogado: Maria Bernadete Silva Pires, Embargado(a): Luiz Miranda Filho, Advogada: Mônica de Nazaré Botelho Pena, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 219540-80.2004.5.06.0143 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Linaldo Pereira, Advogado: Jairo Cavalcanti de Aquino, Advogado: Mônica Irene Melo, Agravado(s): Rioforte Serviços Técnicos S.A., Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): Espólio de Mônica Irene de Melo, Advogado: Franklin Delano Ramos da Costa Valença, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 233140-55.2004.5.02.0055 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Laura Correa Narciso, Advogada: Gislândia Ferreira da Silva, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Otávio Augusto Machado de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 250640-34.2004.5.02.0056 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Massoterapia Muraoka S/C Ltda. Advogada: Judith da Silva Avolio, Agravado(s): Nicoli Spinelli, Advogado: Silvio Prebianchi Filho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 251700-04.2004.5.02.0004 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): União (PGF), Procuradora: Maria Isabel Aoki Miura, Recorrido(s): Marcelo Francisco dos Santos, Advogado: Juliano Antônio Ismael, Recorrido(s): Banco Santander (Brasil) S.A. Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 253340-04.2004.5.07.0004 da 7a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Rosendo Fernandes da Silva Júnior, Advogado: José Eymard Loguércio, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Thiago Aguiar de Carvalho, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto à multa prevista no art. 538, parágrafo único, do CPC, por violação deste dispositivo, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação a referida multa. **Processo: AIRR - 255440-96.2004.5.02.0059 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Eraldo dos Santos Soares, Agravado(s): Fábio de Almeida Rapassi, Advogada: Bárbara Ap. Santiago, Agravado(s): Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A. Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Robinson Neves Filho, Advogada: Flávia Ap. Messias da Silva Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

Processo: AIRR - 267740-54.2004.5.02.0071 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Adilson de Aguiar, Advogado: Leandro de Moraes Alberto, Agravado(s): Mahle Metal Leve S.A. Advogada: Ana Cláudia Castilho de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 282400-60.2004.5.02.0004 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Sostinis Israel da Silva, Advogada: Heidi Gutierrez Molina,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Embargado(a): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda. Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Advogado: Aristides Feliciano Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 288100-18.2004.5.11.0052 da 11a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Estado de Roraima, Advogado: Jean Ricardo Lima de Queiroz, Embargado(a): Domingos Thomas, Advogado: Messias Gonçalves Garcia, Embargado(a): Cooperativa Roraimense de Serviços - Coorserv, Advogado: Paulo Augusto do Carmo Gondim, Embargado(a): Cooperativa dos Profissionais Prestadores de Serviços de Roraima - Coopromede, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 294240-31.2004.5.02.0016 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Cláudia Lígia Marini, Agravado(s): Vesta Technologies S.A. Advogado: Luiz Fernando Alouche, Agravado(s): Elizabeth Toscanelli Rodrigues, Advogado: Márcia Martins Miguel, Agravado(s): Vestapar Holding Ltda. Advogado: André de Almeida, Agravado(s): Latintech Web Lab Ltda. Advogado: Carlos Eduardo Bosisio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 526800-79.2004.5.11.0052 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Eduardo Lyra Porto de Barros, Embargado(a): Maria da Conceição Bezerra de Medeiros, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Embargado(a): Cooperativa Roraimense de Serviços - Coorserv, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Embargado(a): Cooperativa dos Profissionais Prestadores de Serviços de Roraima - Coopromede, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 864440-72.2004.5.12.0001 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Luiz Henrique Gouvea, Advogado: João Marcelo Schwinden de Souza, Embargado(a): Banco do Brasil S.A. Advogado: Alexandre Pocaí Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, acrescentando fundamento à decisão embargada. **Processo: RR - 1493840-56.2004.5.09.0651 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Ely Talyuli Júnior, Recorrido(s): Lilian Soares Santos, Advogado: Ricardo Nunes de Mendonça, Decisão: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por afronta aos artigos 93, IX, da Constituição Federal, e 832, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, determinar o retorno dos autos para que o egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região promova novo julgamento dos embargos de declaração do reclamado, manifestando-se expressamente sobre a apontada litispendência no tocante ao pedido de ressarcimento de despesas com uniformes, e, como consequência, julgar prejudicado os demais temas e o recurso de revista adesivo. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Ely Talyuli Júnior, patrono do(s) Recorrente(s). Obs.: A presidência da 7ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do(s) Recorrente(s), Dr. Ely Talyuli Júnior. **Processo: AIRR - 2114940-83.2004.5.09.0015 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Pedro Roberto Consolin, Advogado: Ciro Ceccatto, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Rogério Martins Cavalli, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5114640-13.2004.5.09.0325 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Sabarálcool S.A. - Açúcar e Álcool, Advogado: Lauro Fernando Pascoal, Agravado(s): Cecília Alves da Silva Oliveira, Advogado: Francisco Silvestre, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 3440-72.2005.5.03.0146 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Doriana do Carmo Maia Zauza, Agravado(s): Construtora Queiroz Galvão S.A. Advogada: Lorena Figueiredo Mendes, Agravado(s): Said



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Jose Vieira, Advogado: Joveny Ferreira de Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 3740-54.2005.5.03.0107 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Editora JB S.A. Advogado: Marcelo Soares Rodrigues Coelho, Advogado: Bruno Rios Marques, Embargado(a): Verene Lopes Caçado, Advogada: Leticia Carvalho e Franco, Embargado(a): Jornal do Brasil S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 5740-98.2005.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Ormec Engenharia Ltda. Advogado: Sérgio Galvão de Souza Campos, Agravado(s): Cleobio dos Santos Nogueira, Advogado: Antônio José dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 6140-03.2005.5.04.0531 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Banco Itaú S.A. Advogado: José Inácio Fay de Azambuja, Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 7140-71.2005.5.03.0044 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Amauri de Souza, Agravado(s): Mário Alexandre da Silva, Advogada: Maria Alice Dias Costa, Agravado(s): Brasmix Artefatos e Premoldados Ltda. Advogada: Elizabeth Luiz Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 7940-13.2005.5.03.0105 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Domício Caldonceli Vidal, Advogado: Marcelo Heringer Leitão de Almeida, Agravado(s): Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, Advogado: André Schmidt de Brito, Agravado(s): Fundação Forluminas de Seguridade Social - Forluz, Advogado: Marcelo Pádua Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 9840-20.2005.5.06.0017 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Cooperativa dos Trabalhadores Telefônicos e Operadores em Mesa de Exame do Rio de Janeiro - Coopex, Advogado: Sérgio Porto Esteves, Agravado(s): Ildebrando Martins Castelo Branco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10440-35.2005.5.03.0143 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Antônio Carlos Pinto Raimundi, Advogado: Pedro Ernesto Rachello, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 11440-95.2005.5.01.0282 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Ampla Energia e Serviços S.A. Advogado: Eymard Duarte Tibães, Agravado(s): Marta Valéria Machado Silva, Advogado: Fábio Gomes Féres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 12240-06.2005.5.13.0019 da 13a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Francisca Gomes de Lima, Advogado: João Ferreira Neto, Agravado(s): Município de Itaporanga, Advogado: Antonio Nosman Barreiro Paulo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 12940-55.2005.5.04.0011 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Joana Pinto Lucena, Agravado(s): José Lir Corsini, Advogada: Fernanda Barata Silva Brasil Mittmann, Agravado(s): Fundação CEEE de Seguridade Social - Eletrocee, Advogada: Iara Bernardete Nardi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 13041-02.2005.5.08.0005 da 8a. Região**, corre junto com AIRR - 13040-17.2005.5.08.0005, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia S.A. - Capaf, Advogado: Décio Freire, Advogado: Sérgio Luís Teixeira da Silva, Embargado(a): José Maria



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Meireles Amarante, Advogado: Bernardino Lobato Greco, Embargado(a): Banco da Amazônia S.A. - Basa, Advogado: Alexandre Gustavo Moura Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração e, considerando-os manifestamente protelatórios, condenar a embargante ao pagamento da multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, na forma do artigo 538, parágrafo único, do CPC. **Processo: AIRR - 14040-57.2005.5.04.0007 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Raquel da Silva Santos, Advogada: Mari Rosa Agazzi, Agravado(s): Doctor Clin Clínica Médica Ltda. Advogada: Ellen Lindemann Wother, Agravado(s): Cooperativa de Trabalho dos Profissionais Administrativos e de Apoio Técnico na Área da Saúde - Coop, Advogado: Waldyr Colloca Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 17440-72.2005.5.02.0383 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Eraldo dos Santos Soares, Agravado(s): Banco Bradesco S.A. Advogada: Dayane Bispo de Paula Petronilho, Agravado(s): José Nasaro Alves, Advogada: Avanir Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 17640-20.2005.5.06.0011 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Banco do Brasil S.A. Advogado: Hermenegildo Pinheiro, Advogado: Alexandre Pocai Pereira, Agravado(s): Gilson Francisco dos Santos, Advogado: Paulo Azevedo, Agravado(s): Mega Vigilância e Segurança Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: A-AIRR - 21140-66.2005.5.15.0004 da 15a. Região**, corre junto com Ag-AIRR - 21141-51.2005.5.15.0004, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Mary Abrahão Monteiro Bastos, Advogada: Cátia Pereira Martins Santana, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Similares de Ribeirão Preto e Região, Advogado: Darci Aparecido Honório, Agravado(s): Ministério Público do Trabalho da 15ª Região, Procurador: Clarissa Ribeiro Schinestsck, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21141-51.2005.5.15.0004 da 15a. Região**, corre junto com A-AIRR - 21140-66.2005.5.15.0004, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Ministério Público do Trabalho da 15ª Região, Procurador: Clarissa Ribeiro Schinestsck, Agravado(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Simone Regina de Souza Kapitango-a-Samba, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Similares de Ribeirão Preto e Região, Advogado: Darci Aparecido Honório, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-AIRR - 22840-76.2005.5.09.0026 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Incepa Revestimentos Cerâmicos S.A. Advogado: Indalécio Gomes Neto, Embargado(a): Rogério de Freitas Meira, Advogado: Enio Geraldo Cândido Nogara, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 26240-39.2005.5.03.0035 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Luciáurea Pimentel Noronha Bellini, Advogado: José Eymard Loguércio, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Rogério Netto Andrade, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 27241-92.2005.5.03.0024 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Amauri de Souza, Agravado(s): Jorge Luiz Costa Pinheiro, Advogado: Ildeu da Cunha Pereira, Agravado(s): Bradesco Seguros S.A. e Outra, Advogado: Leandro Augusto Botelho Starling, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 30840-76.2005.5.05.0026 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Edna Araújo, Advogado: Antônio Ângelo de Lima Freire, Agravado(s): Abrigo do Salvador, Advogada: Luciana López Souto Maia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 33740-44.2005.5.18.0002 da 18a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Maria Helena Alves da Silva, Advogado: Valdecy Dias Soares, Agravado(s):



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Banco Itaú S.A. Advogado: Armando Cavallante, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 34040-44.2005.5.13.0002 da 13a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Jaime Martins Pereira Júnior, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): Ana Batista Bandeira, Advogado: Francisco Derly Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 35840-81.2005.5.04.0221 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Fibria Celulose S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Valdir Lopes Goulart, Advogado: Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Advogado: Lauro Wagner Magnago, Decisão: À unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência com a Orientação Jurisprudencial nº 344 desta Corte Superior da SBDI-1 e, no mérito, dar-lhe provimento, para acolher a prescrição biennial e julgar extinto o feito, com julgamento de mérito. Custas em reversão pelo autor, das quais fica isento, em face dos benefícios da Justiça gratuita. **Processo: AIRR - 36040-89.2005.5.03.0068 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Bradesco Seguros S.A. Advogada: Ivone Aparecida da Silva, Agravado(s): Aparecida Sandra Cremasco, Advogado: Fernando Guerra Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 36540-02.2005.5.03.0022 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais, Advogado: Wellington Azevedo Araújo, Agravado(s): Edinaldo Francisco da Silva, Advogada: Eloise Rodrigues Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 38640-16.2005.5.20.0002 da 20a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Laert Nascimento Araújo, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Agravado(s): Rosania de Melo Aragão e Outros, Advogado: Francisco Roberto Teles Cavalcante, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: Ag-AIRR - 41740-06.2005.5.07.0013 da 7a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Estado do Ceará, Procuradora: Kysia Karyne de Oliveira Costa, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados e Informática do Estado do Ceará - SINDPD, Advogado: Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Advogado: Carlos Antônio Chagas, Agravado(s): Associação Beneficente Cearense de Reabilitação - ABCR, Advogado: Francisco Soares Adeodato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 42440-45.2005.5.04.0019 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Agilce Rostellato Franzon e Outros, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. Advogado: Dante Rossi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 50840-32.2005.5.13.0008 da 13a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia Energética da Borborema - Celb, Advogado: Leonardo José Videres Trajano, Agravado(s): Harum Bezerra Lima, Advogado: Marxsuell Fernandes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 53540-14.2005.5.03.0087 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A. Advogado: Décio Flávio Torres Freire, Agravado(s): Ricardo Jânio Santos, Advogada: Lair Rennó de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 55540-70.2005.5.12.0043 da 12a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Município de Imbituba, Advogada: Ramiris Ferreira, Agravado(s): João Batista Vieira, Advogado: Ledeir Borges Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 58640-81.2005.5.02.0311 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Bandeirante Energia S.A.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Nelson Coco Pereira, Advogado: Vilar Weschenfelder, Decisão: por unanimidade, não conhecer do presente agravo. **Processo: AIRR - 59440-89.2005.5.04.0332 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Cotraviel - Cooperativa dos Trabalhadores da Vila Elizabeth Ltda. Advogado: Carlos Eduardo Azevedo Olson, Agravado(s): Marlei de Fátima Tang e Outra, Advogado: Telmo Rosa da Silva, Agravado(s): Município de São Leopoldo, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 60440-33.2005.5.03.0048 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Tracomal Terraplenagem e Construções Machado Ltda. Advogado: Alex Santana de Novais, Agravado(s): Rodney Ramos Honório, Advogado: Paulo Roberto Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 64240-44.2005.5.04.0015 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 64241-29.2005.5.04.0015, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. Advogado: Dante Rossi, Embargado(a): Maria de Lurdes de Moura Correa e Outros, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 66340-91.2005.5.18.0011 da 18a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Aldenor Manoel Borges, Advogado: João Herondino Pereira dos Santos, Agravado(s): Banco Itaú S.A. Advogada: Danielle Parreira Belo Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 68540-59.2005.5.19.0006 da 19a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Estado de Alagoas, Procurador: Aluisio Lundgren Corrêa Regis, Procurador: Aderval Vanderlei Tenório Filho, Agravado(s): Cícera Gomes da Silva, Advogado: José Benedito de Oliveira Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-AIRR - 68640-20.2005.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Mário Ikuyama, Advogado: José Henrique Coelho, Embargado(a): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Marco Antônio de Barros Amélio, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Embargado(a): Fundação Petros de Seguridade Social - Petros, Advogado: Rodrigo de Jesus Jaime Rodrigues, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 70140-35.2005.5.15.0004 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Gisele Aparecida Catelli Moreno, Advogado: Antônio Daniel Cunha Rodrigues de Souza, Advogado: Francisco Antonio deCamargo Rodrigues de Souza, Recorrido(s): Banco Bradesco S.A. Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogada: Cristiane Aparecida de Souza, Decisão: por maioria, conhecer do recurso de revista no tocante à preliminar de nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional, por violação do art. 93, IX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando os acórdãos de fls. 354-358 e 364-368, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que aprecie a contradição apontada pela Reclamante, esclarecendo qual o cargo ocupado pela Autora, se tinha atribuições inerentes ao cargo de chefia e, finalmente, se estava ou não enquadrada na hipótese do art. 224, § 2º, da CLT, circunstância crucial para o deferimento ou não das horas extras pleiteadas. Vencido o Exmo. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos que juntará voto divergente. **Processo: ED-RR - 70800-14.2005.5.04.0011 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Hospital de Clínicas de Porto Alegre, Advogada: Lúcia Coelho da Costa Nobre, Embargado(a): Ana Teresinha Santos Dias, Advogado: Saulo Nascimento, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 72840-73.2005.5.06.0411 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGFN), Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Anna Luiza Costa, Agravado(s): Dantas Irrigação do Nordeste S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 73740-71.2005.5.15.0034 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Lael Rodrigues Viana, Agravado(s): Banco Santander S.A. Advogado: Jorge Donizeti Sanchez, Agravado(s): Wanderley Venturini da Silva, Advogado: Márcio Rodrigo Romanelli Basso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 73900-58.2005.5.04.0372 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 73940-40.2005.5.04.0372, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): GVD International Trading S.A. Advogada: Aline Pivotto Bohn, Recorrente(s): Massa Falida de Verkaufers Indústria, Comércio e Representações Ltda., Advogado: Cristiano Kalkmann, Recorrido(s): Wave Exportadora e Importadora Ltda. Advogada: Maribel Muck Felipetto, Recorrido(s): Anacir Antônio Rodrigues, Advogado: Amilton Paulo Bonaldo, Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos de revista de ambas as reclamadas somente quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade às Súmulas nºs 219 e 329 e, no mérito, dar-lhes provimento para restabelecer a r. sentença, no particular. **Processo: AIRR - 73940-40.2005.5.04.0372 da 4a. Região**, corre junto com RR - 73900-58.2005.5.04.0372, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Wave Exportadora e Importadora Ltda. Advogada: Maribel Muck Felipetto, Agravado(s): Anacir Antônio Rodrigues, Advogado: Amilton Paulo Bonaldo, Agravado(s): Massa Falida de Verkaufers Indústria, Comércio e Representações Ltda., Advogado: José Vicente Filippon Siczkowski, Agravado(s): GVD International Trading S.A. Advogado: Renato Von Mühlen, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 73940-86.2005.5.01.0028 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Leila Rosa Basto Grumbach Pereira, Agravado(s): Dirce Esi Rabello Garro, Advogado: João Borsoi Neto, Agravado(s): Vilma Alves, Advogado: Geraldo Nunes Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 74440-81.2005.5.10.0003 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Banco do Brasil S.A. Advogada: Eneida de Vargas e Bernardes, Agravado(s): Carmem Lúcia Carneiro de Oliveira, Advogado: Fabyo Luiz Assunção, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 75440-15.2005.5.04.0802 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Tora Transportes Industriais Ltda. Advogado: Eduardo Sousa Lima Cerqueira, Agravado(s): Espólio de Valdemir Pedroso de Souza, Advogado: Rudimar Bayer Salles, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 89440-31.2005.5.04.0281 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Cooperativa Prestadora de Serviços Cíveis e Manutenção Industrial Ltda. - Coopresma, Advogado: Gustavo Adolfo Krause, Agravado(s): Sílvio Moreti dos Santos, Advogado: Davi Elói Müller, Agravado(s): Comercial Rissul Ltda. Advogado: Jorge Aristides Argerich do Amaral, Agravado(s): Global Incorporações e Construções Ltda. Advogado: Jorge Aristides Argerich do Amaral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 92140-84.2005.5.09.0654 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Cândido Ferreira da Cunha Lobo, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Agravado(s): Paulo Roberto Uriarte, Advogado: Christian Marcello Mañas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 92640-56.2005.5.03.0028 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A. Advogado: Décio Flávio Torres Freire, Agravado(s): Eduardo de Abreu Passagli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 93200-60.2005.5.04.0451 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Município de São Jerônimo, Advogado: Olindo Barcellos da Silva, Recorrido(s): Lourivaldo da Silva Pimentel, Advogado: Régis Roberto da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no particular, excluir da condenação a verba honorária. **Processo: AIRR - 94641-**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

11.2005.5.04.0020 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Maria Regina Schäfer, Agravado(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Porto Alegre, Advogado: Heloísa de Abreu e Silva Loureiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 94740-98.2005.5.01.0008 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Luciana Mandina e Outros, Advogado: Sérgio Galvão, Recorrido(s): Banco do Brasil S.A. Advogado: Marco Aurélio Aguiar Barreto, Advogado: Valdeci Mateus da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 93, IX, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão de fls. 302-306, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que aprecie as razões insertas nos embargos de declaração dos Reclamantes, esclarecendo se os Autores ajuizaram, ou não, protesto judicial (e a data). Destarte, fica prejudicada a análise dos temas remanescente da revista. **Processo: AIRR - 96540-14.2005.5.06.0012 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Virgínia Célia Bezerra de Oliveira, Advogada: Gisele Lucy Monteiro de Menezes, Agravado(s): Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - Emlurb, Advogado: Frederico da Costa Pinto Corrêa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 99400-16.2005.5.07.0026 da 7a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Maria Donizete de Sousa, Advogado: José da Conceição Castro, Advogado: Marco Antonio Ferreira e Silva, Embargado(a): Município de Várzea Alegre, Advogado: Jossian Caldas Bezerra, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração. **Processo: RR - 100900-48.2005.5.01.0006 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Serviço Nacional do Comércio - Senac, Advogado: Fernando Barreto Ferreira Dias, Recorrido(s): Alexandre Coimbra Martins, Advogada: Ana Beatriz Bastos Seraphim, Recorrido(s): Six Segurança e Vigilância Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 101440-50.2005.5.02.0077 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Paulo Roberto dos Santos Amaral, Advogado: Nelson Benedicto Rocha de Oliveira, Agravado(s): São Paulo Transporte S.A. Advogado: Rubens Gomes Miranda, Agravado(s): Transporte Coletivo Paulistano Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 101940-05.2005.5.03.0105 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Ernane Pereira Valeriano, Advogado: Geraldo Magela Silva Freire, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "Justiça gratuita", por violação do artigo 790, § 3º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para deferir ao reclamante o benefício da Justiça gratuita e isentá-lo do pagamento das custas processuais. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Osival Dantas Barreto, patrono do(s) Recorrido(s). **Processo: AIRR - 102940-43.2005.5.03.0104 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Paulo Afonso Campos Alvim, Agravado(s): Casa Bahia Comercial Ltda. Advogado: Marcos Roberto Dias, Agravado(s): Wiliton de Souza, Advogado: Carlos Fernando Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 109640-73.2005.5.08.0111 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Município de Ananindeua, Procurador: Izabela Rodrigues, Agravado(s): Antônio Favacho Brito, Advogado: Wanusa Maués Gonçalves, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-RR - 110340-60.2005.5.05.0005 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Embargado(a): Adelaide de Souza Gonçalves e Outros, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Djalma Nunes Fernandes Júnior, Embargado(a): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Advogada: Maria Edvanda Machado Batista, Advogado: Marcus Flávio Horta Caldeira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 114040-77.2005.5.03.0109 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TNL Contax S.A. Advogada: Viviane Lima Marques, Agravado(s): Breno Ataíde Silva Mendes, Advogada: Roberta Melissa Costa dos Anjos, Advogado: Sandro Costa dos Anjos, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 114041-62.2005.5.03.0109 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Júlio Sérgio Barbosa Figueiredo, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): TNL Contax S.A. Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): Breno Ataíde Silva Mendes, Advogado: Sandro Costa dos Anjos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 117300-29.2005.5.05.0006 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Advogada: Maira Cirineu Araújo, Embargado(a): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Marcus Flávio Horta Caldeira, Embargado(a): Geminiano Oliveira de Loiola e outros, Advogado: Marivaldo Francisco Alves, Advogado: Marcos Luís Borges de Resende, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 117741-83.2005.5.15.0021 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 117740-98.2005.5.15.0021, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Antônio Ferreira Leite, Advogado: Luiz Gomes, Embargado(a): Chapri S.A. - Empreendimentos e Participações, Advogado: Antônio da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 119000-28.2005.5.11.0053 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Estado de Roraima, Procuradora: Thiciane Guanabara Sousa, Embargado(a): Perla Jordana Lima Monteiro, Advogado: Johnson Araújo Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 124740-09.2005.5.06.0181 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Lever Igarassu S.A. Advogado: Alberto José Schuler Gomes, Agravado(s): Marcos Antonio Santos de Sales, Advogado: Carlos Alberto de Souza, Agravado(s): Qserv Prestadora de Serviços Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 126200-89.2005.5.05.0009 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Embargado(a): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Embargado(a): José Hunaldo de Almeida Prata e Outros, Advogado: Cristiano Martins Evangelista, Advogado: Marcos Luís Borges de Resende, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 127940-06.2005.5.01.0038 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): José Augusto Martins Barbosa, Advogado: Pedro de Souza Gomes Milioni, Agravado(s): José Domingos Gomes Neto, Advogado: Marcelino Dias da Rocha, Agravado(s): Arco Imperial Restaurante e Churrascaria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 135800-34.2005.5.11.0053 da 11a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Estado de Roraima, Procuradora: Thiciane Guanabara Sousa, Embargado(a): Francisco de Sousa, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Embargado(a): Cooperativa dos Profissionais de Saúde de Nível



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Técnico - Cooperpai-Tec, Embargado(a): Cooperativa dos Profissionais de Saúde do Estado de Roraima - Cooperpai, Embargado(a): Cooperativa dos Profissionais de Saúde de Boa Vista e Demais Municípios do Estado de Roraima - Coopsaúde, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 135840-53.2005.5.08.0003 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Banco da Amazônia S.A. - Basa, Advogado: Alexandre Gustavo Moura Guimarães, Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): Associação dos Empregados do Banco da Amazônia - AEBA, Advogado: Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 138840-73.2005.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Danilo Cruz, Advogado: Enzo Sciannelli, Agravado(s): Sindicato dos Operadores Portuários do Estado de São Paulo - Sopesp, Advogado: Valdemar Augusto Júnior, Agravado(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário do Porto Organizado de Santos - Ogm, Advogado: Antônio Barja Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 141641-55.2005.5.03.0110 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Júlio Sérgio Barbosa Figueiredo, Agravado(s): Banco Bradesco S.A. Advogada: Valéria Cota Martins Perdigão, Agravado(s): Cláudia Natalina Reis Campos, Advogado: Renan de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 146140-25.2005.5.06.0102 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia de Bebidas das Américas - Ambev, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Josivan Araújo de Siqueira, Advogada: Isadora Coelho de Amorim Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 146200-35.2005.5.19.0005 da 19a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Companhia de Abastecimento de Água e Saneamento de Alagoas - Casal, Advogada: Carla de Souza Paiva, Recorrido(s): Antônio da Silva, Advogado: Rosálio Leopoldo de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 149140-50.2005.5.03.0091 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Município de Nova Lima, Advogada: Cláudia Mara Pontes de Oliveira Otero, Agravado(s): Michele Regina Martins, Advogada: Fernanda de Magalhães Couto Viana, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 150840-04.2005.5.03.0110 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Amauri de Souza, Agravado(s): Banco Bradesco S.A. Advogada: Isabella Sanglard Pimenta, Agravado(s): Fabiano Kelly de Carvalho, Advogado: Ernany Ferreira Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 151600-75.2005.5.05.0019 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogada: Joeny Gomide Santos, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Embargado(a): Jackson Batista dos Santos e Outros, Advogada: Lillian de Oliveira Rosa, Advogado: Marcos Luís Borges de Resende, Embargado(a): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Manoel Machado Batista, Advogado: Marcos Vinicius Barros Ottoni, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 156900-51.2005.5.11.0051 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Estado de Roraima, Procuradora: Vanessa Alves Freitas, Embargado(a): Maria de Fátima da Silva, Advogado: Messias Gonçalves Garcia, Embargado(a): Cooperativa dos Profissionais de Saúde do Estado de Roraima - Cooperpai, Embargado(a): Cooperativa dos Profissionais de Saúde do Município de Boa Vista e Demais Municípios do Estado de Ro, Embargado(a): Cooperativa dos Profissionais de Saúde de Nível Técnico - Cooperpai-Tec, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 161240-72.2005.5.04.0232 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Pirelli Pneus S.A. Advogada: Lucila Maria Serra, Agravado(s): Osmar Ramos da



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Silva, Advogado: Bruno Júlio Kahle Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 161300-72.2005.5.09.0663 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Higi - Serv Limpeza e Conservação Ltda. Advogada: Kelly Christina Fernandes Avelar, Recorrido(s): Banco Fiat S.A. Advogada: Vera Augusta Moraes Xavier da Silva, Recorrido(s): Maurilia Silva de Carvalho, Advogada: Maria Consuelo Porto Gontijo, Recorrido(s): Leal Empresa de Asseio e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda., Recorrido(s): Principal Serviços S/C Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Maria Consuelo Porto Gontijo patrona do(s) Recorrido(s). **Processo: AIRR - 161840-17.2005.5.02.0049 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Massa Falida de Takano Editora Gráfica Ltda., Advogado: Antônio Carlos Bruck Chaves, Agravado(s): Fábio Fernandes de Souza, Advogada: Patrícia Lombardi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 165840-32.2005.5.03.0114 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Paulo Afonso Campos Alvim, Agravado(s): Geraldo da Costa Moura e Outros, Advogado: Eduardo Moisés Santana dos Santos, Agravado(s): Mae Cortes e Calderaria Ltda. Advogada: Marisa Castelo Branco Nascentes Coelho dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 166740-60.2005.5.03.0002 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Silvério de Alcântara, Advogada: Joyce de Oliveira Almeida, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Nelson José Rodrigues Soares, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 167100-32.2005.5.02.0031 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Helena Beatriz Frankenberg, Advogado: Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): Alice Coelho Neta, Advogado: José Venerando da Silveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Obs.: A presidência da 7ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador da Recorrente, Dr. Ely Talyuli Júnior. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Ely Talyuli Júnior, patrono do(s) Recorrente(s). **Processo: AIRR - 168440-60.2005.5.02.0047 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Oswaldo de Souza Santos Filho, Agravado(s): Amaro Graciano da Silva, Advogado: Sérgio Francesconi, Agravado(s): Condomínio Edifício Rosengarten, Advogado: Otávio Furquim de Araújo Souza Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 179340-40.2005.5.02.0003 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Rubens de Lima Pereira, Agravado(s): Banco Rural S.A. Advogado: Nilton Correia, Advogado: Eudes Zomar Silva, Agravado(s): Adilson Matias Bertolo, Advogada: Andréa Bertolo Lobato, Agravado(s): Kátia Rabello, Advogado: Ivan Mercêdo de Andrade Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 181740-79.2005.5.01.0221 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Município de Nova Iguaçu, Procurador: Ana Cristina Costa Mochiaro Soares, Agravado(s): João Geraldo Ferreira da Silva, Advogado: Douglas de Freitas Sales, Agravado(s): Free Port Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 189300-48.2005.5.04.0202 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Viação Canoense S.A. Advogado: Maria Beatriz Flores de Camargo, Recorrido(s): Lourdes dos Santos Monticeli, Advogado: Rosimeire Bueno dos Santos Videira José, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade às Súmulas nºs 219 e 329 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os referidos honorários. **Processo: RR - 189940-38.2005.5.01.0201 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Hochtief do Brasil S.A. Advogado: Willian Marcondes Santana, Recorrido(s): Sergio Faustino



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

de Oliveira, Advogado: Ricardo Rossi Magalhães, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 201440-32.2005.5.02.0021 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Hsbc Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogado: Anderson Olivieri Mendes, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Hugo Humberto Sepúlveda Meneses, Advogado: Gelcey Fieno, Advogada: Márcia Lyra Bergamo, Agravado(s): Tecplan Teleinformática Ltda. Advogada: Ondina Arietti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 223600-70.2005.5.17.0009 da 17a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Órgão Gestor de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado do Estado do Espírito Santo - Ogmo, Advogada: Marcella Rios Gava Furlan, Recorrido(s): União (PGU), Procurador: Márcio Santoro Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 5º, LIV e LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, diante da inconstitucionalidade da exigência de depósito prévio para admissibilidade de recurso administrativo, determinar o processamento deste. **Processo: AIRR - 225840-26.2005.5.02.0049 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGFN), Procurador: Júlio Cesar Santiago A. de Oliveira, Agravado(s): Camisa Mania Indústria e Comércio Ltda. Advogado: Sérgio de Macedo Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 229540-13.2005.5.04.0030 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): José Carlos da Silva Araújo, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogada: Cíntia Roberta da Cunha Fernandes, Agravado(s): Fundação Riograndense Universitária de Gastroenterologia - Fugast, Advogado: Gerdano Tadeu Barcellos de Abreu, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: A douta representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo desprovimento do Agravo de Instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 251140-51.2005.5.02.0061 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, Procurador: Luciano Bueno Arruda da Quinta, Agravado(s): Maria José Cruz de Souza, Advogada: Vanusa de Freitas, Agravado(s): Bioclean Serviços Ltda., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo e negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: A douta representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo desprovimento do Agravo de Instrumento. **Processo: ED-RR - 384100-46.2005.5.11.0052 da 11a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Estado de Roraima, Procuradora: Thiciane Guanabara Souza, Embargado(a): Edna Lucia Paula Nogueira, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 408240-49.2005.5.03.0091 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Município de Nova Lima, Advogada: Cláudia Mara Pontes de Oliveira Otero, Agravado(s): Jean Carlo Fernandes Lima, Advogado: Alvimar da Luz Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 408940-90.2005.5.02.0434 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Sônia Aparecida Pozato, Advogado: Ricardo Lopes, Agravado(s): Bridgestone Firestone do Brasil Indústria e Comércio Ltda. Advogado: Luiz Vicente de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 422140-37.2005.5.15.0133 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Vinícius Camata Candello, Agravado(s): Márcio Geraldo de Souza, Advogado: Divar Nogueira Júnior, Agravado(s): Companhia de Bebidas Ipiranga, Advogado: Juliana Helena Jordão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 427400-61.2005.5.11.0051 da 11a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Estado de Roraima, Procuradora: Thiciane Guanabara Souza, Embargado(a): Vilma de Souza Coimbra, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Embargado(a): Cooperativa dos Profissionais de Saúde do Estado de Roraima -



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Cooperpai, Embargado(a): Cooperativa dos Profissionais da Saúde de Nível Técnico - Cooperpai, Embargado(a): Cooperativa dos Profissionais de Saúde de Boa Vista e Demais Municípios do Estado de Roraima - Coopsaúde, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 496300-90.2005.5.11.0053 da 11a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Estado de Roraima, Procuradora: Thiciane Guanabara Souza, Embargado(a): Maria Marlene Monteiro de Carvalho, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Embargado(a): Cooperativa Roraimense de Serviços - Coorserv, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 568600-53.2005.5.11.0052 da 11a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Estado de Roraima, Procuradora: Thiciane Guanabara Souza, Embargado(a): Jander Peres Lima, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 623340-82.2005.5.12.0035 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Better Comércio de Alimentos Ltda. Advogado: Ricardo de Queiroz Duarte, Agravado(s): Alex Sandro Salvador, Advogada: Kely Cristina Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 671640-75.2005.5.12.0035 da 12a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Ramon de La Cruz Patino, Advogado: Ivo Borchardt, Agravado(s): Transol Transporte Coletivo Ltda. Advogado: Rodrigo d'Ávila Rufino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 728800-08.2005.5.09.0014 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Gilson Alves de Oliveira, Advogado: Mário Brasília Esmanhotto Filho, Recorrido(s): Sociedade Bio-Médica Psico-Hospitalar Ltda. Advogado: Clóvis Fernando Bettega, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 813740-70.2005.5.10.0015 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGFN), Procuradora: Leila Mustafá de Araújo, Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho, Agravado(s): Hi Engenharia Indústria e Comércio Ltda., Agravado(s): Luiz Hollanada Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 824240-80.2005.5.10.0021 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGFN), Procurador: Sophia Dias Lopes, Agravado(s): Comercial de Alimentos Luan Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AG-AIRR - 1549840-43.2005.5.09.0004 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Lupinni Indústria Comércio Importação de Alimentos Ltda. Advogado: Vladimir Castelucci, Agravado(s): Francisco Salles de Oliveira, Advogado: Ana Leticia Maier de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 3029240-55.2005.5.11.0008 da 11a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Município de Manaus, Procurador: José Carlos Rego Barros e Santos, Agravado(s): Cristovam Franklim Lima Ribeiro, Advogado: José Eldair de Souza Martins, Agravado(s): Cooperativa de Trabalho e Serviços em Geral Ltda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3533940-23.2005.5.11.0006 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes de Cargas Secas e Molhadas, Distribuidoras de Bebidas em Geral, Gás, Petróleo e seus Derivados e Veículos Automotores de Duas Rodas do Município de Manaus e do Estado do Amazonas - Sindicargas, Advogado: Rubenil Rosa de Almeida, Agravado(s): Jhomarcisol Transportes Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 8051240-55.2005.5.09.0513 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Flávio Fernandes Sisti e Outros, Advogado: Bruno Sacani Sobrinho, Agravado(s): União (PGFN), Procurador: Luís Guilherme da Silva Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 1240-68.2006.5.22.0101**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

da 22a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Energética do Piauí - Cepisa, Advogado: Carlos Augusto Teixeira Nunes, Advogado: Bruno de Carvalho Galiano, Agravado(s): José Ribamar Vieira do Amaral, Advogado: Adonias Feitosa de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao presente agravo. **Processo: ED-RR - 1600-29.2006.5.05.0019 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Milton Manoel Fernandes e Outros, Advogado: João Gonçalves Franco Filho, Embargado(a): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogada: Lillian de Oliveira Rosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 2340-69.2006.5.02.0051 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Luiz Fernando Faro Ribeiro, Advogado: Marco Antônio Loduca Scalamandrê, Advogado: Nilton Correia, Agravado(s): Sompur São Paulo Radiofusão Ltda. Advogado: Paulo de Tarso Magalhaes Gomes, Agravado(s): Kalua Comunicação e Serviços de Publicidade Ltda. Advogado: Fernando Kasinski Lottenberg, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3340-58.2006.5.03.0025 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Doriania do Carmo Maia Zauza, Agravado(s): Rogério Srbek, Advogado: Marcelo Campos, Agravado(s): Prosegur Sistemas de Segurança Ltda. Advogado: Marcelo Tostes de Castro Maia, Agravado(s): Prosegur Brasil S.A. - Transportadora de Valores e Segurança, Advogado: Flávio Augusto Silva de Oliveira Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5640-63.2006.5.01.0246 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Marcelo Barroso Mendes, Agravado(s): JVP Construções e Empreendimentos Ltda. Advogado: Waltair Costa de Oliveira, Agravado(s): Reinaldo Costa de Souza, Advogado: Jorge Antonio da Silva Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 6240-68.2006.5.03.0104 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Advogado: Amauri de Souza, Agravado(s): Juzifina de Souza Andrade, Advogado: Salomão Afiune Júnior, Agravado(s): Farol Alimentos Ltda. Advogada: Heloísa Vieira Cabariti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 9040-23.2006.5.03.0087 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): União, Procurador: Marconi Costa Melo, Agravado(s): Miguelito de Oliveira Abreu, Advogado: José Luciano Ferreira, Agravado(s): Ferrosider Componentes Ltda. Advogada: Danielle Correa Delgado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 10040-75.2006.5.06.0022 da 6a. Região**, corre junto com ED-AIRR - 10041-60.2006.5.06.0022, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Indaiá Brasil Águas Minerais Ltda. Advogado: Jorge Lessa de Pontes Neto, Advogado: João Estenio Campelo Bezerra e Outros, Embargado(a): Maiquel Alexandre da Silva, Advogado: Giovani de Lima Barbosa Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 10041-60.2006.5.06.0022 da 6a. Região**, corre junto com ED-AIRR - 10040-75.2006.5.06.0022, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Indaiá Brasil Águas Minerais Ltda. Advogado: Jorge Lessa de Pontes Neto, Advogado: João Estenio Campelo Bezerra e Outros, Embargado(a): Maiquel Alexandre da Silva, Advogado: Giovani de Lima Barbosa Junior, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para, imprimindo efeito modificativo no julgado, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11740-03.2006.5.03.0012 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Paulo Afonso Campo Alvim, Agravado(s): União Transporte Interestadual de Luxo S.A. - Util, Advogado: Marcelo Tostes de Castro Maia, Agravado(s): Francisco Costa Lopes, Advogado: Marcelo Augusto Soares Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

instrumento. **Processo: RR - 12500-60.2006.5.10.0010 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Distrito Federal, Procuradora: Luciana Ribeiro Melo de Moraes, Recorrido(s): Bento Gomes da Mota, Advogado: Jomar Alves Moreno, Recorrido(s): Gávea Empresa de Vigilância e Segurança Ltda. Advogado: Mozart Camapum Barroso, Decisão: adiar o julgamento do feito por determinação do Exmo. Ministro Relator. **Processo: AIRR - 13240-54.2006.5.02.0361 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Viação Barão de Mauá Ltda. e Outras, Advogada: Ilma Alves Ferreira Torres, Agravado(s): Grivaldo Antonio da Silva, Advogado: Marcos P. M. Galdino, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 14540-98.2006.5.04.0004 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Hospital Fêmima S.A. Advogado: Dante Rossi, Agravado(s): Rosane Cristaldo e Outra, Advogada: Ingrid Renz Birnfeld, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 15540-13.2006.5.05.0132 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Advogado: Pedro Barachisio Lisbôa, Embargado(a): Heloísa Oliveira dos Santos, Advogada: Janete Cerqueira dos Santos, Embargado(a): DFR Serviços e Construções Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: RR - 16100-12.2006.5.09.0562 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Usina Alto Alegre Açúcar e Álcool S.A. Advogado: César Eduardo Misael de Andrade, Advogada: Márcia Regina Rodacoski, Recorrido(s): Maria Luzia Santos Ferreira, Advogado: Marco Aurélio Grespan, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto aos temas "horas in itinere. limitação. forma de pagamento. acordo coletivo de trabalho. validade" e "adicional de insalubridade. base de cálculo", por afronta aos artigos 7º, XXVI, da Constituição Federal e 192 da CLT e, no mérito, dar-lhes provimento: a) quanto ao primeiro tema, para restabelecer a r. sentença, no particular; b) quanto ao segundo tema, para determinar que o adicional de insalubridade seja calculado sobre o salário mínimo, até que sobrevenha legislação específica dispondo em outro sentido ou até que as categorias interessadas se componham em negociação coletiva para estabelecer a base de cálculo aplicável ao adicional em questão. **Processo: AIRR - 16240-10.2006.5.06.0019 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGFN), Procurador: Ricardo Kuklinsky Sobral, Agravado(s): F.L. Engenharia Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 21740-97.2006.5.10.0002 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Maria Eliza Nogueira da Silva, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): Aguinaldo Lopes da Silva e Outros, Advogada: Marize das Graças Caixeta, Decisão: adiar o julgamento do feito por determinação do Exmo. Ministro Relator. **Processo: AIRR - 24740-58.2006.5.04.0007 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Arminda Munhos Constantino, Advogado: Sandro Cariboni, Agravado(s): Brasil Telecom S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 26240-54.2006.5.08.0006 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, Advogado: João Joaquim Martinelli, Agravado(s): Luiz Raimundo Oliveira de Abreu, Advogada: Andréa Costa Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 29400-84.2006.5.02.0255 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. Advogada: Ana Maria José Silva de Alencar, Advogado: Italo Quidicomo, Advogado: Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Paulo Edson da Silva Souza e Outros, Advogado: Bruno Miguel Marcelino Dias de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 30040-87.2006.5.02.0061 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região - Sinthoresp, Advogada: Regiane Cristina Frata, Agravado(s): Rivoli Hotel Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 30340-39.2006.5.03.0023 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Doriana do Carmo Maia Zauza, Agravado(s): Hellen Rose Martins Lage, Advogado: Cristiano Pastor Ferreira de Melo, Agravado(s): TNL Contax S.A. Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 33000-46.2006.5.17.0013 da 17a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Município de Vila Velha, Procurador: Paulete Penha Vieira, Recorrido(s): Benedicto Victor e Outros, Advogada: Dulcinéia Zumach Lemos Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade às Súmulas nºs 362 e 382 e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença. **Processo: RR - 33640-11.2006.5.01.0008 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Frederico Trotta Dallalana, Advogado: Washington Bolívar de Brito Júnior, Advogada: Ana Cecília Monteiro Chaves de Azevedo, Recorrido(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae, Advogada: Cláudia Brum Mothé, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista no tópico atinente ao duplo grau de jurisdição, por violação do art. 515, § 3º, do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão regional relativamente à análise de mérito dos pedidos constantes na petição inicial, com exceção da prescrição, determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que julgue tais pedidos como entender de direito. Obs.: A presidência da 7ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pela douta procuradora do(s) Recorrente(s), Dra. Emanuela Peixoto Marques. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Emanuela Peixoto Marques patronana do(s) Recorrente(s). **Processo: ED-RR - 36900-85.2006.5.11.0051 da 11a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Estado de Roraima, Procuradora: Thiciane Guanabara Souza, Embargado(a): Ediane Monteiro Vieira, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 37741-78.2006.5.03.0059 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Vale S.A. Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Marciano Guimarães, Advogada: Moema Carneiro de M. Henriques, Recorrido(s): Oldemar Firmes dos Santos Neto, Advogado: Mário de Oliveira e Silva Filho, Recorrido(s): União (PGF), Procurador: Robson Silva Mascarenhas, Decisão: por unanimidade, conhecer o recurso de revista e, no mérito, por maioria, vencida a Exma. Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, negar-lhe provimento. Observação: Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos. **Processo: Ag-AIRR - 38041-98.2006.5.02.0081 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): International Media Signs Propaganda Ltda. Advogado: Gilson Garcia Júnior, Agravado(s): Sandoval Trancoso Costa, Advogado: Wendel Molina Trindade, Agravado(s): Giovanni Marco Delle Sedie e Outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 38540-08.2006.5.17.0003 da 17a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): José Rufino Neto, Advogado: Avelino Eugênio Miranda, Agravado(s): Barefame Instalações Industriais Ltda. Advogada: Maria Angélica Jalles Gualberto e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 38541-36.2006.5.18.0012 da 18a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Roberta Franco Bueno Bucci Py, Agravado(s): João José de Sousa, Advogada: Arlete Mesquita, Agravado(s):



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Carrefour Comércio e Indústria Ltda. Advogado: Murilo Amado Cardoso Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 39640-57.2006.5.15.0066 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Edna Toyama, Advogado: Sérgio Oliveira Dias, Agravado(s): Rosendo Maciel Bonfim, Advogado: José Marcelo Zanirato, Agravado(s): Construtora Terra Ltda., Agravado(s): José Wagner Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 41940-42.2006.5.02.0037 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): José Augusto Ferraz, Advogada: Samantha Rebelo Deronci, Agravado(s): Imprensa Oficial do Estado de São Paulo S.A. - Imesp, Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 42540-72.2006.5.05.0007 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Edmundo Fabel Filho, Advogada: Ellen Cristiane Jorge Martins, Agravado(s): Antonio José Portela de Cerqueira e Outros, Advogada: Karla Coelho Chaves, Agravado(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogada: Tatiane Serafim Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 42541-57.2006.5.05.0007 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Marcus José Andrade de Oliveira, Agravado(s): Antonio José Portela de Cerqueira e Outros, Advogada: Karla Coelho Chaves, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Nilton Antônio de Almeida Maia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 44440-21.2006.5.06.0312 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGFN), Procurador: Sara de França Lacerda, Agravado(s): Luiz Lima Silva, Advogado: Frederico Cox Calvanti Lins, Agravado(s): Soplástico do Nordeste Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 50600-16.2006.5.09.0656 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Perdigão Agroindustrial S.A. Advogado: Claudinei Marcelino Fernandes, Recorrido(s): Veroni José da Cruz, Advogado: Agenir Braz Dalla Vecchia, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade às Súmulas n.ºs 219 e 329 e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença, no particular. **Processo: Ag-AIRR - 51740-34.2006.5.19.0001 da 19a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Energética de Alagoas - Ceal, Advogado: Décio Freire, Agravado(s): Cleonice Gonçalves Cavalcante Martins, Advogado: José Alberto de Albuquerque Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 56040-41.2006.5.03.0015 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Júlio Sérgio Barbosa Figueiredo, Agravado(s): João Bosco Garcia Freire, Advogada: Renata de Lima Gropen Taveira, Agravado(s): Diedro Construções e Serviços Ltda. Advogado: Décio Freire, Agravado(s): Bruno Bedinelli Filho e Outra, Advogado: Décio Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 57440-34.2006.5.04.0251 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Maxwell Metalurgia e Equipamentos Científicos Ltda. Advogado: Marcelo Corrêa Restano, Advogado: Roberta Rosa, Agravado(s): Carlos Adir Alencar, Advogado: Andre slobodaniuk, Agravado(s): Marotec Comercial Técnica Ltda., Agravado(s): Manuel de Oliveira Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 59740-26.2006.5.02.0056 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região - Sinthoresp, Advogada: Roberta de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Giussio Oliveira, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Agravado(s): Sabor D'infância Restaurante Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 60100-15.2006.5.09.0654 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogada: Joeny Gomide Santos, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Embargado(a): Cesar Corrêa e Outros, Advogado: Christian Marcello Mañas, Advogado: Nilton Correia, Embargado(a): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Adônis Galileu dos Santos, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 62740-23.2006.5.02.0383 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Maria Isabel Aoki Miura, Agravado(s): João de Aquino Almeida, Advogado: Renato Sidnei Périco, Agravado(s): Mecsales Auto Funilaria e Pintura, Advogado: Tatiana Muller Madureira e Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 67740-63.2006.5.05.0013 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Advogado: Alexandre Yukito More, Embargado(a): Domingos Xavier Pereira e Outros, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogada: Maria das Graças Borges Nunes Fernandes, Embargado(a): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Marcus Vinicius Garcia Sales, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 68540-21.2006.5.02.0031 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Fernando Dutra Costa, Agravado(s): Juçara Maria de Oliveira Reis, Advogado: Marcus Rogério Oliveira dos Santos, Agravado(s): Banco Safra S.A. Advogado: José Chiancone Neto, Advogado: Robinson Neves Filho, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 68840-20.2006.5.05.0024 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Fundacao dos Economiarioros da Caixa Economica Federal - Funcef, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Ana Cristina Costa Meireles, Agravado(s): Guiomar Souza Rodeiro, Advogado: Ary da Silva Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 72940-98.2006.5.10.0017 da 10a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Robson Silva Mascarenhas, Agravado(s): flávio gomes saturnino, Advogado: Pedro Martins Filho, Agravado(s): Presença Assessoria de Cobrança Ltda. Advogado: Flávio Augusto de Santa Cruz Potenciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 74840-05.2006.5.03.0020 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Banco Santander Banespa S.A. Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogada: Andréia da Cunha Pereira Faria, Embargado(a): Aldegundes de Magalhães Rocha, Advogado: Daniel Guerra Amaral, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 75140-25.2006.5.05.0015 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Marcos Ulhoa Dani, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): Sindicato de Vigilantes Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância do Estado da Bahia - Sindiv, Advogado: Nei Viana Costa Pinto, Agravado(s): Bahia Confederal Serviço de Vigilância e Segurança Ltda., Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 77241-29.2006.5.03.0035 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Banco Bradesco S.A. Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogada: Isabella Sanglard Pimenta, Embargado(a): Oswaldo Toledo de Paula, Advogado: Marcelo Siervi Rufino, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 78440-76.2006.5.01.0024 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Agravante(s): Star Info Serviços de Informática Ltda. e Outro, Advogado: José Fernando Ximenes Rocha, Advogado: Dover Fernandes Pereira Ferraz, Agravado(s): Helder Muniz Cardoso, Advogada: Luciana Mendonça de Medeiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 87940-74.2006.5.02.0078 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região - Sinthoresp, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Bar e Lanches Major Diogo Ltda. - ME, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 89300-94.2006.5.05.0002 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogada: Ellen Cristiane Jorge Martins, Advogada: Maira Cirineu Araújo, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Embargado(a): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Marcus Flávio Horta Caldeira, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Químico e Petroleiro do Estado da Bahia, Advogada: Marjorie Diniz Nogueira, Advogado: Nei Viana Costa Pinto, Advogada: Soraya Bastos Costa Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 90440-28.2006.5.10.0002 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Sindicato dos Auditores da Receita Federal do Distrito Federal - Sindifisco, Advogado: Paulo Cunha de Carvalho, Agravado(s): Sindicato dos Funcionários Integrantes da Carreira Auditoria Fiscal do Tesouro do Distrito Federal - Sinafite, Advogado: Rubem Santos Assis, Agravado(s): União (PGU), Procurador: Vladimir Paes de Castro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 92440-46.2006.5.18.0012 da 18a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Unilever Bestfoods Brasil Ltda. Advogado: Jorge Jungmann Neto, Advogado: Antonio Carlos Vianna de Barros, Agravado(s): Maria Regina Carvalho Siqueira e Outra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-A-AIRR - 95240-47.2006.5.02.0447 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Banco Santander (Brasil) S.A. Advogado: Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Advogado: Victor Russomano Júnior, Embargado(a): José Roberto Armani e Outros, Advogado: Renato Guerra do Rosário, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 96200-80.2006.5.01.0010 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Telsul Serviços S.A. Advogado: Cláudio José de Sousa, Recorrido(s): Alex Eduardo Leite, Advogado: Joelson Silveira Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: ED-RR - 97000-76.2006.5.15.0024 da 15a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Embargante: José Aparecido da Silva, Advogada: Gislândia Ferreira da Silva, Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Advogado: Vladimir Cornélio, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: A-AIRR - 97840-61.2006.5.15.0097 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Hellermannntyton Ltda. Advogado: Cláudio Alberto Alves dos Santos, Agravado(s): Walter dos Santos, Advogado: Odair Márcio Vitorino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 98841-58.2006.5.18.0013 da 18a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Érika Fernandes Vale, Agravado(s): Edson Alves da Silva, Advogado: Hermeto de Carvalho Neto, Agravado(s): Service Bank Serviços Tecnológicos e Representações Comerciais Ltda. Advogada: Danielle Parreira Belo Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 101240-72.2006.5.15.0036 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Mário Sérgio Gozzi, Advogado:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Márcia Aparecida Camacho, Agravado(s): Banco Santander Banespa S.A. Advogado: Roberto Abramides Gonçalves Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 107440-77.2006.5.19.0006 da 19a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Estado de Alagoas, Agravado(s): Severino Feijó de Mendonça, Advogada: Ana Kilza Santos Patriota, Agravado(s): Companhia Alagoana de Recursos Humanos e Patrimoniais - CARHP, Advogada: Maria Verônica da Silva Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: A douta representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo desprovimento do Agravo. **Processo: ED-RR - 111100-81.2006.5.05.0002 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogada: Maira Cirineu Araújo, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Químico/Petroleiro do Estado da Bahia, Advogado: Nei Viana Costa Pinto, Advogada: CECÍLIA FRANCO FERREIRA, Embargado(a): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Marcus José Andrade de Oliveira, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 111140-63.2006.5.05.0002 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Químico e Petroleiro do Estado da Bahia, Advogada: Desirée Costa Gössling Valério, Advogado: Nei Viana Costa Pinto, Embargado(a): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Advogado: André Pessoa, Embargado(a): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Marcus José Andrade de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: RR - 113600-23.2006.5.03.0020 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Companhia Urbanizadora de Belo Horizonte - Urbel, Advogado: Robinson Neves Filho, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Anderson Olivieri Mendes, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Pesquisas, Perícias e Informações no Esta, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pela Reclamada quanto aos honorários advocatícios, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no aspecto, excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios. Obs.: Falou pela Recorrente o Dr. Robinson Neves Filho. **Processo: RR - 118600-74.2006.5.04.0020 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Varig Logística S.A e Outro, Advogada: Simone Cruxên Gonçalves, Recorrente(s): VRG Linhas Aéreas S.A. Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Antônio Graeff Martins, Recorrido(s): Gustavo Alberto Pires Teixeira Stepansky, Advogado: Carmen Camino, Recorrido(s): Viação Aérea Riograndense S.A. - Varig (Em Recuperação Judicial) e Outro, Advogado: Emílio Rothfuchs Neto, Recorrido(s): Fundação Ruben Berta, Advogado: Emílio Rothfuchs Neto, Decisão: sobrestar o julgamento do feito em razão do provimento do AIRR-118641-41.2006.5.04.0020 que corre junto a este. **Processo: AIRR - 118641-41.2006.5.04.0020 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): VRG Linhas Aéreas S.A. Advogado: Antônio Graeff Martins, Agravado(s): Gustavo Alberto Pires Stepansky, Advogado: Carmen Camino, Agravado(s): Varig Logística S A e Outro, Advogada: Simone Cruxên Gonçalves, Agravado(s): Viação Aérea Riograndense - Varig (Em Recuperação Judicial), Advogado: José Inácio Fay de Azambuja, Agravado(s): Nordeste Linhas Aéreas S.A. (Em Recuperação Judicial), Advogado: José Inácio Fay de Azambuja, Agravado(s): Fundação Ruben Berta, Advogado: Emílio Rothfuchs Neto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão, após o apensamento do processo ao recurso de revista que corre junto a este, cujo julgamento fica sobrestado, devendo ser efetuada a reatuação da revista para que a reclamada VRG Linhas



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Aéreas S.A. também figure como recorrente. **Processo: A-AIRR - 119340-98.2006.5.03.0007 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Estado de Minas Gerais, Procurador: Marco Túlio Fonseca Furtado, Agravado(s): Maria de Fátima Pacheco de Almeida, Advogado: Otavio Augusto Dayrell de Moura, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo. Por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: RR - 122800-61.2006.5.04.0332 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Metilde de Fátima Meneghetti, Advogado: Paulo César Lauxen, Advogado: Claudinei Luciano Kranz, Recorrente(s): Calçados Azaléia S.A., Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada somente quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade às Súmulas nºs 219 e 329 e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença, no particular; e conhecer do recurso de revista da reclamante apenas quanto ao tema "intervalo intrajornada. concessão parcial. pagamento. hora extraordinária integral", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 307 da SBDI-1 e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença, no particular. **Processo: AIRR - 123640-13.2006.5.04.0028 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 123641-95.2006.5.04.0028, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Net Sul Comunicações Ltda. Advogada: Ana Luísa Mascarenhas Azevedo, Advogada: Elisa Mascarenhas Mendonça, Agravado(s): Roreon dos Santos Gomes, Advogado: Letiaries Martins Pereira, Agravado(s): TNL Contax S.A. Advogado: Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 123641-95.2006.5.04.0028 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 123640-13.2006.5.04.0028, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): TNL Contax S.A. Advogado: Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Agravado(s): Roreon dos Santos Gomes, Advogado: Letiaries Martins Pereira, Agravado(s): Net Sul Comunicações Ltda. Advogado: Luiz Fernando Egert Barboza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual. **Processo: AIRR - 123642-80.2006.5.04.0028 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 123640-13.2006.5.04.0028, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): TNL Contax S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Agravado(s): Roreon dos Santos Gomes, Agravado(s): Net Sul Comunicações Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por deficiência de traslado. **Processo: AIRR - 124340-84.2006.5.21.0005 da 21a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Advogada: Fernanda Érika Santos da Costa, Agravado(s): Edilson Dantas de Carvalho, Advogada: Márcia de Almeida Brito e Sousa, Agravado(s): Cenasv Montagem Industrial e Construção Civil Ltda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 124641-25.2006.5.21.0007 da 21a. Região**, corre junto com AIRR - 124640-40.2006.5.21.0007, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Advogada: Silvia Alegretti, Embargado(a): Magnus Sérgio Miranda Santiago, Advogado: Diógenes Araújo Barbosa, Embargado(a): Túzia Locadora de Serviços Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 128340-62.2006.5.15.0113 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Universidade de São Paulo - USP, Advogado: Luis Gustavo Gomes Primos, Advogado: José Marco Tayah, Agravado(s): Maria Antonieta Rissato Garófalo, Advogado: Leniro da Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AG-AIRR - 131740-94.2006.5.15.0142 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Nelson Rezador, Advogado: Fábio Eduardo de Laurentiz, Agravado(s): Usina da Barra S.A. Açúcar e Álcool, Advogado:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Ailton da Silva Porto, Decisão: retirar o feito de pauta por determinação do Exmo. Ministro Relator. **Processo: RR - 132000-68.2006.5.03.0058 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Município de Iguatama, Advogado: Remaclo de Oliveira Nunes, Recorrido(s): Tania Maria Duarte, Advogado: Marco Aurélio Júlio da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 132640-79.2006.5.15.0012 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): João Davi Pavani, Advogada: Bernadete de Lourdes Nunes Pais, Agravado(s): Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, Advogado: Rodrigo Duran Vidal, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 139040-97.2006.5.02.0036 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Albertina Tiekó Arakaki Kojima e Outros, Advogado: José Stalin Wojtowicz, Agravado(s): Banco Santander Banespa S.A. Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 139300-27.2006.5.09.0022 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Serviço Portuário Avulso do Porto Organizado de Paranaguá e Antonina - Ogmo, Advogada: Sandra Aparecida Lóss Storoz, Recorrente(s): Terminais Portuários da Ponta do Félix S.A. Advogado: Iwerson Luiz Wronski, Recorrente(s): Carlos Alberto Molinari Camargo, Advogado: James Dantas, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista dos Reclamados apenas quanto à prescrição bienal, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no aspecto, declarar prescritos os direitos oriundos de contratações anteriores ao biênio do ajuizamento da ação; II - conhecer do recurso de revista adesivo do Reclamante, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 147440-98.2006.5.20.0004 da 20a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Bompreço Bahia Supermercados Ltda. Advogado: José Robson Almeida Santos, Recorrido(s): Maria Rosângela dos Santos, Advogado: Lucas Batista de Castro, Decisão: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por afronta ao artigo 206, § 3º, V, do CC, e, no mérito, dar-lhe provimento para pronunciar a prescrição total da pretensão da reclamante e, assim, afastar a condenação em pagamento de danos morais e de multa de 1% de embargos de declaração protelatórios, e extinguir o processo, com resolução do mérito, na forma do artigo 269, IV, do CPC. **Processo: AIRR - 154340-42.2006.5.05.0028 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Marcus José Andrade de Oliveira, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Agravado(s): Carlos Cardoso da Silva e Outros, Advogada: Karla Coelho Chaves, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Carolina Nunes da Cruz, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 154340-09.2006.5.15.0046 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procuradora: Andrea Metne Arnaut, Embargado(a): Marilúcio Correia das Neves, Advogado: Remilton Mussarelli, Embargado(a): Forte's Segurança e Vigilância Ltda. Advogada: Patricia de Souza Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 154341-27.2006.5.05.0028 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Carlos Cardoso da Silva e Outros, Advogada: Karla Coelho Chaves, Agravado(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Marcus José Andrade de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 154940-24.2006.5.02.0262 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Rosana Cristina Rebecchi, Advogada: Lúcia Anelli Tavares, Agravado(s): Cícero Felipe dos Santos, Advogado: Gamalher Corrêa Júnior, Agravado(s): Fundação Líder Indústria e



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Comércio Ltda., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-RR - 159700-18.2006.5.11.0051 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Estado de Roraima, Procuradora: Vanessa Alves Freitas, Embargado(a): Julio Freud Leitão Costa, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: RR - 159700-85.2006.5.04.0221 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A. Advogado: Jerônimo Batista de Souza Machado, Recorrido(s): Juliane Notório Féo, Advogado: Hélio Luís Dallabrida, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade às Súmulas n°s 219 e 329 e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença, no particular. **Processo: RR - 161300-23.2006.5.17.0014 da 17a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Acoplacion Montagens e Manutenção Ltda. Advogado: Alexandre Augusto Vieira de Melo, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, Montagem, Estradas, Pontes, Pavimentação e Terraplenagem - Sintraconst, Advogado: Humberto de Campos Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade ao Precedente Normativo n° 119 e à Orientação Jurisprudencial n° 47 da SDC e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedentes os pedidos constantes da petição inicial. Prejudicado o exame dos demais pleitos. Invertido o ônus da sucumbência. **Processo: AIRR - 162840-57.2006.5.15.0016 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: José Maurício Camargo de Laet, Agravado(s): João Heleno, Advogado: Cláudio Jayro Canett, Agravado(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 162841-42.2006.5.15.0016 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Paulo Roberto Couto, Agravado(s): João Heleno, Advogado: Cláudio Jayro Canett, Agravado(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Wagner Manzatto de Castro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: A-AIRR - 165740-76.2006.5.03.0103 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Estado de Minas Gerais, Procurador: Benedicto Felipe da Silva Filho, Agravado(s): Rosemary Aparecida Lopes, Advogado: Edu Henrique Dias Costa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo. Por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-RR - 166400-86.2006.5.17.0101 da 17a. Região**, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Embargante: Estado do Espírito Santo, Procurador: Luis Fernando Nogueira Moreira, Embargado(a): Rosinete Aparecida Lovo Passos Manzoli, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: RR - 175700-72.2006.5.17.0101 da 17a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Estado do Espírito Santo, Procurador: Robson Fortes Bortolini, Recorrido(s): Maria de Fátima Dias Faiolli, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por afronta ao artigo 114, I, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a incompetência material da Justiça do Trabalho para processar e julgar causas que envolvam o Poder Público e servidores vinculados a ele por relação jurídico-administrativa, determinar a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual. Prejudicado o exame dos demais pedidos. **Processo: AIRR - 177140-59.2006.5.02.0089 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Agravante(s): União (PGF), Procurador: Andréa Filpi Martello, Agravado(s): Zenilda Antunes, Advogado: Adilson Pereira Muniz, Agravado(s): Comercial e Industrial de Metais Auricchio Ltda. Advogado: Pedro Jorge Renzo de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 180340-52.2006.5.05.0037 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Banco Safra S.A. Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Anderson Olivieri Mendes, Agravado(s): Noraneí Oliveira Rios, Advogado: Marcelo Bittencourt Amaral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 186400-28.2006.5.11.0052 da 11a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procuradora: Vanessa Alves Freitas, Recorrido(s): Maria Ester Melo de Menezes, Recorrido(s): Cooperativa Roraimense de Serviços - Coorserv, Recorrido(s): Cooperativa dos Profissionais da Saúde de Boa Vista e Demais Municípios de Roraima - Coopsaúde, Recorrido(s): Cooperativa dos Profissionais de Saúde do Estado de Roraima - Cooperpai, Recorrido(s): Cooperativa dos Profissionais da Saúde de Nível Técnico - Cooperpai, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos efeitos do contrato nulo, por contrariedade à Súmula 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no particular, limitar a condenação do Reclamado ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e aos depósitos do FGTS de todo o período reconhecido como trabalhado. **Processo: Ag-AIRR - 188540-56.2006.5.02.0029 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Antônio Donizete Luiz Pranches, Advogado: Maurício Nahas Borges, Advogado: Nilton Correia, Agravado(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 198240-66.2006.5.01.0261 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): União (PGF), Procuradora: Leila Rosa Basto Grumbach Pereira, Recorrido(s): Leila Lúcia Nogueira da Silva, Advogado: Renato Eccard, Recorrido(s): Instituto Cultural Brasil E.E.U.U. Ltda. - Icebu, Advogado: Helio Martinez Montero, Decisão: Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, "c", da CLT, por violação do artigo 4º da Lei nº 10.666/2003 e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar além do recolhimento da contribuição previdenciária pela reclamada, no montante de 20% (vinte por cento), o recolhimento da contribuição previdenciária pelo reclamante, segurado contribuinte individual, mediante a alíquota de 11% (onze por cento), sobre o valor acordado em juízo, observado o disposto nos artigos 21 e 30, § 4º, da Lei nº 8.212/91. **Processo: AIRR - 198440-91.2006.5.18.0005 da 18a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União de Bancos Brasileiros S.A. - Unibanco, Advogado: Robinson Neves Filho, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Júlio Franco Poli, Agravado(s): Edmilson Aminta Nogueira, Advogado: Josias Macedo Xavier, Decisão: retirar o feito de pauta por determinação do Exmo. Ministro Relator. **Processo: ED-RR - 215100-11.2006.5.11.0053 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Eduardo Lyra Porto de Barros, Embargado(a): Nancis Tereza Danieli Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 215340-25.2006.5.15.0138 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Otávio Cirvidiu Barger, Agravado(s): Companhia de Bebidas das Américas - Ambev, Advogado: Vander Bernardo Gaeta, Agravado(s): Marco Antonio Barros dos Santos, Advogada: Nícia Bosco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 244100-56.2006.5.09.0071 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Companhia Ultragaz S.A. Advogado: José Carlos Busatto, Advogado: Francisco Paulo Smittek Sobieray, Recorrido(s): Nilson Paulo Scalcon, Advogada: Monalisa Michel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

revista. **Processo: A-AIRR - 276140-44.2006.5.02.0085 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Atento Brasil S.A. Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): Zely de Almeida, Advogado: Alexandre Ferrari Faganello, Agravado(s): Banco Bradesco S.A. Advogado: Fábio André Fadiga, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 297440-40.2006.5.01.0263 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Viação Galo Branco Ltda. Advogado: Jayme Moreira de Luna Neto, Recorrido(s): União (PGF), Procuradora: Deborah Simonetti, Recorrido(s): Altair Correa dos Santos, Advogado: José Carlos Pereira Rodrigues Mendes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 28, § 9º, da Lei 8.212/91, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, afastar a incidência da contribuição previdenciária sobre o aviso prévio indenizado. **Processo: AIRR - 337340-34.2006.5.12.0001 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Luís Afonso Torres Nicolini, Agravado(s): Fabíola Santos Ramos da Silva, Advogada: Andreza Prado de Oliveira, Agravado(s): Cooperativa de Trabalho e Informática - Cooservi, Agravado(s): Adelino Constante de Souza e Outra, Advogado: Ricardo Scheidt Cardoso, Agravado(s): Marcelo de Almeida, Agravado(s): Estado de Santa Catarina, Procuradora: Isabel Parente Mendes Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 372240-46.2006.5.02.0090 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Sercom S.A. Advogado: Rubens Augusto Camargo de Moraes, Agravado(s): Alessandra Martins Bargestero, Advogado: Aldrim Büttner, Agravado(s): Natura Cosméticos S.A. Advogado: Bruno Freire e Silva, Agravado(s): Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Processamento de Dados e Informática Ltda. - Cooperdata, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: RR - 386300-27.2006.5.02.0089 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): José Luiz Castanho de Mattos, Advogado: José Tôres das Neves, Advogado: Maurício Granadeiro Guimarães, Recorrido(s): Fundação Itaúbanko e Outro, Advogado: Arnor Serafim Júnior, Recorrido(s): Armazéns Gerais Itaú S.A. Advogado: Renato de Paula Mietto, Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 466140-10.2006.5.02.0082 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Cláudio Silvério da Silva, Advogada: Márcia Alves de Campos Soldi, Agravado(s): JPJ Indústria e Comércio de Máquinas Ltda. Advogado: Elaine Bendilatti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 471500-23.2006.5.09.0892 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Botica Comercial Farmacêutica Ltda. Advogada: Luciane Lazaretti Bosquioli Bistafa, Recorrido(s): Alessandro Chrispim, Advogado: Leandro Herleinn Muri, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: ED-AIRR - 754340-91.2006.5.11.0006 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Estado do Amazonas, Procurador: Ricardo Antonio Rezende de Jesus, Embargado(a): Raimundo Nonato Nascimento da Silva, Advogado: Antônio Policarpo Rios Roberto, Embargado(a): Universal Serviços Diversos Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1673540-18.2006.5.09.0652 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Amarildo Delfino, Advogado: José Lúcio Glomb, Agravado(s): Companhia Beal de Alimentos, Advogado: Eros Gil Peters, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 2087900-64.2006.5.09.0013 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Carrefour Comércio e Indústria Ltda. Advogado: Mauro Joselito Bordin, Advogado: Diego Lenzi Reyes Romero, Recorrido(s): Paulo Sérgio Gomes Ferreira, Advogado: Péricles Pessoa Salazar Filho, Advogado: José Lúcio Glomb, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto ao tema



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

"horas extraordinárias. limite diário. critério de apuração", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que seja considerado, na apuração das horas extraordinárias, o limite diário de 8 horas e o semanal de 44 horas. **Processo: RR - 2992400-03.2006.5.11.0011 da 11a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Município de Manaus, Procuradora: Andréa Vianez Castro Cavalcanti, Recorrido(s): Alexandra da Costa Silva, Advogado: Igor Matheus Weil Pessoa da Silva, Recorrido(s): Cooperativa de Trabalho e Serviços em Geral Ltda. - Cootrasg, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: A-AIRR - 9872940-75.2006.5.09.0004 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Celso Noé e Outros, Advogado: Ademar Serafim Júnior, Agravado(s): Banco Itaú S.A. Advogado: Indalécio Gomes Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-ED-RR - 9951600-43.2006.5.09.0664 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Banco Itaú S.A. Advogado: Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Alice Kiyoko Taketa de Lima, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, com a impressão de efeito modificativo, para excluir da condenação a indenização por danos morais e também por danos materiais, por ausência de comprovação de culpa do Reclamado. **Processo: ED-RR - 9956100-94.2006.5.09.0069 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Carlos Augusto Carissimi, Advogado: Rossana do Nascimento, Advogado: Luiz Paulo Wille, Embargado(a): HSBC Seguros Brasil S.A. Advogado: Robinson Neves Filho, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 940-60.2007.5.10.0019 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: União (PGU), Procuradora: Izabel Vinchon Nogueira de Andrade, Embargado(a): Glênia Araújo Portela, Advogada: Andréa Duran Sousa, Embargado(a): Múltipla Prestação de Serviços de Higienização Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 3840-12.2007.5.01.0263 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Carrefour Administradora de Cartões de Crédito, Comércio e Participações Ltda. Advogado: Luiz Cláudio Nogueira Fernandes, Agravado(s): Gabriela Barros Lopes, Advogado: Sérgio Pereira Braga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 4940-16.2007.5.03.0014 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Advogado: Adriane Gontijo Saliba Nobre, Agravado(s): Henrique Miranda Evangelista, Advogado: Walter de Andrade Pinto Gontijo Mendes, Agravado(s): Via Veneto Roupas Ltda. Advogado: Marcelo Pimentel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AgR-AIRR - 7240-21.2007.5.04.0014 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. Advogado: Dante Rossi, Agravado(s): André Luis Stein, Advogado: Alessandra Howes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. **Processo: Ag-AIRR - 8041-90.2007.5.03.0069 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Rio Branco Alimentos S.A. Advogada: Soraya de Almeida Clementino, Advogado: Daniel Muniz da Silva, Agravado(s): Maria Aparecida dos Santos, Advogado: Marco Antônio Martins de Carvalho, Agravado(s): LVM Prodotti Alimentari Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 8300-91.2007.5.04.0252 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Renova Lavanderia e Toalheiro Ltda. Advogado: Luanda Caiaffo Mazzucco, Recorrido(s): Júlio Cesar Vieira Bol, Advogado: Luanda Caiaffo Mazzucco, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no aspecto, excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: AIRR - 8540-46.2007.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Antônio Carlos Carvalho e Outros, Advogada: Telma Rodrigues da Silva, Agravado(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário do Porto Organizado de Santos - Ogmo, Advogado: Ana Lúcia Cardoso de Sousa Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 9500-96.2007.5.03.0047 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Luiz Batista da Silva, Advogado: Wenderson Ralley do Carmo Silva, Recorrente(s): Rede Eletrosom Ltda. Advogado: Marcos Castro Baptista de Oliveira, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade: I-conhecer do recurso de revista do Reclamante quanto à forma de pagamento do intervalo intrajornada, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 307 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no aspecto, condenar a Reclamada ao pagamento integral do intervalo intrajornada legalmente previsto, nas ocasiões em que foi parcialmente suprimido, na esteira da referida Orientação Jurisprudencial 307 da SBDI-1 do TST, que manda pagar por inteiro o período em que se trabalha e que deveria ser de descanso, com o acréscimo de 50%; II - conhecer do recurso de revista da reclamada apenas quanto ao tema "gueltas-natureza jurídica", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, reformando o acórdão regional, no aspecto, excluir da condenação os reflexos das gueltas sobre o DSR's, mantendo a condenação no tocante aos reflexos das parcelas 13º salário, férias, acrescidas de 1/3 e FGTS. **Processo: AIRR - 14740-14.2007.5.02.0041 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região - Sinthoresp, Advogada: Solange Martins Diniz Rodrigues, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Agravado(s): Bar e Lanches Rosa e Silva Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 15100-79.2007.5.15.0010 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Banco Santander S.A. Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: James Augusto Siqueira, Advogado: Gabriela da Silva, Recorrido(s): Adilson Fernando Bovo, Advogado: Sérgio Jácomo Pedrassolli, Decisão: por maioria, vencida a Exma. Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, conhecer do recurso de revista, com fulcro no artigo 896, "c", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar da condenação o pagamento das horas extraordinárias e de multa de norma coletiva referente a horas extraordinárias. **Processo: AIRR - 15740-28.2007.5.03.0136 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Paulo Afonso Campos Alvim, Agravado(s): Nereida Fontes Vilela, Advogado: Hélio Fernandes, Advogado: Nelson Fontes Salgado, Agravado(s): Flávia Francisca Ribeiro de Oliveira, Advogado: Hélio Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 16840-59.2007.5.23.0007 da 23a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Jocelane Gonçalves, Advogada: Cátia Pereira Martins Santana, Agravado(s): Maria Alva Amorim de Sousa Pinto, Advogado: Gilmar Antônio Damin, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 17040-04.2007.5.09.0089 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia Paranaense de Energia - Copel, Advogada: Valéria Jaruga Brunetti, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Ana Lourdes dos Santos da Silva, Advogado: Wilson Leite de Moraes, Agravado(s): Multilimpe Terceirização de Serviços Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AG-AIRR - 17840-77.2007.5.04.0701 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Município de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Silveira Martins, Advogado: Clésio Corrêa, Advogada: Anna Paula Kucera Miorando, Agravado(s): Carmelinda Schio Bellocchio, Advogado: Alexandre Marin Ragagnin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental, mantendo a decisão agravada. **Processo: AIRR - 20640-66.2007.5.15.0121 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Sérgio Vasconcellos Silos, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Agravado(s): Anna Augusta Bento de Ramos, Advogado: Ivo Arnaldo Cunha de Oliveira Neto, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Advogado: Assad Luiz Thomé, Agravado(s): Maria Aparecida Loup Hartog e Outra, Advogado: Mauro Lúcio Alonso Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20641-51.2007.5.15.0121 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Advogada: Maira Cirineu Araújo, Agravado(s): Anna Augusta Bento de Ramos, Advogado: Ivo Arnaldo Cunha de Oliveira Neto, Agravado(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Ênio Rodrigues de Lima, Agravado(s): Maria Aparecida Loup Hartog e Outra, Advogado: Mauro Lúcio Alonso Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 22240-98.2007.5.04.0131 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Daniel Radici Jung, Agravado(s): Luiz Augusto Régis do Amaral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 23240-84.2007.5.15.0113 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Procurador: Marcos Ribeiro de Barros, Embargado(a): Maria Rosângela Rodrigues Mendes, Advogada: Adriana Gomes Ferverça, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração, sem efeito modificativo, apenas para prestar o esclarecimento acima expendido, com o objetivo de entregar à parte a jurisdição da forma mais completa possível. **Processo: Ag-AIRR - 26240-11.2007.5.05.0036 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Estado da Bahia, Procurador: Antonio José Telles Vasconcellos, Procuradora: Verônica Silva Brito, Agravado(s): Adailton Reis Andrade, Advogado: Geraldo Santos de Oliveira, Agravado(s): Reviver Administração Prisional Privada Ltda. Advogado: Sérgio Gonçalves Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento do agravo. Observação: A douta representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo desprovimento do Agravo. **Processo: A-AIRR - 26740-17.2007.5.10.0011 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Luciene Cardoso dos Santos, Advogado: Kelly Cristiane M. Gonçalves, Agravado(s): Instituto Candango de Solidariedade - ICS, Agravado(s): Distrito Federal, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 26840-87.2007.5.10.0005 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Yara Hosana Souza, Advogado: Marcus Aurélio Bessa Vieira, Agravado(s): Distrito Federal, Procurador: Ernani Teixeira de Sousa, Agravado(s): Instituto Candango de Solidariedade - ICS, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 28640-37.2007.5.18.0003 da 18a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Alex Sandro Alves Alexandre, Agravado(s): Osni Sant'Ana Teles Júnior, Advogado: Ormisio Maia de Assis, Agravado(s): Casa Bahia Comercial Ltda. Advogada: Giceli do Carmo Tosta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 30340-33.2007.5.04.0522 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Daniel Radici Jung, Agravado(s): Espólio de Nelson



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Arpini e Outra, Advogada: Ângela Maria Arpini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 30900-89.2007.5.03.0105 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Otelo Bar e Restaurante Ltda. Advogada: Marla de Alencar Oliveira Viegas, Advogado: Nilton Correia, Advogada: Rubiana Santos Borges, Recorrido(s): João Deodato de Assunção Silva, Advogado: Otávio Gonçalves Freitas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 31040-75.2007.5.04.0791 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): Mafalda Maria Stringhini, Advogado: Rafaela Calvi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 31240-95.2007.5.03.0149 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Claro S.A. Advogado: Marco Aurélio Salles Pinheiro, Agravado(s): União (PGF), Agravado(s): Estrela Azul Serviços Acessórios Ltda. Advogado: José Roque Aparecido de Oliveira, Agravado(s): Maelson Franco, Advogado: Carlos Henrique Siqueira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 32540-23.2007.5.04.0551 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Daniel Radici Jung, Agravado(s): João Pasterchak, Advogado: Diogo Ortigara Girardi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 33441-68.2007.5.03.0114 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Doriana do Carmo Maia Zauza, Agravado(s): Evandro Rodrigues, Advogado: Flávio Augusto Alverni de Abreu, Agravado(s): Nestlé Brasil Ltda. Advogado: Marcos Antônio Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 33640-86.2007.5.22.0106 da 22a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Estado do Piauí, Procurador: João Emilio Falcão Costa Neto, Procuradora: Márcia Maria Macedo Franco, Embargado(a): João Pires da Silva, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 34040-83.2007.5.04.0791 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): Osmar Sylvio Veber, Advogado: Jorge Calvi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 34240-24.2007.5.06.0019 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Município de Recife, Procurador: Gilvan Rufino de Freitas, Agravado(s): Djalma Felipe dos Santos Filho, Advogado: Paulo Azevedo, Agravado(s): Legião Assistencial do Recife - LAR, Agravado(s): Instituto de Assistência Social e Cidadania - Iasc, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: A douta representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo desprovimento do Agravo. **Processo: AIRR - 34440-76.2007.5.17.0002 da 17a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Walmir Pacheco Gomes Filho, Advogado: Adão Carlos Pereira Pinto, Agravado(s): TDB - Produtos e Serviços Ltda. Advogado: Denise Peçanha Sarmento Dogliotti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 38300-10.2007.5.08.0108 da 8a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Reginaldo da Silva, Advogado: Glaucia Medeiros da Costa, Recorrido(s): Mineração Rio do Norte S.A. Advogado: Adriano Diniz Ferreira de Carvalho, Advogado: Spencer Daltro de Miranda Filho, Recorrido(s): D. Service Ltda. Advogado: Isabela Martins Rodrigues Figueiredo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 39740-84.2007.5.04.0841 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Daniel Radici Jung, Agravado(s): Espólio de Roberto Santana Braz, Decisão: por unanimidade,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 41540-97.2007.5.04.0211 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): Olivio Teixeira, Advogado: José Renato de Oliveira Barcelos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 44740-04.2007.5.04.0732 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Daniel Radici Jung, Agravado(s): Roni Wessling, Advogado: Dorneles Donato Maurer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 45740-42.2007.5.15.0147 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Hélio Renaldo de Oliveira, Advogado: Marcos Yukio Tazaki, Agravado(s): Edson Roma Júnior, Advogada: Cynthia Mara Encarnação Barboza Bueno, Agravado(s): Belmar Transportes Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 47640-46.2007.5.02.0301 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): George Powidzer, Advogado: Cláudio Cesar Grizi Oliva, Agravado(s): União (PGF), Procurador: Lara Aued, Agravado(s): Rodrigo Mendes, Advogado: Domingos Bezerra da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 48540-70.2007.5.03.0052 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Refrigerantes Minas Gerais Ltda. Advogado: Gustavo Gonçalves Paiva de Freitas, Advogado: Daniel Felipe Apolônio Gonçalves Vieira, Embargado(a): Erlon Charles Terra Ferreira, Advogado: Gilson Paulo Mendes Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 48940-07.2007.5.04.0101 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Daniel Radici Jung, Agravado(s): Alfredo Timm, Advogado: Fatima Escobar Goulart, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 50840-16.2007.5.13.0023 da 13a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Coteminas - Companhia de Tecidos Norte de Minas, Advogado: João Pedro Ferraz dos Passos, Advogado: Fábio Silva Ferraz dos Passos, Agravado(s): José Lima da Silva Filho, Advogado: Nívea Maria Santos Souto Maior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 51400-63.2007.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Banco do Estado do Piauí S.A. - Bep, Advogado: José Wilson Ferreira de Araújo Júnior, Advogado: Valdeci Mateus da Silva, Recorrido(s): José Carvalho do Vale, Advogado: Valmir da Silva Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "prescrição. auxílio alimentação. supressão. data da aposentadoria. parcela nunca recebida", por contrariedade à Súmula nº 326 e, no mérito, dar-lhe provimento para, pronunciando a prescrição total da pretensão obreira, extinguir o processo com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269, IV, do CPC. Prejudicado o exame dos demais pleitos. Invertido o ônus da sucumbência, ficando o reclamante isento do pagamento das custas processuais. **Processo: AIRR - 52540-73.2007.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: João Pedro Eyler Póvoa, Advogada: Rúbia Cristina Cassiano Veiga, Agravado(s): José Rodrigues, Advogada: Sidnéia Alves de Souza Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 53140-41.2007.5.02.0383 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Maria Magdalena Rodriguez e Rodriguez Brangati, Agravado(s): Luiz Henrique de Oliveira Sampaio, Advogada: Vivian Cristina Jorge, Agravado(s): Banco Santander Banespa S.A. Advogado: Alex Sandro Damião de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 53340-18.2007.5.01.0014 da 1a. Região**, Relator:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro - CEG, Advogado: Sérgio Alves Esbérard Leite, Agravado(s): José Mercês da Silva, Advogado: Edson Gomes Neves, Agravado(s): Megatec Engenharia e Serviços Ltda. Advogada: Kátia Graneiro Seixas Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 55340-20.2007.5.04.0721 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Décio Gianelli Rodrigues Martins, Agravado(s): Espólio de Gabriel Moreira da Trindade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 55400-69.2007.5.20.0002 da 20a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Laboratórios Stiefel Ltda. Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Advogada: Luciene Fabíola Martins, Embargado(a): Carlos Alberto Aragão de Souza, Advogado: Leonaldo Silva, Advogado: Luana Campos Professor, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 56840-42.2007.5.04.0521 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Daniel Radici Jung, Agravado(s): Waldemar Picoli, Advogado: Lidia Pinotti de Moraes Rech, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 58240-12.2007.5.18.0001 da 18a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A. Advogada: Daniela Vieira Rocha Bastos Marinho, Embargado(a): Nara Rosa Rodrigues, Advogada: Tatiana Souza Guimarães, Embargado(a): Atra Prestadora de Serviços em Geral S.C. Ltda. Advogado: Jefferson Moraes dos Santos Júnior, Advogado: Hamilton Borges Goulart, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 58641-87.2007.5.03.0046 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Júlio Sérgio Barbosa Figueiredo, Agravado(s): Cláudio Rodrigues dos Santos, Advogado: Ivan Queiroz Lacerda, Agravado(s): Ambiental Serviços Técnicos Especializados Ltda. Advogado: José Tadeu Lopes Souto, Agravado(s): Construtora Queiroz Galvão S.A. Advogada: Lorena Figueiredo Mendes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 60600-82.2007.5.23.0096 da 23a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Município de Colniza - MT, Advogada: Fabiane Battistetti Berlanga, Advogado: Iara Maria Bahls, Recorrido(s): Astrogilda Carneiro Gerales, Advogada: Fabiane Battistetti Berlanga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: ED-Ag-AIRR - 61840-48.2007.5.15.0058 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de São Paulo - Coopercitrus, Advogado: Antônio Daniel Cunha Rodrigues de Souza, Advogado: José Carlos Poletti de Carvalho e Silva, Embargado(a): Eliana Carla Leal, Advogado: Sérgio Garrido Pinto Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, nos termos do art. 538, parágrafo único, do CPC, em face do seu caráter manifestamente protelatório. **Processo: AIRR - 62140-71.2007.5.04.0751 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Daniel Radici Jung, Agravado(s): Maximino Burin, Advogado: Joicemar Paulo Van Der Sand, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 62140-10.2007.5.04.0351 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Daniel Radici Jung, Agravado(s): Waldor Paulo Albrecht, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 62200-42.2007.5.15.0006 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Agro Pecuária Boa Vista S.A. Advogada: Elimara Aparecida Assad Sallum, Recorrido(s): Ivone Gomes da Silva de Lima,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado: Enrico Caruso, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto às horas extras, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 235 da SBDI-1 do TST, e quanto à multa por oposição de embargos protelatórios, por violação do art. 538, § 1º, do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no particular, excluir da condenação o pagamento das horas extras e da multa de 1% sobre o valor da causa por oposição de embargos declaratórios. **Processo: AIRR - 62440-47.2007.5.05.0026 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Marcus José Andrade de Oliveira, Agravado(s): Maria de Lourdes da Silva e Outras, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogada: Maria das Graças Borges Nunes Fernandes, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Advogado: Renata Protásio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 62441-32.2007.5.05.0026 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Advogada: Maira Cirineu Araújo, Agravado(s): Maria de Lourdes da Silva e Outras, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogada: Maria das Graças Borges Nunes Fernandes, Agravado(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Marcus José Andrade de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 64040-43.2007.5.04.0831 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Daniel Radici Jung, Agravado(s): Carlos Alberto Miranda Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 64040-44.2007.5.24.0101 da 24a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Estado do Mato Grosso do Sul, Procurador: Jerônimo Olinto de Almeida, Agravado(s): Aline Cristina Manchado e Outros, Advogado: Renata Barbosa Lacerda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 65141-72.2007.5.03.0046 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Amauri de Souza, Agravado(s): Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, Advogado: Rodrigo de Carvalho Zauli, Agravado(s): Construtora Queiroz Galvão S.A. Advogada: Letícia Almeida Guedes Morais, Agravado(s): Ambiental Serviços Técnicos Especializados Ltda. Advogado: José Tadeu Lopes Souto, Agravado(s): Givanildo Pereira Souza, Advogado: Ivan Queiroz Lacerda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 65540-67.2007.5.04.0404 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Décio Gianelli Rodrigues Martins, Agravado(s): Paulo Afonso Rech, Advogado: Graziela Cardoso Vanin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 66040-64.2007.5.07.0012 da 7a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Município de Fortaleza, Procuradora: Débora Costa Oliveira, Agravado(s): Maria Cosma de Lima e Outra, Advogado: Jamilson de Moraes Veras, Agravado(s): Associação Beneficente, Cultural e Desportiva dos Amigos e Moradores da Gentilândia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 66740-17.2007.5.02.0291 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Fazenda do Estado de São Paulo, Procuradora: Natália Kalil Chad Sombra, Agravado(s): Francisco Rodrigues Benedito, Advogado: Eloísa Rocha de Miranda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 67740-40.2007.5.04.0471 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Décio Gianelli Rodrigues Martins, Advogada: Luciana Farias, Embargado(a): Armando Ulrich, Advogado: Sidevan Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 71440-**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

88.2007.5.12.0022 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Liquigás Distribuidora S.A. Advogado: Sílvio Noel de Oliveira Júnior, Agravado(s): Paulo César Marques e Outro, Advogado: Willian Luis da Costa Flores, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 75500-44.2007.5.05.0493 da 5a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Edinaldo Dias de Souza, Advogado: Arnon Nonato Marques Filho, Advogado: José Leite Saraiva Filho, Recorrido(s): Município de Ilhéus, Advogado: Fabrício Zanotelli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Obs.: A presidência da 7ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrente, Dr. Rômulo Martins Nagib. Obs.: Falou pelo Recorrente o Dr. Rômulo Martins Nagib. **Processo: AIRR - 76140-57.2007.5.05.0134 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Marcus José Andrade de Oliveira, Agravado(s): Antônio Dias Goes, Advogado: Carlos Artur Chagas Ribeiro, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Advogado: André Pessoa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 76141-42.2007.5.05.0134 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogada: Joeny Gomide Santos, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Agravado(s): Antônio Dias Goes, Advogado: Carlos Artur Chagas Ribeiro, Agravado(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros, Advogado: Marcus José Andrade de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 76540-19.2007.5.05.0022 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Marcus José Andrade de Oliveira, Agravado(s): Hilton Espinheira e Outros, Advogado: Antônio Carlos Valente Lima, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Pedro Barachisio Lisboa, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 76541-04.2007.5.05.0022 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogada: Joeny Gomide Santos, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Agravado(s): Hilton Espinheira e Outros, Advogado: Antônio Carlos Valente Lima, Agravado(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogada: Rosália Maria Tereza Sergi Agati Camello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 77240-84.2007.5.10.0012 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Lilia Chizue Codama, Advogado: Carlos Victor Azevedo Silva, Agravado(s): Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal - Crea/DF, Advogado: Leonardo Oliveira Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AgR-AIRR - 79840-11.2007.5.01.0471 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Carlos Antônio Ferreira Branco e Outros, Advogado: Jairo Antonio Vieira, Agravado(s): Município de Itaperuna, Procurador: Paulo Henrique Coleho Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: A douta representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo desprovimento do Agravo. **Processo: A-AIRR - 79840-86.2007.5.15.0126 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Assad Luiz Thomé, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Agravado(s): José Vagner dos Santos, Advogado: Alessandro Ricardo Mazonetto, Agravado(s): Mont Sul Montagens e Instalações Industriais Ltda. Advogado: Marcos Daniel Capelini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 80640-73.2007.5.01.0007 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Estado do Rio de Janeiro, Procurador: Marcelle Fonseca Lima, Agravado(s): Daniel Figueiredo Lessa,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado: Gilsete Areas de Moraes, Agravado(s): Concreta Assessoria Empresarial Ltda. Advogada: Liha Gripp da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: A douta representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo desprovimento do Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 83140-72.2007.5.10.0101 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Distrito Federal, Procurador: Marcelo de Oliveira Soares, Agravado(s): Ação Social Nossa Senhora de Fátima, Advogado: Terson Ribeiro Carvalho, Agravado(s): Elizete da Silva Barbosa, Advogado: Pablicio Monteiro Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 85500-06.2007.5.04.0211 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Marisol Indústria do Vestuário Ltda. Advogado: Patrícia Dalla Riva Dias, Recorrido(s): Osmar da Silva Germano, Advogada: Indira Girardi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST, e à base de cálculo do adicional de insalubridade, por contrariedade à Súmula Vinculante 4 do STF, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, nos aspectos, excluir da condenação a verba honorária e determinar que a base de cálculo do adicional de insalubridade seja o salário mínimo. **Processo: AIRR - 87340-50.2007.5.23.0008 da 23a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Help Vida Pronto Socorro Móvel de Cuiabá Ltda, Advogado: Eduardo Faria, Agravado(s): Vagner Luiz Vieira, Advogado: Leonardo Reis Bregunci, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 90540-08.2007.5.03.0013 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Doriania do Carmo Maia Zauza, Agravado(s): Protegido Empresa de Segurança Ltda. Advogada: Letícia Moura Passos, Agravado(s): Elton Dias Viana, Advogado: Marcelo Antônio Neves Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 91640-60.2007.5.02.0066 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, Agravante(s): Alexandre Kumai, Advogado: Renato Antônio Villa Custódio, Agravado(s): Randy Transportes Internacionais Ltda. Advogada: Ariane Accioly Almirante, Decisão: retirar o feito de pauta por determinação do Exmo. Ministro Relator. **Processo: ED-AIRR - 93540-96.2007.5.19.0004 da 19a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Estado de Alagoas, Procurador: Aluisio Lundgren Corrêa Regis, Procurador: Marcos Savall, Embargado(a): Edvilson Lima Coelho, Advogado: Fernando Jackson dos Reis Pinto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 93540-47.2007.5.04.0026 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Felisberto Sebben, Advogado: Jacir Paulo Delazeri, Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: RR - 93840-63.2007.5.02.0026 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Rubens de Lima Pereira, Recorrido(s): Eduardo José do Nascimento, Advogado: Antônio José Gomes dos Santos, Recorrido(s): Fairbanks & Pilnik Construções Especializadas Ltda. Advogado: Paulo Cesar Flaminio, Recorrido(s): Alvarez & Gonzalez S/C Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que julgue o recurso ordinário interposto pela União, terceira interessada, como entender de direito, afastada a ausência de interesse recursal. **Processo: ED-AIRR - 94440-17.2007.5.19.0057 da 19a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Estado de Alagoas, Procurador: Marcos Savall, Embargado(a): Maria Verônica Oliveira de Souza, Advogado: Bráulio Barros dos Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração do reclamado. **Processo: AIRR - 97440-59.2007.5.01.0046 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Renato Lôbo



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Guimarães, Advogado: Paulo Henrique Barros Bergqvist, Agravado(s): Paulo Sergio Rodrigues Campos e Outros, Advogada: Salete Conceicao da Cruz, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A - Petrobrás, Advogado: Carlos Coelho dos Santos, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 97441-44.2007.5.01.0046 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás. Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Advogada: Silvia Alegretti, Agravado(s): Paulo Sergio Rodrigues Campos e Outros, Advogado: Celso Gomes da Silva, Agravado(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Paulo Henrique Barros Bergqvist, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 97540-74.2007.5.01.0026 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Estado do Rio de Janeiro, Procurador: Alde Santos Júnior, Procurador: Ricardo Pontes, Agravado(s): Roberto Oliveira da Silva, Advogado: Luís Fernando C. Albino, Agravado(s): Concreta Assessoria Empresarial Ltda. Advogada: Liha Gripp da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 103040-03.2007.5.04.0103 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Daniel Radici Jung, Agravado(s): Silvio Thurow Siefert, Advogado: Roberto Obir Meireles Goulart, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 105040-10.2007.5.04.0512 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): Fiorelo Brandalise, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AG-AIRR - 116840-11.2007.5.15.0130 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Elessandra Dias Tonhi e Outras, Advogada: Stela Maria Tiziano Simionatto, Agravado(s): Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, Advogada: Ângela de Noronha Bignami, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo, para, reformando o despacho à fl. 121, determinar o processamento do agravo de instrumento. Também por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: A douta representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo desprovimento do Agravo de Instrumento. **Processo: A-AIRR - 117240-59.2007.5.10.0002 da 10a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): União (PGU), Procurador: Luiz Felipe Cardoso de Moares Filho, Agravado(s): Valderli Soares de Souza, Advogado: Jomar Alves Moreno, Agravado(s): Executiva Serviços Profissionais Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, mantendo a decisão agravada, ainda que por fundamento diverso. Observação: A douta representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo desprovimento do Agravo. **Processo: AIRR - 117240-43.2007.5.06.0011 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Cláudia Maria Dutra Monteiro Cruz, Advogado: Josany Xavier de Menezes, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Adriano Farias Fernandes, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 119240-86.2007.5.15.0133 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Vinicius Camata Candello, Agravado(s): Cleusa da Cunha Frota dos Santos, Advogado: Dalli Carnegie Borghetti, Agravado(s): Tecknowhow Comércio e Serviços Empresariais Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-AIRR - 119740-97.2007.5.03.0033 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Marciano Guimarães, Advogado: Nilton Correia, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias dos Estados do Espírito Santo e Minas Gerais - Sindfer, Advogado: Mário de Oliveira e Silva Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: A-AIRR - 120040-96.2007.5.03.0053 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Agravante(s): Votorantim Celulose e Papel S.A. Advogada: Taís Bruni Guedes, Agravado(s): Plante Flora Silvicultura Ltda. Advogado: Marco Antonio de Campos Azeredo, Agravado(s): Adalberto Moreira da Cunha. Advogado: José Maria de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 120601-40.2007.5.12.0031 da 12a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Companhia de Bebidas das Américas - Ambev, Advogada: Déborah Cabral Siqueira de Souza, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Vicente Bores de Camargo, Recorrido(s): Alexandre Paiva Avelino, Advogado: Deborah Hansmann Marcos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Obs.: A presidência da 7ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pela douta procuradora da Recorrente, Dra. Déborah Cabral Siqueira de Souza. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Déborah Cabral Siqueira de Souza patrona do(s) Recorrente(s). **Processo: RR - 120700-66.2007.5.01.0079 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil, de Ladrilho Hidráulico e de Produtos de Cimento e de Mármore e Granitos e da Construção de Estradas, Pavimentação e Obras de Terraplanagem em Geral e Manutenção e Montagem Industrial do Município do Rio de Janeiro - Sintraconst, Advogado: Jorgina Peixoto Bonifácio, Recorrido(s): Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - Emop, Procurador: Rafael Rolim de Minto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema da aplicação de norma coletiva às empresas públicas, por violação do art. 173, § 1º, II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no aspecto, reconhecer a validade e eficácia das convenções coletivas, determinando-se que observe a cláusula normativa referente aos reajustes salariais pleiteados. **Processo: AIRR - 120740-29.2007.5.04.0511 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Daniel Radici Jung, Agravado(s): Maridalvo Guerino Mella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 120940-20.2007.5.03.0008 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Banco Rural S.A. Advogado: Marcelo Pádua Cavalcanti, Advogado: Nilton Correia, Agravado(s): Walquiria Cesar Camillo dos Santos, Advogada: Maria Inês Vasconcelos Rodrigues de O. Tonello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 121040-44.2007.5.04.0461 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Daniel Radici Jung, Agravado(s): Nereu Motta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 121640-65.2007.5.04.0461 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): Neury Zampieri, Advogado: Neuri Susin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 123040-50.2007.5.10.0008 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Fundação Universidade de Brasília - FUB, Procurador: Daniella Ribeiro de Pinho, Agravado(s): Carlito Neres do Prado, Advogado: João Américo Pinheiro Martins, Agravado(s): Conservo Serviços Gerais Ltda. Advogado: Samuel Oliveira Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: A douta representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo desprovimento do Agravo. **Processo: AIRR - 124140-40.2007.5.04.0741 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Daniel Radici Jung, Agravado(s): João Ilmar Welter, Advogado: Giovanni Eduardo Welter, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 124440-77.2007.5.05.0028 da 5a. Região**, corre junto com AIRR - 124441-62.2007.5.05.0028, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Petrobras Distribuidora S.A. Advogada: Joana Rêgo



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Silva Rodrigues, Agravado(s): Carlos Nonato Oliveira Acioli Lins e Outros, Advogada: Karla Coelho Chaves, Agravado(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: José Messias Nunes Amaral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 124441-62.2007.5.05.0028 da 5a. Região**, corre junto com AIRR - 124440-77.2007.5.05.0028, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Rafaela Tanuri Meirelles, Agravado(s): Carlos Nonato Oliveira Acioli Lins e Outros, Advogada: Karla Coelho Chaves, Agravado(s): Petrobras Distribuidora S.A. Advogada: Virgília Basto Falcão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 127400-75.2007.5.04.0305 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Pampa Telecomunicações e Eletricidade S.A. Advogado: Vinícius Cognato, Recorrido(s): Gilson Batista da Silva, Advogada: Mary Christine Frota Araújo, Recorrido(s): Brasil Telecom S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Fernando Menine, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 5º, LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a deserção decretada, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem para que prossiga no julgamento do recurso ordinário da reclamada, como entender de direito. **Processo: AIRR - 129140-55.2007.5.04.0471 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Décio Gianelli Rodrigues Martins, Agravado(s): Albino Felipe, Advogado: Rodrigo Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 130540-21.2007.5.19.0008 da 19a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Estado de Alagoas, Procurador: Aderval Vanderlei Tenório Filho, Agravado(s): Vivian Maria da Conceição, Advogado: Manoel Leite dos Santos Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 131740-26.2007.5.01.0053 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Paulo Henrique Barros Bergqvist, Agravado(s): Laura Maria Nogueira, Advogado: Luiz Fernando Rodrigues Cordeiro, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Advogado: Patrícia Callegario Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 131741-11.2007.5.01.0053 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Advogado: Tales David Macedo, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Laura Maria Nogueira, Advogado: Luiz Fernando Rodrigues Cordeiro, Agravado(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Paulo Henrique Barros Bergqvist, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 132740-32.2007.5.03.0077 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Paulo Afonso Campos Alvim, Agravado(s): Jussiene Soares Costa, Advogado: Celso Soares Guedes Filho, Agravado(s): Centro de Formação de Condutores Linhares e Linhares Ltda. Advogada: Grasielle Froede, Agravado(s): Centro de Formação de Condutores Vitória Dominus Ltda. Advogado: Thales Botelho Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 133840-14.2007.5.01.0033 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Paulo Henrique Barros Bergqvist, Agravado(s): Léa Coelho, Advogada: Alessandra Marques, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Advogado: Nilton Antônio de Almeida Maia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 133841-96.2007.5.01.0033 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Petróleo



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Advogada: Silvia Alegretti, Agravado(s): Léa Coelho, Advogada: Alessandra Marques, Agravado(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Paulo Henrique Barros Bergqvist, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 134940-19.2007.5.03.0010 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Mara Lucia Botelho da Silva, Advogada: Flávia Faria Bahia de Oliveira, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A. Advogado: Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 136440-59.2007.5.04.0571 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Daniel Radici Jung, Agravado(s): Vitório Beuren, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 137640-43.2007.5.04.0461 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Daniel Radici Jung, Agravado(s): Rosa Elena Silva Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 142540-71.2007.5.08.0004 da 8a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Município de Belém, Procuradora: Mônica Maria Lauzid de Moraes, Agravado(s): Sérgio Augusto Neves Monteiro, Advogado: Jôse Paes de Castro, Agravado(s): Blitz Segurança e Vigilância Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 148240-67.2007.5.06.0009 da 6a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Estado de Pernambuco, Recorrido(s): Amaro Alves de Oliveira, Advogada: Andrea Alves Fialho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 114, I, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para o julgamento da matéria relativa ao trabalho do preso, determinando a remessa dos autos à MM. Vara de Execução Penal competente. Destarte, fica prejudicado o exame do apelo com relação aos temas remanescentes. **Processo: AIRR - 151440-11.2007.5.04.0471 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Daniel Radici Jung, Agravado(s): Ison Bérnago Dutra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 153441-14.2007.5.22.0003 da 22a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Santa Clara Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. Advogado: Marco Aurélio Dantas, Advogada: Carolina Colares Barros, Agravado(s): Juvenal Evangelista dos Santos, Advogado: Sérgio Augusto Pinheiro de Vasconcelos, Agravado(s): Comércio e Indústria Ltda. - Jal, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 153940-80.2007.5.04.0461 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Daniel Radici Jung, Agravado(s): Wilson Zotti, Advogado: Paola Silveira Scopel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 155600-56.2007.5.01.0053 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Advogada: Ellen Cristiane Jorge Martins, Embargado(a): Dario de Castro Cunha, Advogado: Ertulei Laureano Matos, Embargado(a): Petrobras Transporte S.A. - Transpetro, Advogado: Rui Meier, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 156340-60.2007.5.09.0095 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): União (PGU), Procurador: Gisele Hatschbach Bittencourt, Agravado(s): Fernando Pagan Diesel, Advogado: Sérgio Barros da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 156940-96.2007.5.08.0002 da 8a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Washington Ribeiro Vale, Advogado: Ricardo Bonasser de Sá, Agravado(s): Centrais Elétricas do Norte do Brasil



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

S.A. - Eletronorte, Advogada: Diane Cristina Pereira Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, por inexistente. **Processo: Ag-AIRR - 157340-46.2007.5.15.0025 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - Iamspe, Advogado: Newton Borali, Agravado(s): Guilherme Tietsche Lofiego, Advogado: Antônio Carlos Amando de Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: A douta representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo desprovimento do Agravo. **Processo: AIRR - 159940-14.2007.5.03.0077 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Júlio Sérgio Barbosa Figueiredo, Agravado(s): Alaor Barbosa de Castro, Advogado: Amilcar Fonseca da Silva, Agravado(s): Vilasa Construtora Ltda. e Outra, Advogado: Belmiro Junio Ribeiro Amorim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 164400-46.2007.5.15.0033 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília, Advogado: Alberto Roselli Sobrinho, Recorrido(s): Davina Alves dos Santos, Advogado: Valcir Evandro Ribeiro Fatinanci, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos juros de mora, por violação do art. 1º-F da Lei 9.494/97, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no particular, fixar os juros de mora no índice de 0,5% (meio por cento) ao mês, a partir da Medida Provisória 2.180-35, de 24 de agosto de 2001. **Processo: AIRR - 175440-53.2007.5.21.0002 da 21a. Região**, corre junto com AIRR - 175441-38.2007.5.21.0002, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Advogado: Anna Carolina de Brito Fernandes, Agravado(s): Suely Soares Lima e Silva, Advogado: João Hélder Dantas Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual. **Processo: AIRR - 175441-38.2007.5.21.0002 da 21a. Região**, corre junto com AIRR - 175440-53.2007.5.21.0002, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Suely Soares Lima e Silva, Advogado: Marcos Vinício Santiago de Oliveira, Agravado(s): Caixa Econômica Federal, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Advogado: Cláudio Vinícius Santa Rosa Castim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 182340-40.2007.5.06.0141 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGFN), Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Marcos Jatobá Lôbo, Agravado(s): Realiza Locadora e Conservadora Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-A-AIRR - 188941-30.2007.5.04.0202 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Paulo Roberto Pires, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Embargado(a): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Robespierre Antônio Marques Fernandes, Embargado(a): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Fernanda Silveira da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 192500-59.2007.5.15.0017 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, Advogada: Márcia Amino, Recorrido(s): Alberto Bastos Moutinho e Outros, Advogada: Elis Cristina Tivelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto às custas processuais, por violação do art. 790-A da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no aspecto, isentar a Recorrente do pagamento das custas processuais. **Processo: ED-AIRR - 204040-67.2007.5.02.0017 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Procurador: Patrícia Helena Massa Arzabe, Embargado(a): Lucia Maria de Brito Ferreira, Advogada: Angelina Pires da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 214400-04.2007.5.15.0016 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): José



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Sanches Moreno, Advogado: Rita Mara Miranda, Recorrido(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Mercival Panserini, Recorrido(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 214940-02.2007.5.02.0085 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): São Paulo Transporte S.A. Advogado: Alberto Brandão Henriques Maimoni, Advogado: Rubens Gomes Miranda, Agravado(s): Edmir de Oliveira, Advogado: Ismael Alves Freitas, Agravado(s): Banco do Brasil S.A. Advogado: Valdemir Mateus da Silva, Agravado(s): Massa Falida de F Moreira - Empresa de Segurança e Vigilância Ltda., Agravado(s): Empresa de Segurança de Esbecimentos de Crédito de Itatiaia Ltda., Agravado(s): Ronda Empresa de Segurança e Vigilância Ltda., Agravado(s): Centro de Formação e Treinamento de Segurança Itatiaia Ltda., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AG-AIRR - 225740-73.2007.5.08.0101 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Servi-San Vigilância e Transporte de Valores Ltda, Advogado: Walter Tavares de Moraes, Agravado(s): Nélio Leão Cardoso, Advogada: Audrey Valéria Borsandi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 265040-96.2007.5.06.0101 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Estofados Esplendor Ltda. Advogado: Alexandre César Figueiredo Silva, Agravado(s): Everaldo José Raimundo da Silva e Outro, Advogado: Antônio José Meira de Vasconcellos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 285800-72.2007.5.09.0654 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Advogada: Maira Cirineu Araújo, Embargado(a): João Carlos Villa Verde e Outros, Advogada: Emanuelle Silveira dos Santos, Embargado(a): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogada: Patrícia Peruzzo, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 393340-85.2007.5.09.0071 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: J.A. de Souza Chapeação, Advogado: Renato Luiz Ottoni Guedes, Embargado(a): Ricardo Cristiano de Lima, Advogada: Alessandra Volkmann, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 443940-75.2007.5.09.0018 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Instituto de Desenvolvimento de Londrina - Idel, Procurador: Andréia Ferraz Martin Robles Martelli, Agravado(s): Paulo Locatelli, Advogada: Maria Zélia de Oliveira e Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 450200-31.2007.5.09.0678 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Sebastião Ferreira dos Santos, Advogado: José Adriano Malaquias, Recorrido(s): Município de Ponta Grossa, Advogado: Regina Fátima Wolochn, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a nulidade da rescisão contratual, determinar a reintegração do Autor no emprego e o pagamento dos respectivos salários e demais consectários, referentes ao período de afastamento, e deferir o pagamento ao Reclamante de honorários advocatícios no percentual de 15% do valor da condenação, porquanto cumpridos os requisitos das Súmulas 319 e 329 do TST e do art. 14 da Lei 5.584/70, conforme se verifica às fls. 13 e 14. Custas invertidas. **Processo: ED-AG-AIRR - 490340-17.2007.5.11.0011 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Município de Manaus, Procuradora: Magdalena Araújo Pereira Ferreira, Embargado(a): Raimundo Cordeiro Neto, Advogado: João Gutemberg Weil Pessoa, Embargado(a): Cooperativa de Trabalho e Serviços em Geral Ltda. - Coostrasg, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

de declaração. **Processo: AIRR - 546740-38.2007.5.09.0195 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGFN), Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Tânia Fogaça Dalvira Ravaglio, Agravado(s): Rádio Cidade de Cascavel Ltda. Advogado: Adriana Tonet, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 793640-41.2007.5.09.0019 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Maria Lídia Dalarozza, Advogado: Sebastião Vergo Polan, Agravado(s): Brasil Telecom S.A. Advogada: Christiane Regina Fontanella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1116840-56.2007.5.11.0016 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Nokia do Brasil Tecnologia Ltda. Advogado: José Alberto Maciel Dantas, Agravado(s): Jucelino José de Oliveira, Advogado: Oswaldo Távora Buarque Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1134340-62.2007.5.11.0008 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Disbam Distribuidora de Bebidas Antartica de Manaus Ltda. Advogada: Natasja Deschoolmeester, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Wallace Farias Rocha, Advogado: Francinei Moreira de Almeida, Agravado(s): Companhia Brasileira de Bebidas - CBB, Advogado: Sérgio Arnaldo Cruz de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1768000-58.2007.5.09.0006 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Hecke Massas e Confeitaria Ltda. e Outro, Advogado: Ricardo Shinhiti Taura, Agravado(s): Edener Moraes, Advogado: Gabriel Yared Forte, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 2360740-80.2007.5.09.0651 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGU), Procurador: Marconi Costa Melo, Agravado(s): Silmara Aparecida de França, Advogado: Alexandre Nishimura, Agravado(s): Conserlimpe Prestadora de Serviços Gerais S/C Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 2910000-37.2007.5.09.0015 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Banco CNH Capital S.A. Advogado: Marco Aurélio Guimarães, Recorrido(s): Julio Cezar Nardelli, Advogado: Renata Cirilo, Recorrido(s): Fiat do Brasil S.A. Advogado: Ivan Carlos Caixeta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 940-70.2008.5.03.0132 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Município de Barbacena, Advogado: Leila Aparecida da Silva, Agravado(s): Edson Frederico Dutra Coelho, Advogado: Ana Marina Freitas da Trindade, Agravado(s): Tectum Engenharia Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-Ag-RR - 1700-82.2008.5.15.0003 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: José Maurício Camargo de Laet, Embargado(a): José de Carvalho, Advogado: Rita Mara Miranda, Embargado(a): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogada: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-A-AIRR - 6941-07.2008.5.03.0024 da 3a. Região**, corre junto com A-AIRR - 6940-22.2008.5.03.0024, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Flávia Regina dos Reis Corrêa, Advogado: Marco Aurélio dos Reis Corrêa, Embargado(a): Conselho Regional de Educação Física da 6ª Região, Advogado: Alberico Alves da Silva Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 7240-84.2008.5.04.0111 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): Ruben da Silva Gay, Advogado: Jesus Osário Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 9140-32.2008.5.04.0102 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Daniel Radici Jung, Agravado(s): Agropecuária Molon, Decisão: por unanimidade, negar



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 9940-92.2008.5.10.0005 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGU), Procuradora: Anna Maria Felipe Borges, Requerido(a): Daniela Andra de Oliveira, Advogada: Ísis Lima, Agravado(s): Ravele Locação de Serviços Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: A douta representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo desprovimento do Agravo. **Processo: AIRR - 10640-21.2008.5.04.0010 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - Ascar, Advogado: Cláudia Regina de Souza Bueno, Agravado(s): Carmem Lúcia Prates Pereira da Silva, Advogado: Francis Campos Bordas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-ROAC - 12900-57.2008.5.20.0000 da 20a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Sindicato dos Empregados em Supermercados no Estado de Sergipe, Advogado: José Paulo de Barros Mello Filho, Embargado(a): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): G Barbosa Comercial Ltda. Advogado: Roberto Dórea Pessoa, Advogado: Valton Dórea Pessoa, Advogado: Pablo de Araújo Oliveira, Embargado(a): Lojas Americanas S.A. Advogado: Pablo de Araújo Oliveira, Embargado(a): Bompreço Bahia Supermercados Ltda. Advogado: Pablo de Araújo Oliveira, Decisão: por unanimidade, extinguir o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, VI, do CPC. **Processo: ROAC - 14000-47.2008.5.20.0000 da 20a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): G. Barbosa Comercial Ltda. Advogado: Gustavo Galvão, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Supermercados no Estado de Sergipe, Advogado: José Paulo de Barros Mello Filho, Recorrido(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Recorrido(s): Bompreço Bahia Supermercados Ltda., Recorrido(s): Lojas Americanas S.A., Decisão: por unanimidade, extinguir o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, VI, do CPC. **Processo: AIRR - 16640-93.2008.5.10.0002 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Exame Laboratórios de Patologia Clínica Ltda. Advogado: Airton Rocha Nobrega, Agravado(s): Ana Lúcia de Souza, Advogado: Ana Cláudia de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 16800-74.2008.5.04.0006 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. Advogado: Dante Rossi, Recorrido(s): Andréa Machado Saldanha e Outros, Advogado: Pedro Paulo da Silva Fraga, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 93, IX da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a nulidade do acórdão de fls. 318/321, determinar o retorno dos autos ao eg. TRT de origem a fim de que proceda ao exame das questões trazidas pelo reclamado, mais especificamente, a antecipação de tutela que determinou a manutenção dos reclamantes no emprego até o trânsito em julgado e a reintegração (estabilidade) dos autores aos quadros funcionais do réu, nos termos da fundamentação supra, como entender de direito. Prejudicados os demais temas. **Processo: RR - 18100-82.2008.5.21.0011 da 21a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Recorrido(s): José Egberto Fernandes Neto, Advogado: Marcus Artur Freitas de Araújo, Recorrido(s): Servimec Engenharia e Manutenção Industrial Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AG-AIRR - 18240-13.2008.5.22.0101 da 22a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Estado do Piauí, Procurador: José Coêlho, Agravado(s): Francisco Marcos Barros da Silva, Advogado: Cyra M. Meneses de Castro Rodrigues Ferraz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 19040-39.2008.5.04.0102 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Daniel Radici Jung, Agravado(s): Edno Muller Storch, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Processo: ED-AIRR - 20841-04.2008.5.10.0011 da 10a. Região, corre junto com AIRR - 20840-19.2008.5.10.0011, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A. Advogado: Christiano Pereira Carlos, Advogado: Hélio Puget Monteiro, Embargado(a): Kênia Fernanda Frabetti, Advogado: Marcelo Américo Martins da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.

Processo: Ag-AIRR - 24340-73.2008.5.03.0016 da 3a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): União de Bancos Brasileiros S.A. - Unibanco, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Jacques Kentish Santos, Advogada: Lair Rennó de Figueiredo, Decisão: por maioria, negar provimento ao agravo. Vencido o Exmo. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos que juntará voto.

Processo: RR - 26440-39.2008.5.21.0003 da 21a. Região, corre junto com AIRR - 26441-24.2008.5.21.0003, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Fundação dos Economiários Federais - Funcef, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Recorrido(s): Maria das Graças Cartaxo de Queiroz, Advogado: Andreia Araújo Munemassa, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Cláudio Vinícius Santa Rosa Castim, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: À unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas no tocante à prescrição das diferenças de complementação de aposentadoria, decorrentes de decisão judicial transitada em julgado, por contrariedade à Súmula nº 326 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, restabelecendo a sentença de origem (fls. 347/351), julgar extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, IV, do CPC. Custas pela reclamante, que fica isenta do recolhimento, diante da concessão dos benefícios da Justiça gratuita.

Processo: AIRR - 26441-24.2008.5.21.0003 da 21a. Região, corre junto com RR - 26440-39.2008.5.21.0003, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Tércio Maia Dantas, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): Maria das Graças Cartaxo de Queiroz, Advogado: Andreia Araújo Munemassa, Agravado(s): Fundação dos Economiários Federais - Funcef, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, julgar prejudicada a análise do agravo de instrumento.

Processo: A-AIRR - 26540-53.2008.5.14.0111 da 14a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Ciclo Cairú Ltda. Advogada: Flora Maria Ribas Araújo, Agravado(s): Oziel Pereira dos Reis, Advogado: Karina Rocha Prado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.

Processo: RR - 26700-54.2008.5.04.0403 da 4a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Carrefour Comércio e Indústria Ltda. Advogado: Camilo Gomes de Macedo, Recorrido(s): Osmar Luiz Gasperin, Advogado: Eugênio Vergani, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas no tocante aos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no particular, excluir da condenação os mencionados honorários.

Processo: AIRR - 28340-79.2008.5.02.0005 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGFN), Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procuradora: Janine de Castro Shiroma, Agravado(s): Sintec Indústria e Comercio Ltda., Agravado(s): Edna Gomes dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

Processo: AIRR - 31440-89.2008.5.15.0034 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Espólio de Luella Costa Travassos, Advogado: José Ruiz da Cunha Filho, Agravado(s): Antônio Fernandes do Prado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

Processo: Ag-AIRR - 32640-18.2008.5.04.0009 da 4a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Hospital Cristo Redentor S.A. Advogado: Dante Rossi, Agravado(s): Santa Adriana Barbosa, Advogado: Alessandra Howes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.

Processo: RR - 32900-09.2008.5.15.0068 da 15a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Adasebo Indústria e Comércio de Produtos Animais Ltda. Advogado: Adalberto Godoy, Recorrido(s): Gilberto Amaral Cruz, Advogado: Cléber Rogério Belloni, Decisão: por



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 192 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no aspecto, determinar que a base de cálculo do adicional de insalubridade seja o salário mínimo. **Processo: A-AIRR - 33340-51.2008.5.03.0096 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Distribuidora de Bebidas Unai Ltda. Advogado: Renzo Fabricio de Moura, Agravado(s): Domervil Martins Júnior, Advogado: Luciano Silva Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 34640-40.2008.5.15.0120 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Zenir Alves Jacques Bonfim, Agravado(s): Usina da Barra S.A. - Açúcar e Álcool, Advogado: Cláudia Carlton Prado, Agravado(s): Adão Pereira de Assis, Advogada: Liliani Campanhão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 34840-51.2008.5.10.0002 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Construtora Artec Ltda. Advogado: Lusimar Volney Póvoa, Agravado(s): Maria da Conceição Mendes da Silva, Advogado: Ubiratan Batista Pedroso, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 41240-35.2008.5.15.0037 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Banco Santander (Brasil) S.A. Advogado: Roberto Abramides Gonçalves Silva, Agravado(s): Leopoldo Varnier, Advogado: Antonio Arnaldo Antunes Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 41300-82.2008.5.04.0661 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Doux Frangosul S.A. Agro Avícola Industrial, Advogado: Adão Elvis Schott Gradaschi, Recorrido(s): Vanderlei dos Santos Valencio, Advogado: Augusto Fragomeni, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no aspeto, excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: A-AIRR - 42640-80.2008.5.23.0031 da 23a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Abatedouro São Jorge Ltda. Advogado: Jaime Santana Orro Silva, Agravado(s): Luiz Fernando Senabio Pereira, Advogado: Monise Fontes Barreto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: RR - 43340-38.2008.5.04.0014 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Parati S.A. Advogado: Raul Aniz Assad, Recorrido(s): Jaime Jeremias Santos Oliveira, Advogada: Viviane Intini de Andrades, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 374 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação o pagamento do "salário pela realização da atividade de cobrança" deferido com base na norma coletiva da categoria diferenciada dos vendedores viajantes. **Processo: RR - 44800-36.2008.5.09.0656 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Êmerson Waligura, Advogado: Luis Felipe Alvarenga Guimarães, Recorrido(s): Perdigão Agroindustrial S.A. Advogado: José Schell Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no aspecto, determinar que a hora noturna seja computada de acordo com o art. 73, § 1º, da CLT, ou seja, considerando a duração de 52 minutos e 30 segundos, sendo devidas ao Reclamante as diferenças e reflexos decorrentes. **Processo: AIRR - 48140-76.2008.5.02.0043 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Hotel Marco Internacional S.A. Advogado: José Augusto Rodrigues Júnior, Agravado(s): Ísis Teixeira Lopes Leão, Advogado: Mariângela Teixeira Lopes Leão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 48240-20.2008.5.10.0007 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): União (PGU), Procurador: Fabiana Azevedo Araújo, Agravado(s): Francisco Dias Xavier Júnior, Advogado: Antônio Carlos Alves Diniz, Agravado(s): Massa Falida de Impacto Construções Ltda. Advogado:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Miguel Alfredo de Oliveira Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo, para, reformando o despacho à fl. 157, determinar o processamento do agravo de instrumento. Também por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: A douta representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo provimento do Agravo e pelo desprovimento do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 49240-75.2008.5.05.0013 da 5a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Estado da Bahia, Procurador: Bruno Sampaio Peres Fagundes, Procurador: Antonio José Telles Vasconcellos, Agravado(s): Maria Clara da Silva Rocha, Advogado: Eduardo Cunha Rocha, Agravado(s): Postdata Serviços e Gestão de Saúde Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AgR-AIRR - 49640-42.2008.5.10.0016 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGU), Procurador: Fabiana Azevedo Araújo, Agravado(s): Enne Paula Pereira de Magalhães, Advogado: Carlos Silon Rodrigues Gebrim, Agravado(s): Ravele Locação de Serviços Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: A douta representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo desprovimento do Agravo. **Processo: AIRR - 57840-29.2008.5.04.0461 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): Célia Maria da Rosa Cesar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 60100-03.2008.5.03.0075 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 60140-82.2008.5.03.0075, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Romeu Ribeiro, Advogada: Matilde de Resende Egg, Recorrido(s): Unilever Brasil Alimentos Ltda. Advogado: Daniel Domingues Chiode, Advogada: Simone Seixlack Valadares, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Juiz Convocado Flavio Portinho Sirangelo, após a Exma. Relatora ter conhecido do recurso de revista, por contrariedade às Orientações Jurisprudenciais 307 e 342 da SBDI-1 do TST, para, reformando o acórdão regional, no particular, condenar a Reclamada ao pagamento integral, com os respectivos reflexos, do intervalo intrajornada correspondente a uma hora, entre 28/04/03 e 20/10/06, ficando restabelecida a sentença quanto ao aspecto. Obs.: Falou pela Recorrida o Dr. Daniel Domingues Chiode. **Processo: AIRR - 60140-82.2008.5.03.0075 da 3a. Região**, corre junto com RR - 60100-03.2008.5.03.0075, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Unilever Brasil Alimentos Ltda. Advogada: Simone Seixlack Valadares, Agravado(s): Romeu Ribeiro, Advogada: Matilde de Resende Egg, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AgR-ED-AIRR - 62040-55.2008.5.18.0052 da 18a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Supervida Distribuidora Ltda. Advogado: Roberto Mikhail Atiê, Agravado(s): Adeilton Campos do Nascimento, Advogado: Jales Cândido da Silveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, por manifestamente incabível. **Processo: AIRR - 62240-86.2008.5.04.0461 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Daniel Radici Jung, Agravado(s): Espólio de Wenceslau Ferreira Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 62440-15.2008.5.03.0011 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Hospital Mater Dei S.A. Advogado: João Bráulio Faria de Vilhena, Recorrido(s): Joelma Pessoa Linhares de Almeida, Advogado: Guilherme C. Ventura, Decisão: À unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula Vinculante nº 4 do STF, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar que o adicional de insalubridade deferido à reclamante seja calculado sobre o salário mínimo. Fica mantido o valor arbitrado à condenação. **Processo: Ag-AIRR - 63540-28.2008.5.21.0003 da 21a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Norte, Procurador: Marconi Medeiros Marques de Oliveira, Agravado(s): Elenilson Ferreira Clementino, Advogado: Gleiber Adriano



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

de Oliveira Dantas, Agravado(s): Construtora Nordeste Ltda. - Conort, Advogada: Maria Verônica Luna Freire Guerra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 64040-55.2008.5.24.0086 da 24a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Bertin S.A. Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Anderson Olivieri Mendes, Agravado(s): Silverio Almeida, Advogada: Sueli Ermínia Belão Portilho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 64640-74.2008.5.03.0017 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Leonardo Zaquini de Rezende, Advogado: Joaquim Martins Pinheiro Filho, Agravado(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Flávia Cristina Sales Nunes, Agravado(s): Concreta Serviços de Vigilância Ltda. e Outro, Advogado: Flávio Márcio Ranieri Albuquerque, Agravado(s): Massa Falida de Ronda Serviços Especiais de Vigilância Ltda., Advogado: Luiz Guilherme de Salles Miers, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 69100-09.2008.5.03.0081 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Estado de Minas Gerais, Procuradora: Aline Guimarães Furlan, Recorrido(s): José dos Reis da Silva, Advogado: Paulo Afonso Marques, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 114, I, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão regional, reconhecer a incompetência da Justiça do Trabalho, e determinar a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual, para que julgue a demanda. Prejudicada a análise dos temas remanescentes. **Processo: AIRR - 71640-23.2008.5.18.0013 da 18a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Roberta Franco Bueno Bucci Py, Agravado(s): Carlos Saraiva Importação e Comércio Ltda. e Outro, Advogada: Máisa Pereira Gonçalves, Agravado(s): Pedro Sérgio da Silva, Advogada: Wanessa Mendes de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 80240-87.2008.5.15.0022 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Sabó Indústria e Comércio de Autopeças Ltda. Advogado: Fabio Bueno Filho, Agravado(s): Keivan Aparecido Ferreira, Advogado: Eddy Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 85540-85.2008.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Município de Santos, Procurador: Francisco de Assis Correia, Agravado(s): Nilton Minder, Advogado: José Henrique Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 88000-55.2008.5.04.0261 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): WMS Supermercados do Brasil S.A. Advogado: Luiz Fernando dos Santos Moreira, Recorrido(s): Algemiro Bueno dos Santos, Advogada: Eliane da Rosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no particular, excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 88700-72.2008.5.04.0021 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Biosintética Farmacêutica Ltda. Advogado: Fernando Rogério Peluso, Recorrido(s): Sindicato dos Propagandistas, Propagandistas - Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos do Estado do Rio Grande do Sul, Advogado: Luciana Bezerra de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade ao Precedente Normativo nº 119 e, no mérito, dar-lhe provimento para, excluir da condenação as contribuições assistenciais em relação aos empregados não associados. **Processo: A-AIRR - 89140-30.2008.5.22.0001 da 22a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Mário Peixoto Costa Neto, Advogado: Osival Dantas Barreto, Agravado(s): Antônio Eliardo Ferreira Lima, Advogado: Pedro da Rocha Portela, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 90340-36.2008.5.03.0087 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Teksid do Brasil



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Ltda. Advogado: José Maria de Souza Andrade, Agravado(s): Sebastião Ferreira da Cunha, Advogado: William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 93140-17.2008.5.03.0029 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Real Alimentos Ltda. Advogada: Soraya de Almeida Clementino, Recorrido(s): Vilarino Pereira da Rocha, Advogado: Grazielle Cristina de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à base de cálculo do adicional de insalubridade, por contrariedade à Súmula Vinculante 4 do STF, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o adicional de insalubridade incida sobre o salário mínimo. **Processo: AgR-AIRR - 95540-93.2008.5.02.0461 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Volkswagen do Brasil Ltda. - Indústria de Veículos Automotores, Advogado: Antônio Carlos Vianna de Barros, Advogada: Cristiane Dalle Carbonare Andrade Gentil, Agravado(s): Valter de Oliveira Alves, Advogada: Adriana Pereira Faccina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 97740-73.2008.5.06.0231 da 6a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Agro Industrial Mercantil Excelsior S.A. - Agrimex, Advogado: José Maria Pessoa Brum, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Adeilson José do Carmo, Advogada: Jane Pinto de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 99840-61.2008.5.03.0044 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Tochiyuki Agropecuária Ltda. Advogado: Fernanda Vilela Nunes, Recorrido(s): Luiz Antonio Bisinotto Barra, Advogado: Weber Vilas Boas Alves, Recorrido(s): Chimbo Ltda. Advogado: Alexandre Terciotti Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 191 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, afastar a responsabilidade subsidiária da 2ª Reclamada, restando prejudicado o exame do tema referente à obrigatoriedade de submissão da demanda à Comissão de Conciliação Prévia. **Processo: Ag-AIRR - 102140-81.2008.5.06.0312 da 6a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Banco do Brasil S.A. Advogado: Valdeci Mateus da Silva, Advogado: Joaquim de Alencar Carvalho, Agravado(s): José Adivaldo Muniz, Advogado: José Alberto de Albuquerque Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 102440-26.2008.5.23.0003 da 23a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Comati Comercial de Alimentos Ltda. Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): Antonio Alvaro Farinha Martins, Advogado: Oilson Amorim dos Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Obs.: Falou pelo Agravante o Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga. **Processo: Ag-AIRR - 107540-49.2008.5.08.0206 da 8a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Estado do Amapá, Procurador: Orislan de Sousa Lima, Agravado(s): Serpol Segurança Privada Ltda. Advogado: Alan Maurício Ferreira dos Santos, Agravado(s): Fabiano do Nascimento Rodrigues, Advogado: Sidney Pelaes de Avís, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 110800-54.2008.5.03.0019 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Fortebanco Vigilância e Segurança Ltda. Advogado: Juliano Copello de Souza, Recorrido(s): Alexandre Augusto Santos Drumont de Oliveira, Advogado: Cassia Aparecida Ferreira Faria, Recorrido(s): Banco Santander (Brasil) S.A. Advogado: Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à autorização para levantamento dos valores depositados, por violação do art. 769 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para reformar o acórdão regional quanto à autorização do levantamento dos valores depositados até o limite de 60 salários mínimos, em sede de execução provisória, pelo Reclamante, por ser inaplicável o art. 475-O, III, § 2º, I, do CPC ao Processo do Trabalho. **Processo: AIRR - 110840-67.2008.5.18.0003 da 18a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Sadia S.A. Advogado: Maira Lima de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Almeida, Agravado(s): Valdivino Gonçalves da Silva, Advogado: José Maria da Silva Prados, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: A-AIRR - 111240-68.2008.5.03.0110 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Iesde Brasil S.A. Advogado: Jorge Wadih Tahech, Agravado(s): Antônio Gonçalves Rodrigues, Advogado: Gustavo de Aguiar Ferreira Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 115700-13.2008.5.03.0009 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): João Carlos Francisco de Oliveira, Advogado: Laerti Deodato Rosa, Recorrido(s): Shelt Empresa de Higienização e Engenharia Ltda. Advogado: André Caroba de Paula Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao intervalo intrajornada, por contrariedade à Súmula 338, III, do TST, e à multa por litigância de má-fé e protelação do feito, por violação aos arts. 17 e 538 do CC, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no particular, condenar a Reclamada ao pagamento total do período correspondente ao intervalo intrajornada de uma hora, nos dias em que o labor ultrapassou a sexta hora diária, com o acréscimo de, no mínimo, 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho, nos termos da Orientação Jurisprudencial 307 da SBDI-1 do TST, com repercussão nas demais verbas salariais, conforme dispõe a Orientação Jurisprudencial 354 da SBDI-1 desta Corte, assim como determinar a exclusão da condenação das multas previstas nos arts. 17 e 538 do CPC, impostas pelo Regional por oposição de embargos protelatórios. **Processo: AIRR - 119540-44.2008.5.12.0053 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGFN), Procurador: Carlos Alberto Arantes Scheidt, Agravado(s): BWV Metalúrgica Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 122840-08.2008.5.03.0136 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Estado de Minas Gerais, Procurador: Walter Santos da Costa, Agravado(s): Cássio Luís D'Assumpção, Advogado: José Osvaldo da Silva, Agravado(s): Adservis Multiperfil Ltda. Advogado: Fernando Guedes Ferreira Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 123640-50.2008.5.12.0018 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MCS Têxtil Ltda. Advogado: Alexandre J. B. Neuber, Agravado(s): Miriam Regina Schwambach, Advogada: Maria Cecilia Seraphim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 126040-91.2008.5.10.0018 da 10a. Região**, corre junto com AIRR - 126041-76.2008.5.10.0018, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Distrito Federal, Procurador: Josué Pinheiro de Mendonça, Agravado(s): Luciano dos Anjos Teixeira, Advogado: Júlio César Borges de Resende, Agravado(s): Ação Social Nossa Senhora de Fátima, Advogado: Terson Ribeiro Carvalho, Decisão: adiar o julgamento do feito por determinação da Exma. Relatora. **Processo: AIRR - 127940-23.2008.5.03.0142 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BC Comércio de Veículos Ltda. Advogado: Antônio Márcio Botelho, Agravado(s): Valmir Santos Costa, Advogada: Yara Cândida da Cunha, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 129440-57.2008.5.03.0035 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Doriania do Carmo Maia Zauza, Agravado(s): Maria Luíza da Silva, Advogado: Manoel Divino Ferreira Leal, Agravado(s): Rosane Reis Teixeira, Advogado: José Antônio Mathias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AgR-AIRR - 130040-24.2008.5.08.0202 da 8a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Estado do Amapá, Procurador: Paulo Roberto Fontenele Maia,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Agravado(s): Raimundo Farias Ramos, Advogado: Sidney Pelaes de Avís, Agravado(s): Serpol Segurança Privada Ltda. Advogado: Alan Maurício Ferreira dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. **Processo: RR - 132000-10.2008.5.03.0087 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Transportes Braga Santos Ltda. Advogado: Saulo Moreira Grossi, Recorrido(s): Julio Borges de Lima, Advogado: Fábio Curvelano Batista, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista patronal, apenas quanto aos danos morais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no aspecto, excluir da condenação a indenização por danos morais. **Processo: RR - 136000-72.2008.5.04.0104 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 136040-54.2008.5.04.0104, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): WMS Supermercados do Brasil Ltda. Advogada: Mariana Hoerde Freire Barata, Recorrido(s): Alissandro Oliveira Mendes, Advogado: Camila Carvalho da Rosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Sumula 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no particular, excluir da condenação a verba honorária. **Processo: AIRR - 136040-54.2008.5.04.0104 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 136041-39.2008.5.04.0104, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): WMS Supermercados do Brasil Ltda. Advogado: Eduardo Caringi Raupp, Agravado(s): Alissandro Oliveira Mendes, Advogado: Camila Carvalho da Rosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por falta de objeto. **Processo: AIRR - 136041-39.2008.5.04.0104 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 136040-54.2008.5.04.0104, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Alissandro Oliveira Mendes, Advogado: Camila Carvalho da Rosa, Agravado(s): WMS Supermercados do Brasil Ltda. Advogado: Tissiano da Rocha Jobim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 141040-60.2008.5.03.0137 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Amauri de Souza, Agravado(s): Vinicius Netto Alves, Advogado: André Luiz de Andrade Martins, Agravado(s): DMA Distribuidora S.A. Advogada: Laércia Maria de Paula, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 143140-23.2008.5.12.0012 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Perdigão Agroindustrial S.A. Advogado: Cláudio Roberto Hartwig, Agravado(s): Nadia Rodrigues da Costa, Advogado: Sedenir Tavares Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 143140-24.2008.5.03.0028 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Advogado: Alexandre Yukito More, Agravado(s): Atanázio Mansur e Outros, Advogado: Renata Celes Charchar de Moura, Agravado(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Sílvia de Fátima Conceição Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 143141-09.2008.5.03.0028 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Jozefine Amabile Barros Moreira, Agravado(s): Atanázio Mansur e Outros, Advogado: Renata Celes Charchar de Moura, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Advogado: Nilton Antônio de Almeida Maia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 154140-26.2008.5.02.0003 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGFN), Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procuradora: Thays Ferreira Mendes, Agravado(s): São Calixto Armarinho Ltda. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 157540-88.2008.5.03.0013 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Camila Aparecida dos Santos de Oliveira, Advogado: Donier Rodrigues



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Rocha, Agravado(s): Telemig Celular S.A. Advogado: Marcelo Santoro Drummond, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 159740-76.2008.5.22.0001 da 22a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Advogado: Pedro da Rocha Portela, Advogado: Décio Freire, Agravado(s): Ernani de Araújo Freitas, Advogado: Roberto Gomes Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 160440-12.2008.5.08.0205 da 8a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Estado do Amapá, Procurador: Edilene Chagas Faria, Procurador: Luiz Carlos Starling Peixoto, Agravado(s): José dos Santos Pereira, Advogado: Sidney Pelaes de Avís, Agravado(s): Israel Vigilância e Segurança Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AgR-AIRR - 172040-70.2008.5.03.0075 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Lahires Jesus Martins Motta, Advogado: Luiz Cezar Luchiari, Agravado(s): Eva Cláudia dos Santos Ribeiro, Advogado: Fernando Luiz de Andrade, Agravado(s): Marília Lidiane Rosa, Agravado(s): Confecções Amuage Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 189440-22.2008.5.03.0100 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): União (PGU), Procurador: Marconi Costa Melo, Agravado(s): Renato Cardoso de Oliveira, Advogado: Murilo Maia Veloso, Agravado(s): Plantar Energética Ltda. Advogado: Otávio Batista Rocha Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 201140-14.2008.5.03.0029 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Real Alimentos Ltda. Advogada: Soraya de Almeida Clementino, Agravado(s): Antonio Carlos da Silva Junior, Advogado: Eduardo Moura Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 202740-27.2008.5.02.0311 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região - Sinthoresp, Advogado: Juliana Costa Pera, Agravado(s): Rosângela Damiani Gonçalves - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 359400-78.2008.5.09.0594 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Super Compras Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda. Advogado: Ademir da Silva, Recorrido(s): Marcos Augusto Freire Silveira, Advogado: Rubens César Sfindrych, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 3140-39.2009.5.23.0009 da 23a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGFN), Procuradora: Leila Mustafá de Araújo, Agravado(s): Segundo Serviço Notarial e Registral da Comarca de Várzea Grande, Advogado: Fernando Roberto Félfili, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 4240-63.2009.5.03.0016 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa, Advogado: Ellen Cristina Amaral Melgaço, Agravado(s): Madson Teixeira Ferreira, Advogado: Luiz Edson Bueno Guerra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ROAC - 7400-74.2009.5.02.0000 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Restaurante Armazém do Sabor de Guarulhos Ltda. Advogado: Flávio Henrique Baccarat, Recorrido(s): Weber Alexandre Guedes Carlini, Advogado: Cícero Libório de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário, em ação cautelar. **Processo: RR - 8100-94.2009.5.10.0851 da 10a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Vulcano Mineradora S.A. e Outra, Advogado: Deraldo C. Barreto Filho, Recorrido(s): Reinyr Francisco da Cunha, Advogado: Durval Miranda Júnior, Decisão: adiar o julgamento do feito por determinação da Exma. Relatora. **Processo: Ag-AIRR**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

- **26840-51.2009.5.18.0181 da 18a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Advogado: Décio Freire, Advogado: Rogério Gusmão de Paula, Agravado(s): Lindomar Silva da Costa, Advogado: Paulo Sérgio Carvalhaes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao presente agravo. **Processo: RR - 29500-66.2009.5.03.0009 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Edina Rodrigues Gomes, Advogado: Rafael Oliveira Mendonça, Recorrido(s): Selpe Selecao de Pessoal S/C. Ltda. Advogado: Júlio José de Moura, Recorrido(s): Banco BMG S.A. Advogada: Adriana da Veiga Ladeira, Recorrido(s): Prestaserv - Prestadora de Serviços Ltda. Advogada: Josiane Teixeira Lacerda, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 30140-03.2009.5.24.0036 da 24a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MS Rawhide Acessórios Para Cães Ltda. Advogado: Luiz Henrique Volpe Camargo, Agravado(s): Antônio Edgar Siqueira Almeida, Advogado: Pedro Roberto Matheus Munhoz, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: RO - 40501-42.2009.5.15.0000 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Flavio Guglielmino, Advogado: Ana Cristina Alves, Recorrente(s): Ferrobán - Ferrovias Bandeirantes S.A. e Outra, Advogada: Rubiana Santos Borges, Advogado: Paulo Sérgio João, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, decretar a extinção do processo, sem resolução do mérito, por perda do objeto, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Obs.: A presidência da 7ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pela douta procuradora do(s) Recorrente(s), Dra. Rubiana Santos Borges. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Rubiana Santos Borges patrona do(s) Recorrente(s). **Processo: AIRR - 43540-23.2009.5.03.0019 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Maria Aparecida Ferreira Barros, Advogada: Cátia Pereira Martins Santana, Agravado(s): Provir Serviços Gerais Ltda., Agravado(s): Thiago Leoncio Teixeira, Advogado: Wagner Coelho de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 53540-53.2009.5.03.0061 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Mahle Componentes de Motores do Brasil Ltda. Advogado: Rodrigo Bressane Diniz, Agravado(s): Vladimir Augusto Vitorino, Advogado: José Inocêncio Baptista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 57-46.2010.5.18.0000 da 18a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Empresa de Conservação e Limpeza Dalu Ltda. Advogado: Raimundo Nonato Gomes da Silva, Agravado(s): Vânia Abadia da Silva, Advogado: Euzélio Heleno de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: CauInom - 3361-54.2010.5.00.0000 da 18a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Autor(a): Celg Distribuição S.A. - Celg D, Advogada: Delaíde Alves Miranda Arantes, Réu: União (Fazenda Nacional), Decisão: por unanimidade, julgar procedente o pedido cautelar, para determinar a suspensão dos efeitos do comando sentencial nos autos da Ação Cautelar nº 00838-2009-5-18-0011, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, até que esta Corte aprecie o agravo de instrumento interposto contra a decisão que inadmitiu o recurso de revista. Prejudicado o Agravo Regimental contra a decisão que deferiu o pedido liminar. Observação: A douta representante do Ministério Público do Trabalho opinou pela procedência do pedido cautelar. **Processo: CauInom - 4304-71.2010.5.00.0000**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Autor(a): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. Advogado: Dante Rossi, Réu: Andréa Machado Saldanha, Réu: Cristiano Correa da Silva, Réu: Gildo Velho do Amaral, Réu: João Batista Varriente, Réu: Juliano Siqueira Silva, Réu: Vladimir Ribeiro da Silva, Decisão: por unanimidade, cassar a liminar antes deferida e extinguir o processo sem resolução



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

do mérito, nos termos do artigo 267, VI, do CPC. O Excelentíssimo Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos foi convocado para o julgamento dos processos em que se encontravam impedidos o Excelentíssimo Ministro Pedro Paulo Manus e a Excelentíssima Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, bem como para o julgamento dos processos em que Sua Excelência havia apostado o visto à pauta. Nada mais havendo a constar, encerrou-se a sessão às doze horas e quarenta e oito minutos, esgotando-se a pauta. Para constar, eu, Vanessa Tôrres Soares Chagas, Secretária da Sétima Turma, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Pedro Paulo Manus, e por mim subscrita, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.

Ministro **PEDRO PAULO MANUS**
no exercício da Presidência da Sétima Turma

VANESSA TÔRRES SOARES CHAGAS
Secretária da Sétima Turma